

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

*COMARCA
LISBOA OESTE*

RELATÓRIO ANUAL 2017

Lúsa Verdasca Sobral

MAGISTRADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COORDENADORA DA COMARCA DE
LISBOA OESTE

15-02-2018

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA LISBOA
OESTE**



ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
II – SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
III - ESTRUTURA E ORGANOGRAMA DA COMARCA DE LISBOA OESTE	7
IV - RECURSOS HUMANOS	10
A - QUADRO DE MAGISTRADOS.....	10
B – FUNCIONÁRIOS	14
V - UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA – MOVIMENTO PROCESSUAL.....	16
A - O DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE- DIAP .	16
A.1 – ORGANIZAÇÃO:	16
A.1.1 - Secções Sediadas em Sintra:.....	17
A.1.2 - Secções Sediadas na Amadora:	17
A.1.3 - Secções Sediadas em Cascais:	17
A.1.4 - Secções Sediadas em Oeiras:.....	18
A.1.5 - Secção Sediada em Mafra:	18
A.2 - MOVIMENTO ANUAL DE SERVIÇO	18
A.2.1 - Comarca de Lisboa Oeste	18
A.2.2 - Secções de SINTRA	23
A.2.3 - Secções de AMADORA.....	25
A.2.4 - Secções de CASCAIS.....	28
A.2.5 – Secções de OEIRAS	30
A.2.6 – Secção de MAFRA.....	33
A.3 – CARACTERIZAÇÃO DA PENDÊNCIA	35
A.3.1 – Antiguidade dos inquéritos pendentes.....	35
A.3.2 – Inquéritos pendentes há mais de 8 meses	37
A.3.3 – Relação dos inquéritos pendentes face aos entrados.....	38
A.4 – OUTROS DADOS RELEVANTES	39
A.4.1 – Medidas de coacção privativas da liberdade aplicadas em inquérito.	39
A.4.2 – Acelerações Processuais	39
A.4.3 – Pedidos de Intervenção Hierárquica.....	39
A.4.4 – Processos Avocados.....	39



A.4.5 – Conflitos negativos de Competência	40
A.4.6 – Processos Administrativos (coordenação D.I.A.P.)	40
A.4.7 – Recuperação de activos	40
A.4.8 – Recursos.....	40
A.5 - INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS COM ESPECIAL REPERCUSSÃO, QUE ESPELHAM O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO MP	40
A.6 – NOTAS FINAIS:	47
B – JUÍZOS CENTRAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA.....	50
B.1--NÚCLEO DE SINTRA.....	50
B.1.1 – Juízo Central Cível de Sintra	50
B.1.2 – Juízo Central de Comércio	51
B.1.3 – Juízo Central de Execuções de Sintra.....	53
B.1.4-Juízo de Família e Menores de Sintra	54
B.1.5 - Juízo de Trabalho de Sintra.....	56
B.1.6 – Juízo Central Criminal de Sintra	58
B.1.7 - Juízo Central Instrução Criminal de Sintra.....	60
B.2- NÚCLEO DE CASCAIS	61
B.2.1 Juízo Central Cível de Cascais.....	61
B.2.2 - Juízo Central de Família e Menores de Cascais	62
B.2.3 - Juízo de Trabalho de Cascais	63
B.2.4 – Juízo Central Criminal – Cascais	66
B.2.5 - Juízo Central Instrução Criminal de Cascais.....	66
B.3 - NÚCLEO DE AMADORA	67
B.3.1 - Juízo Central de Família e Menores da Amadora	67
B.4 - NÚCLEO DE OEIRAS	69
B.4.1 - Juízo Central de Execuções de Oeiras.....	69
B.5 - NÚCLEO DE MAFRA:	70
B.5.1 – Juízo Central de Família e Menores de Mafra	70
C – JUÍZOS LOCAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA.....	72
C.1 - NÚCLEO DE SINTRA	72
C.1.1 - Juízo Local Cível de Sintra	72
C.1.2 - Juízo Local Criminal de Sintra	73



C.1.3 - Juízo de Pequena Criminalidade	75
C.2 - NÚCLEO DE CASCAIS.....	76
C.2.1 - Juízo Local Cível de Cascais	76
C.2.2 - Juízo Local Criminal de Cascais	78
C.3- NÚCLEO DE AMADORA	79
C.3.1 – Juízo Local Cível de Amadora	79
C.3.2 - Juízo Local Criminal de Amadora	80
C.4 - NUCLEO DE OEIRAS	80
C.4.1 - Juízo Local Cível de Oeiras	80
C.4.2 - Juízo Local Criminal de Oeiras	81
C.5 - NÚCLEO DE MAFRA	82
C.5.1 - Juízo Local Cível de Mafra.....	82
C.5.2 - Juízo Local Criminal de Mafra	83
VII – ORÇAMENTO	86
VIII – INSTALAÇÕES	86
1 - Núcleo de Sintra – Palácio de Justiça	86
2 - Núcleo de Cascais – Palácio de Justiça.....	87
3 - Núcleo de Oeiras – Palácio de Justiça	87
4 - Núcleo da Amadora – Palácio de Justiça.....	87
5 - Núcleo de Mafra – Palácio de Justiça.....	87
V - EQUIPAMENTOS.....	88



I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente relatório traduz a atividade desenvolvida pelo Ministério Público na comarca durante o ano judicial de 2017, sendo o primeiro após a entrada em vigor das alterações à LOSJ, no sentido de equiparar o ano judicial ao ano civil, sendo de considerar o facto de que objetivos processuais foram já desenhados com esse cenário, ou seja, valeriam até 31.12.2017.

Reflete a coerência com as opções estratégicas definidas e homologadas pela Procuradoria-Geral da República e tem por finalidade a recolha e tratamento da informação sobre a atividade desenvolvida na comarca Lisboa Oeste e permitir uma reflexão e avaliação dessa atividade nas diversas estruturas.

Para além do desenvolvimento, aprofundamento da eficácia da atividade do Ministério Público da comarca de Lisboa Oeste nas várias unidades orgânicas, sinaliza destaques relevantes e foca-se, essencialmente, na área do exercício da acção penal.

Da análise aos dados recolhidos referentes ao ano judicial de 2017, resulta manifestamente um esforço muito positivo de concretização, na generalidade e para a comarca no seu todo, dos objetivos processuais traçadas, graças, sobretudo, ao grande empenho e esforço acrescido dos magistrados e oficiais de justiça que desempenham funções na comarca

Está suportado nos dados recolhidos nos relatórios parcelares elaborados pelos Senhores Procuradores da República Coordenadores nos diversos juízos e secções.

São parte integrante do relatório os mapas estatísticos relativos ao movimento processual das diversas unidades orgânicas que constituem o anexo.

Presto os meus agradecimentos ao Sr. Procurador Coordenador Sectorial do DIAP, Dr. Duarte Silva e à Sra. Procuradora da República, Dra. Maria Adelaide Santos, pela colaboração prestada, bem como a todos os Senhores Magistrados que remeteram, tempestivamente, os respetivos relatórios parcelares na sequência da ordem de serviço nº 1/2018 e também ao gabinete de apoio desta Procuradoria da República, pela diligência e empenho com que acompanharam a preparação desse relatório.



II – SUMÁRIO EXECUTIVO

- A Comarca de Lisboa Oeste com sede em **Sintra** integra os núcleos de **Sintra, Cascais Amadora, Oeiras e Mafra**

- O Departamento de Investigação e Acção Penal (**D.I.A.P.**) da Comarca de Lisboa Oeste com sede em **Sintra**, tem **17 secções e um movimento global de 53.385 inquéritos.**

- No ano judicial de 2017, **foram registados 38.737 novos inquéritos** nas diversas secções do D.I.A.P.

- Foi deduzida **acusação** em **3.921** inquéritos, o que corresponde a **10,34%** do universo dos processos findos.

- Em 2017 findaram **37.906**, transitando para o ano 2018, **15.479 inquéritos.**

- A taxa de eficiência (*capacidade de resposta*) foi de 71% face ao movimento global em 2017.

- A taxa de resolução/clearance rate (*esforço de recuperação*) atingiu o patamar de 97,9% face aos inquéritos registados em 2017, resultado que traduz um **aumento global das pendências** de **831** processos, decorrentes essencialmente da redução do número de magistrados e de oficiais de justiça em funções no DIAP.

- Verifica-se um aumento dos processos de corrupção, de violência doméstica, de violência por agente de autoridade, de tráfico de droga e uma diminuição dos crimes sexuais contra menores e dos crimes informáticos.

- No ano 2017, no DIAP teve lugar a aplicação de **229 medidas de coacção privativas da liberdade** .

- O número de inquéritos relativos a agente desconhecido diminui, **atingindo 9.058**, correspondendo a 23,38% do número total de inquéritos registados.

- Destaque positivo **na aplicação dos processos especiais e dos institutos de consensualização, a ultrapassar, no valor global da comarca, o patamar de referência de 60% do universo dos processos com indicição suficiente.**

- As novas espécies de distribuição dos processos registados sob a espécie “*fase preliminar processo sumário*” atingiram um patamar significativo de 3000 processos, o terá que ser ponderado no futuro quanto à sua inclusão na determinação do valor de referência processual para os DIAPs.

- No âmbito da representação do Estado Português e dos trabalhadores (área cível em todas as valências e laboral) o MP, representou interesses patrimoniais que ascendem a mais de **25.648.373,63€** (*vinte cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos*)

-



- **No âmbito da jurisdição penal**, foram movimentados **12.437** processos na fase de Julgamento.
- **No âmbito da jurisdição de Família e Menores deram** entrada mais 1140 inquéritos tutelares educativos e foram instaurados pelo Ministério Público 1104 processos de promoção e proteção.
- **No âmbito da jurisdição cível**, foram movimentados **594** processos de interdição e inabilitação e foram **instaurados 290** ações de interdição e inabilitação pelo Ministério Público.
- **No âmbito da jurisdição laboral** deram entrada 1.411 processos emergentes de acidente de trabalho e propostas 206 ações emergentes de contrato individual de trabalho no exercício de patrocínio de trabalhadores.
- Agrava-se particularmente a **situação de carência de quadros de magistrados do ministério público, em todos os núcleos, particularmente junto do juízo de família e menores, em face** ao aumento das exigências das funções do Ministério Público nesta jurisdição, quer junto do quadro de Magistrados afectos às 17 Secções do DIAP da Comarca de Lisboa Oeste, que foi **reduzido**, desde Setembro de 2017, a **38 procuradores-adjuntos**.
-
- **O deficit de magistrados colocados na comarca de Lisboa Oeste face ao quadro legal estabelecido – menos 23 magistrados, constitui 15,51% do total.** (*O memorando elaborado pelo Conselho Superior do Ministério Público publicitado no SIMP a 22 de Setembro de 2017*)
- Além da redução de quadros ocorreram **em todos os núcleos diversas ausências ao serviço de longa duração, por doença ou licença parental, com uma taxa de absentismo significativa.**
- **O quadro complementar de magistrados do Ministério Público tem-se revelado claramente insuficiente para colmatar as ausências de maior duração de magistrados,**
- **Um elevado défice de funcionários**, nas diversas categorias funcionais, de 188 oficiais de justiça, apenas estiveram em funções 122, um défice global de 34%.



III - ESTRUTURA E ORGANOGRAMA DA COMARCA DE LISBOA OESTE

A Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto - Lei da Organização do Sistema Judiciário - implementada em todo o país a 1 de Setembro de 2014, estabeleceu um novo modelo de organização para os tribunais de 1ª Instância, estabelecendo, no artigo 33.º, que o território nacional se divide em 23 comarcas.

A Comarca Lisboa Oeste, com sede em Sintra, abrange os municípios de Sintra, Amadora, de Cascais, Mafra e Oeiras, reunindo zonas urbanas de alta e baixa densidade de ocupação, e zonas rurais, abrangendo um universo superior a um milhão de habitantes (1 008 255 segundo os Censos de 2011)¹.



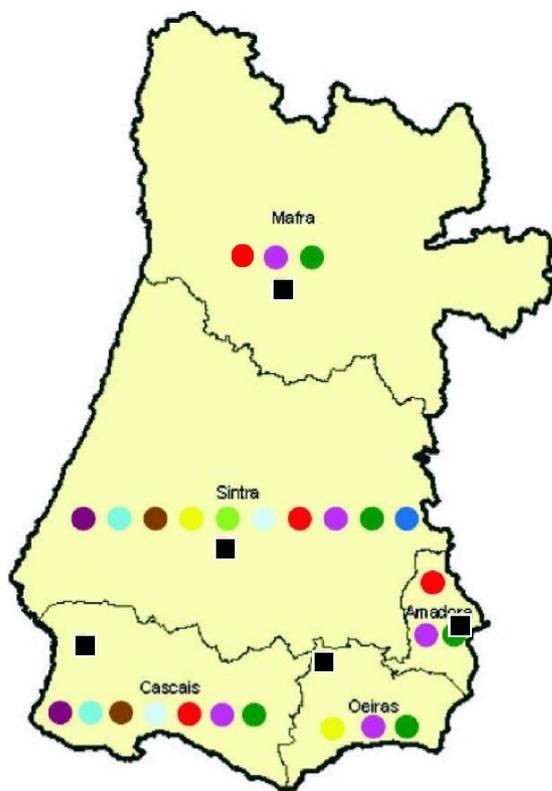
A comarca de Lisboa Oeste no Distrito de Lisboa

O regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais de primeira instância decorrente das alterações à Lei da Organização do Sistema Judiciário introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, que prevê nos artº 88º e 89º, que Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste integra secções de juízos centrais cíveis e criminais com sede em Sintra e em Cascais, é criado o departamento de investigação e ação penal da comarca de Lisboa Oeste, com sede em Sintra e consigna a criação, no dia 1 de Janeiro de 2017, do Juízo de Família e Menores de Mafra.

¹ Segundo os Censos de 2011, o município de Sintra tinha 377 835 habitantes, o município da Amadora 175136, o de Mafra 76685, o de Cascais 206 479 e o de Oeiras 172 120.



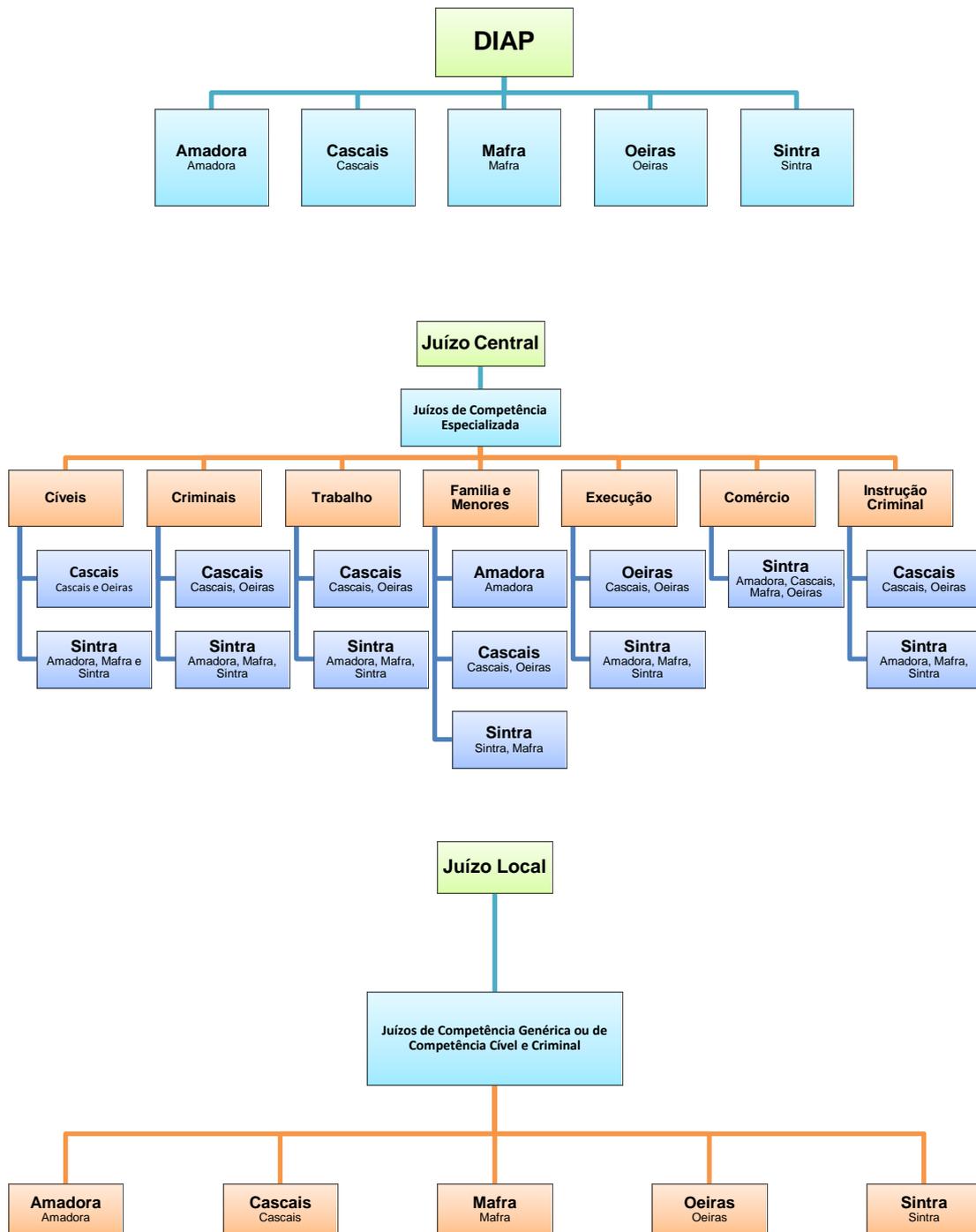
MAPA DA COMARCA



- DIAP
- - Juízo Central Cível
- - Juízo Central Criminal
- - Juízo Central de Trabalho
- - Juízo Central de Família e Menores
- - Juízo Central de Execuções
- - Juízo Central de Comércio
- - Juízo Central de Instrução
- - Juízo Local Cível
- - Juízo Local Criminal
- - Juízo Local de Pequena Criminalidade



ORGANOGRAMA





As competências atribuídas ao Ministério Público pela Constituição da República Portuguesa - art.º 219º - Parte II, Título V - e pelo Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, determinam que a sua actividade se desenvolva em todas as unidades orgânicas de cada tribunal que integram a comarca, exigindo, por isso, estruturas próprias que suportem essa actividade.

Assim, para além do Departamento de Investigação e Acção Penal- DIAP - criado pelo art.º 89, do Dec. Lei n.º49/2014, de 27 de Março, que nas diversas secções tramita todos os inquéritos penais da comarca, existem unidades de apoio junto dos diversos juízos (centrais e locais) que tramitam todos os processos e demais expedientes relativos ao exercício das competências próprias do Ministério Público naquelas instâncias.

IV - RECURSOS HUMANOS

A - QUADRO DE MAGISTRADOS

O quadro de Magistrados da Comarca de Lisboa Oeste é o resultante do Mapa V, Anexo ao Decreto-lei 49/2014 de 27 de Março, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 86/2016, de 27 de Dezembro, prevê 41 Procuradores da República e 70 Procuradores Adjuntos, um total de 111 magistrados.

Desde Setembro de 2017 que o quadro de Magistrados do Ministério Público afectos à Comarca de Lisboa Oeste foi **substancialmente reduzido**, na sequência do movimento de magistrados, com reflexos na produtividade, na eficiência e no desempenho funcional, facto que já havia ocorrido em 1 de Setembro de 2016.

Durante o ano de 2017, agravaram-se os constrangimentos resultantes de redução drásticas dos quadros de magistrados do Ministério Público e da ocorrência de diversas ausências ao serviço de longa duração, por doença e licença parental.

Foram colocados 38 Procuradores da República e 55 Procuradores Adjuntos, menos 18 que o quadro, distribuídos pelos 5 Núcleos nos termos do quadro seguinte.

Magistrados do Ministério Público

Núcleo	Procuradores República Quadro Legal	Procuradores República Colocados	Procuradores Adjuntos Quadro Legal	Procuradores Adjuntos Colocados
Sintra	21	20	28	21
Cascais	13	13	14	12
Amadora	4	4	13	11
Oeiras	2	2	11	8
Mafra	1	1	4	3
Total	41	38	70	55



Representa um total de 93 magistrados colocados o que corresponde a um *deficit* de **16,22 %** de magistrados em falta.

Alias o memorando elaborado pelo Conselho Superior do Ministério Público e o quadro estatístico relativo à colocação de magistrados do M^ºP^º nas comarcas, publicitado no SIMP a 22 de Setembro de 2017, é elucidativo quanto ao **deficit de magistrados colocados na comarca de Lisboa Oeste face ao quadro legal estabelecido – menos 23 magistrados, constituindo 15,51% do total.**

No que diz respeito à efectividade de funções, verificaram-se diversas ausências, por longos períodos, em virtude de doença e/ou gozo de licença parental, como se vê da informação que segue.

Veja-se que, o quadro de Magistrados afectos às 17 Secções do DIAP da Comarca de Lisboa Oeste que no ano de 2015/2016 foi reduzido a 46 procuradores-adjuntos, teve uma nova **redução**, desde Setembro de 2017, a **38 procuradores-adjuntos** (estando colocados 2 **procuradores-adjuntos** do quadro complementar).

Além da flagrante redução de quadros ocorrida em 1 de Setembro de 2017, ocorreram **em todos os núcleos do D.I.A.P. diversas ausências ao serviço de longa duração, por doença ou licença parental**, com a consequente redistribuição de serviço pelos demais magistrados.

- Por outro lado, e de forma mais grave no DIAP de Sintra, à excepção do mês de Setembro e Outubro os **magistrados do DIAP estiveram todos em situação de acumulação** com o serviço no Juízo Local Criminal de Pequena Criminalidade e por longos períodos, igualmente, no Juízo Local Criminal

O quadro complementar de magistrados do Ministério Público tem-se revelado claramente insuficiente para colmatar as ausências de maior duração de magistrados, para além de que são invariavelmente os magistrados em exercício de funções no D.I.A.P. quem acorre a substituir magistrados em falta noutras áreas, designadamente em sede de instrução criminal e de intervenção em julgamentos, com forte prejuízo para o serviço que lhes está distribuído.

A repartição, pelos diversos núcleos, dos magistrados em exercício de funções no D.I.A.P. foi a seguinte:

- **SINTRA** - Foram **16** os **Procuradores Adjuntos** em funções neste núcleo até às férias judiciais de Verão: **2**, na 1^a Secção, **3**, na 2^a Secção, **5**, na 3^a Secção, **3**, na 4^a Secção, e **3**, na 5^a Secção, com a coordenação a cargo de **3 Procuradores da República**, repartidas a 1^a, 2^a e 4^a Secções, por um, a 3^a Secção, por outro, e a 5^a Secção e Mafra, pelo terceiro destes magistrados.

A partir de 1 de Setembro, a diminuição do número de magistrados ditada pelo movimento publicado em 31.08.2017 reduziu a **2** as **Procuradoras Adjuntas** em serviço na 2^a Secção, e consequentemente a **15** o número de magistrados em exercício de funções nas Secções de Sintra do D.I.A.P.

- **AMADORA** - Foram **9** os **Procuradores Adjuntos** em funções neste núcleo, tendo passado a **8** após o último movimento de magistrados, sendo que em 31.12.2017 a sua divisão pelas secções era a seguinte: **2**, na 1^a Secção, **3**, na 2^a Secção, e **3**, na 3^a Secção, com a coordenação a cargo de **1 Procurador da República**.

- **MAFRA** - Foram **3** os **Procuradores Adjuntos** em funções neste núcleo até 31 de Agosto, reduzidos a **2** a partir de **Setembro**, com coordenação a cargo de **1 Procurador da República** (que cumula com coordenação de 1 secção do DIAP de Sintra).

- **CASCAIS** - Foram **10** os **Procuradores Adjuntos** em funções neste núcleo: **2**, na 1^a Secção, **5**, na 2^a Secção, e **3**, na 3^a Secção, sob a coordenação de **2 Procuradores da República**, repartidas a 1^a Secção por um, e as demais por outro.



– **OEIRAS** - Até 31 de Agosto, exerceram funções neste núcleo **6 Procuradores Adjuntos** reduzidos a partir de 1 de Setembro, a **5 Procuradores Adjuntos** afectos às Secções de Oeiras: 3, na 1ª secção, e 2 na 2ª Se: **3**, na 1ª Secção, e **3**, na 2ª Secção, sob a coordenação de **1 Procurador da República**, a quem se encontra também atribuída, desde o início de Março de 2016, a coordenação do D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste.

Além da redução de quadros que já havia ocorrido em 1 de Setembro de 2016 e da redução de quadros ocorrida em 1 de Setembro de 2017, ocorreram **em todos os núcleos do D.I.A.P. diversas ausências ao serviço de longa duração, por doença ou licença parental.**

Destaca-se em **Sintra** a ausência até 13 de Junho de 2017, de uma magistrada em licença parental e, após o seu termo, em gozo de férias relativas ao ano de 2016, falta que vinha desde 16 de Agosto de 2016, magistrada que não foi substituída, tendo o seu serviço sido distribuído pelas quatro procuradoras-adjuntas em funções nas secções de competência genérica.

Também por licença parental esteve ausente um magistrado, entre 23 de Maio e 26 de Junho, igualmente não substituído, razão pela qual o serviço que lhe respeitava foi atribuído às duas outras magistradas da respectiva secção (5ª).

Por fim, uma outra magistrada esteve ausente por doença entre 13 e 24 de Março de 2017, sem que tivesse sido substituída, tendo o respectivo serviço sido assegurado pelas magistradas em funções nas secções de competência genérica.

Foram múltiplas as situações de afectação de magistrados do D.I.A.P. ao serviço no Juízo Local Criminal e no Juízo Local de Pequena Criminalidade, nas faltas dos magistrados aí colocados, o que teve natural reflexo na actividade desenvolvida no departamento.

Na **Amadora**, para além de uma procuradora-adjunta que se encontra suspensa do exercício de funções desde 27 de Agosto de 2015, esteve ausente do serviço até 21 de Fevereiro, por licença parental, uma outra magistrada, situação que havia tido o seu início em 30 de Setembro de 2016.

Neste caso, foi possível alcançar a sua substituição mediante o recurso a magistrada do quadro complementar, substituição que, porém, só durou até 12 de Dezembro de 2016, razão pela qual a partir de então e até 21 de Fevereiro de 2017 o serviço em causa foi assegurado pelas outras duas magistradas da secção em que se inseria (2ª) e pelas duas magistradas da subunidade da criminalidade económica da 3ª Secção.

Uma outra magistrada encontra-se ausente desde 3 de Julho, primeiro por doença, a que se seguiu licença parental, tendo sido substituída por magistrado do quadro complementar a partir de Setembro.

Em **Cascais**, uma magistrada esteve ausente desde o início do ano de 2017 até ao termo das férias judiciais de Verão, primeiro por licença parental, o que sucedeu até 18 de Junho, e depois, por doença, sem que tivesse sido substituída, tendo o seu serviço sido atribuído às duas outras magistradas da secção em causa (3ª), com o apoio de magistrada regressada de uma licença de apoio à família.

Uma outra magistrada esteve ausente, por doença, entre 3 e 24 de Janeiro, sem que tivesse sido substituída, tendo o respectivo serviço sido assegurado pelo outro magistrado em funções na secção (1ª) em que aquela se encontra colocada.

Por outro lado, a reafectação a Oeiras, em 3 de Abril, de uma magistrada do quadro complementar em exercício de funções na 2ª Secção, sem que tivesse sido possível substituí-la, originou, a partir de então, a redução de mais um magistrado em funções no D.I.A.P.

Finalmente, uma outra magistrada esteve ausente por doença entre 31 de Agosto e 29 de Setembro, também sem que tivesse sido substituída.



Em **Oeiras**, uma magistrada esteve ausente por doença e licença parental entre 4 de Novembro de 2016 e 31 de Maio de 2017, sem que tivesse sido substituída, tendo o seu serviço sido distribuído pelos demais procuradores-adjuntos colocados em Oeiras, aqui se incluindo os magistrados em funções no Juízo Local Criminal (JLC), e outra magistrada encontra-se ausente desde 24 de Março de 2017 por razões de saúde e assistência a familiar, tendo esta sido substituída por magistrada do quadro complementar a partir de 3 de Abril de 2017.

Incidência na actividade desenvolvida no D.I.A.P. teve também uma outra ausência ao serviço entre 7 de Março e 5 de Abril de 2017, por licença parental, de um magistrado em funções no JLC, que também não foi substituído, cujo serviço, consubstanciado pelo despacho nos processos urgentes e a intervenção em julgamentos e demais diligências judiciais, foi cometido aos demais magistrados em funções no JLC e aos magistrados do D.I.A.P.

Nos Juízos de Local Criminal, Pequena Criminalidade,

Em **Sintra** uma Senhora Procuradora Adjunta esteve durante o ano todo de licença por gravidez de risco e posteriormente de Licença Parental.

Uma Senhora Procuradora Adjunta esteve de baixa entre 6 de Junho e 3 de Setembro;

Uma Senhora Procuradora Adjunta esteve de baixa entre 20 de Maio e 30 de Junho;

Uma Senhora Procuradora Adjunta esteve de Licença parental e de férias de 2016, retomando o serviço em 12 de Junho;

Uma Senhora Procuradora da República esteve de baixa entre 24 de Agosto e 1 de Setembro;

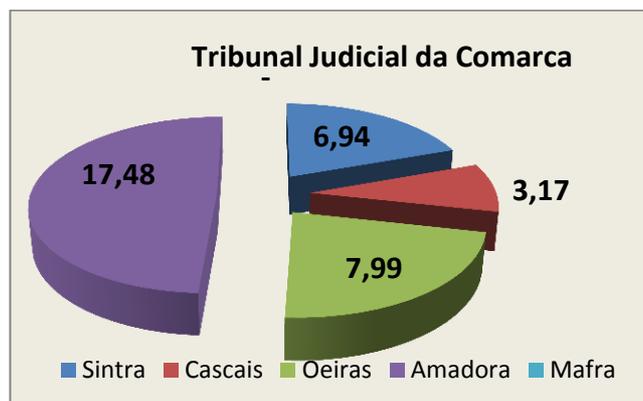
Uma Senhora Procuradora da República esteve de baixa entre 9 de Agosto e 25 de Outubro.

Em **Cascais**, uma Senhora Procuradora Adjunta esteve de baixa entre 31 de Agosto e 29 de Setembro.

Assim e tendo em consideração apenas as ausências superiores a 2 semanas, a taxa de absentismo de magistrados do M^o P^o na comarca de Lisboa Oeste é a que consta do gráfico seguinte, sendo de salientar a correspondência feita em número de dias:

- 995 dias em Sintra,
 - 292 dias em Cascais,
 - 270 dias em Oeiras,
 - 543 dias na Amadora,
- Num total de 2100 dias.

Taxa de Absentismo :





B – FUNCIONÁRIOS

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, com as alterações da Portaria, n.º 93/2017, de 06 de Março, e que se reflecte no quadro seguinte:

Categorias	Sintra	Cascais	Oeiras	Amadora	Mafra	Total
Secretário de Justiça	-	-	-	-	-	-
Técnico de Justiça Principal	6	4	2	3	-	15
Técnico de Justiça Adjunto	38	20	11	14	5	88
Técnico de Justiça Auxiliar	39	18	9	15	4	85
Total	83	42	22	32	9	188

Em 1 Jan 2017, estavam nos serviços do Ministério Público no efectivo exercício de funções nas diversas unidades orgânicas, **apenas 122 Oficiais de Justiça**, encontrando-se em falta 62, o que correspondia a um *deficit* global de 34%.

A situação melhorou durante o mês de Setembro com a colocação de novos técnicos de justiça auxiliar, mas não resolveu todos os problemas, dada a inexperiência da grande maioria, mas, sobretudo, porque continuaram por preencher os lugares de técnico de justiça adjunto e de técnico de justiça principal.

Deixamos aqui uma palavra de grande apreço, quer pela quantidade de trabalho desenvolvido, quer pela sua qualidade, a todos os funcionários de todas as secções de Apoio, o que se tem revelado decisivo para uma dignificação da função do MP.

Oficiais de Justiça

Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público – 2017

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Judicial	Funcionários Quadro	Funcionários Colocados	Não colocados	Percentagem Faltas
	184	122	62	34%
Núcleo de Sintra	86	56	30	35%
Núcleo de Mafra	7	6	1	14%
Núcleo da Amadora	32	27	5	16%
Núcleo de Oeiras	20	12	8	40%
Núcleo de Cascais	39	21	18	46%



Os funcionários em funções que se indicam são os que em 31 de dezembro se encontravam ao serviço.

Contudo, o seu número, ao longo do ano, foi sempre inferior aos números indicados e a sua falta aumentou sempre com a realização dos movimentos de oficiais de justiça. Esta situação só se alterou com a colocação no final do ano dos novos funcionários que, ainda assim, podemos dizer que permitiu preencher os lugares dos que, no mesmo movimento, pediram a transferência para outros Tribunal.

Espelho do sucedido ao longo do ano judicial 2017, como nos anos anteriores, verificou-se, particularmente no DIAP, um deficit estimado de 40%, uma vez que em nenhum dos diversos núcleos do D.I.A.P. se encontrava completo o respectivo quadro legal de oficiais de justiça.

Assim:

– **Sintra** - De um quadro de **61** oficiais de justiça para o D.I.A.P., estavam ao serviço apenas **32**, pouco mais de 52% dos efectivos previstos.

– **Amadora** - De um quadro de **28** oficiais de justiça, estavam ao serviço apenas **23**, encontrando-se em falta 16% dos recursos humanos previstos.

– **Mafra** - De um quadro previsto de **7** oficiais de justiça, estavam ao serviço **6**, o que corresponde a 86% dos efectivos.

– **Cascais** - De um quadro previsto de **29** oficiais de justiça, estavam ao serviço apenas **15**, um desvio de praticamente 50% de funcionários a menos.

– **Oeiras** - De um quadro de **22** oficiais de justiça, estavam ao serviço **15**, apenas 68% do quadro previsto.

Salienta-se que a realização de movimentos sucessivos ao longo do ano origina enormes constrangimentos no cumprimento dos objetivos, já que o Tribunal se vê confrontado com menos recursos dos que previa. De realçar ainda o elevado número de funcionários ausentes por longos períodos de tempo, por motivos de doença.

De salientar ainda o facto de os funcionários do quadro legal serem os que foram inicialmente pelos serviços do Ministério considerados necessários para assegurar a normal tramitação dos processos considerando determinado número de magistrados. Como se voltou a verificar em 2017 as elevadas pendências de alguns serviços não acompanhou a colocação de novos funcionários que, aliás foi sempre muito inferior ao quadro legal.

Uma breve referência também para a enorme carência de pessoal administrativo. O serviço que competia a estes tem necessariamente que ser realizado por oficiais de justiça. Esta situação originou enormes e graves constrangimentos no funcionamento do serviço.



V - UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA – MOVIMENTO

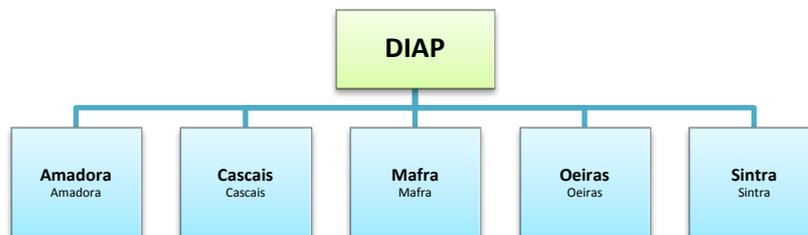
PROCESSUAL

Todos os dados estatísticos indicados tiveram como fonte o sistema Citius, consultas e estatística, reportando-se ao período abrangido (1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017) e a consulta feita nos três dias subsequentes ao último dia do período considerado.

Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes, foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no Citius.

Também as médias de movimento processual (processos entrados, findos e pendentes) por referência a cada magistrado e são apresentadas de forma integrada.

A - O DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE- DIAP



A.1 – ORGANIZAÇÃO:

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, na regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, criou o **Departamento de Investigação e Acção Penal (D.I.A.P.)** da Comarca de Lisboa Oeste (artigo 89.º do primeiro destes diplomas legais), o qual integra, na sua área de intervenção territorial, os municípios de **Sintra, Amadora, Cascais, Oeiras e Mafra**.

Sediado em Sintra, a sua estrutura organizativa compreende uma unidade central em cada um dos municípios, à excepção de Mafra, seis secções de processos em Sintra, quatro secções de processos na Amadora e em Cascais, duas secções de processos em Oeiras e uma secção de processos em Mafra.

A estrutura do D.I.A.P. e a organização dos serviços assentam, em linhas gerais, na especialização de algumas secções em função do tipo de criminalidade e do seu tratamento: por um lado, a criminalidade grave, complexa ou organizada e, por outro, a criminalidade de massa e de tratamento simplificado ou automatizado.

Assim, a estrutura orgânica do D.I.A.P. é a seguinte:

Unidade Centrais em todos os municípios, à excepção de Mafra, com as competências definidas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, e de triagem de todo o expediente, urgente e não urgente.



A.1.1 - Secções Sediadas em Sintra:

Com um movimento global de 20.317 inquéritos registados.

A 1ª e a 2ª Secções têm competência comum, desde 1 de Setembro, que esta reduzida 4 procuradoras adjuntas, duas magistradas em cada uma das secções.

A 3ª Secção está direccionada para a investigação de crimes de burla e afins, crimes fiscais, criminalidade económico-financeira e informática, com 5 Procuradoras Adjuntas em exercício de funções- Estão concentrados nesta secção todos os inquéritos de corrupção e afins, registados sob as espécies CO, CG e CP, da comarca de Lisboa Oeste.

A 4ª Secção tem competência na área da criminalidade grave e violenta, designadamente, contra a liberdade e autodeterminação sexual, roubo, homicídio e tráfico de estupefacientes, incluindo os inquéritos desta tipologia de crimes da área do município de **Mafra**. Na mesma, exercem funções 3 Procuradoras Adjuntas.

A 5ª Secção tramita os inquéritos passíveis de tratamento simplificado ou automatizado e os inquéritos relativos aos crimes de violência doméstica cuja direcção e conclusão estiveram atribuídas a 3 Procuradores Adjuntos. A estes Procuradores Adjuntos está ainda cometido o serviço de turno ao expediente diário urgente e o atendimento pessoal telefónico dos OPC.

A 6ª Secção tramita os inquéritos contra desconhecidos e os relativos a óbitos (a que correspondem os códigos de distribuição “DO”, “TO” e “OB”), bem como todo o expediente relativo ao turno, assegurando-a os magistrados em funções na 1ª, 2ª e 5ª Secções.

A.1.2 - Secções Sediadas na Amadora:

Com um movimento global de 10.028 inquéritos registados.

A 1ª Secção tem competência idêntica à da 5ª Secção em Sintra, sendo que na mesma exerceram funções 2 Procuradores Adjuntos.

A 2ª Secção tem competência para a tramitação de todos os inquéritos que não caibam nas atribuições específicas da 1ª e da 3ª Secção e na mesma estão colocados 3 Procuradores Adjuntos.

À 3ª Secção são distribuídos os inquéritos relativos à criminalidade grave e violenta, roubos, homicídios, tráfico de estupefacientes, mas também os relativos à criminalidade económica, fiscal e informática. Até 31 de Agosto de 2017, estiveram afectos a esta Secção 4 Procuradores Adjuntos, reduzidos a 3 a partir de **1 de Setembro**.

A 4ª Secção, tramita os inquéritos contra desconhecidos e os relativos a óbitos (a que correspondem os códigos de distribuição “DO”, “TO” e “OB”), bem como todo o expediente relativo ao turno. O serviço nesta Secção é assegurado pelos dois magistrados em funções na 1ª Secção.

A.1.3 - Secções Sediadas em Cascais:

Com um movimento global de 11.946 inquéritos registados.

A 1ª Secção tramita o mesmo tipo de inquéritos atribuídos na Amadora à 1ª Secção e em Sintra à 5ª Secção. Ali desempenham funções 2 Procuradores Adjuntos, que igualmente asseguram o turno semanal ao expediente urgente.



À **2ª Secção** estão atribuídos todos os inquéritos das complexidades não especialmente atribuídas à 1ª e à 3ª Secções e na mesma exercem funções **5** Procuradores Adjuntos.

A **3ª Secção**, concentra os inquéritos relativos à criminalidade económica e fiscal, tendo deixado de haver especialização ao nível da criminalidade violenta (a qual se divide agora entre os magistrados da 2ª Secção), aí exercendo funções **3** Procuradores Adjuntos.

A **4ª Secção**, tramita os inquéritos contra desconhecidos e os relativos a óbitos (a que correspondem os códigos de distribuição “DO”, “TO” e “OB”), bem como todo o expediente relativo ao turno. O serviço nesta Secção é assegurado pelos magistrados em funções na 1ª e 2ª Secções.

A.1.4 - Secções Sediadas em Oeiras:

Com um movimento global de 8.209 inquéritos registados.

São 2 Secções com competência genérica ou comum.

Na **1ª Secção** encontram-se colocados **3** Procuradores Adjuntos, uma das quais tem a seu cargo todos os inquéritos por crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual;

Na **2ª Secção** estiveram em exercício de funções **3** Procuradores Adjuntos, número que se reduziu para **2** a partir de **1 de Setembro**.

A.1.5 - Secção Sediada em Mafra:

Com um movimento global de 2885 inquéritos registados.

Tem competência para a tramitação de todos os inquéritos da área do município de Mafra, com excepção daqueles cuja competência foi atribuída à 4ª Secção de Sintra.

Variou ao longo do ano o número de magistrados afectos ao serviço de inquéritos – de **4** Procuradores Adjuntos, nos dois primeiros meses do ano, a **3** a partir de Março e, a partir de **1 de Setembro**, são **2** os magistrados com esta atribuição funcional.

*

A.2 - MOVIMENTO ANUAL DE SERVIÇO

A.2.1 - Comarca de Lisboa Oeste

No ano judicial de 2017 no DIAP da comarca verificou-se um **movimento global de 53.385 inquéritos registados.**

Foram registados 38.737 novos inquéritos nas diversas secções do D.I.A.P.

Aos inquéritos registados no ano acresceram os **14.648** inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um **movimento global de 53.385 inquéritos** no ano em apreço.

Destes, findaram **37.906**, transitando para o ano seguinte **15.479**, resultado que traduz um **aumento global de 831** processos.



Não obstante, da análise dos dados referentes ao ano judicial de 2017 podemos concluir que a comarca cumpriu no seu todo, os objectivos processuais traçados, graças, sobretudo, ao grande empenho, enorme resiliência e esforço acrescido dos magistrados e oficiais de justiça que desempenham funções na comarca.

Resultado que continua a representar um esforço de manutenção das pendências em números que indicam o cumprimento do objetivo da duração do processo por prazo razoável e o mais curto possível. Todavia, representa um aumento de pendências.

O número de inquéritos relativos a agente desconhecido, indexados aos códigos de espécie de distribuição/complexidade “DO”, “RD” e “BD”, foi de **9.058**, correspondendo a 23,38% do número total de inquéritos registados.

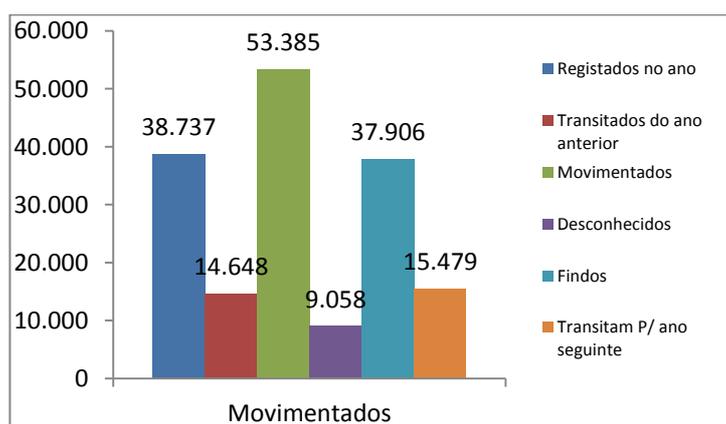
Foram registadas, para cumprimento, **2.247** Cartas Precatórias e **68** Cartas Rogatórias.

Importa assinalar-se os processos registados sob a espécie “fase preliminar processo sumário num total de **2 951** processos.

Trata-se de novas espécies de distribuição não registadas como inquérito, mas que determinam também tarefas a executar pelos magistrados e oficiais de justiça, muitas delas de natureza e complexidade similar às dos processos de inquérito. Nos quais é necessário deduzir uma verdadeira acusação quando a decisão é a de submeter o arguido a julgamento e nos casos em que se opta pela aplicação do instituto de suspensão provisória determina a realização de várias diligências e despachos prévios à aplicação do instituto, a pendência dos mesmos na secção durante o período de suspensão, a monitorização do cumprimento das injunções impostas e posterior despacho de arquivamento ou de acusação.

Por tudo isso, **não poderá deixar de ser ponderada no futuro a inclusão deste tipo de processos na determinação do valor de referência processual para os DIAP's.**

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS LISBOA OESTE





Por espécie processual, há a assinalar o seguinte registo de inquéritos:

CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
AA	Crimes contra Direitos de Autor	12
AE	Crimes Antieconómicos	54
AF	Acidentes de viação sem morte	110
AG	Acidentes de viação com morte	28
AI	Crimes contra a Propriedade Industrial	34
AP	Violência por agente de autoridade	83
AV	Violência contra agente de autoridade	127
BD	Burlas e afins – Desconhecidos	450
BG	Burlas e afins – Muito complexas ou graves	13
BJ	Burlas e afins – Polícia Judiciária	6
BO	Burlas e afins – Genéricas	3034
BP	Burlas e afins – Presos	2
CF	Crimes do mercado financeiro	0
CG	Corrupção e afins – Muito complexos graves	7
CO	Corrupção e afins – Genéricos	178
CP	Corrupção e afins – Presos	0
CQ	Cheques	15
DE	Distribuição específica	80
DO	Desconhecidos – Genéricos	7183
EC	Droga – Muito complexos ou graves	8
EJ	Droga e afins – Polícia Judiciária	1
EO	Droga – Genéricos	729
EP	Droga – Presos	27
FG	Fiscais – Muito complexos ou graves	0
FO	Fiscais	744
HO	Homicídios – Genéricos	39
HP	Homicídios – Presos	7
IJ	Comuns – Polícia Judiciária	3
IO	Comuns – Genéricos	14015
IP	Comuns – Presos	17
JO	Abusos de Liberdade de Imprensa	0



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
JP	Comuns – Presos – Polícia Judiciária	-
LG	Sexuais – Menores – Presos	2
LJ	Sexuais – Menores – Polícia Judiciária	6
LM	Sexuais – Menores	126
LO	Sexuais – Genéricos	260
LP	Sexuais – Presos	7
MI	Crimes Militares	0
NM	Homicídio/Ofensa à integridade física – V. leg.artis.	14
OB	Óbitos com realização de autópsia	458
PE	Criminalidade comunidade escolar	69
PR	Procurador da República	3
PS	Criminalidade com profissionais de saúde	2
PV	Criminalidade com pessoas vulneráveis	87
QG	Informáticos – Muito complexos ou graves	16
QO	Informáticos – Genéricos	1225
QP	Informáticos – Presos	1
RD	Roubos – Desconhecidos	1404
RG	Roubos e outra criminalidade muito violenta	126
RO	Roubos – Genéricos	867
RP	Roubos – Presos	39
SD	Simplificados – Diversos	1687
SO	Simplificados – Crimes rodoviários	523
SU	Sumário – Detidos apresentados por OPC	8
TO	Turno – Secção Central	3
UJ	Imigração ilegal – Polícia Judiciária	-
UO	Imigração ilegal – Genéricos	4
UP	Imigração ilegal – Presos	-
VG	Violência doméstica - de género	3003
VO	Violência doméstica – outros	586

Com base neste quadro, verifica-se, face ao relatório anterior um aumento dos processos de corrupção, de violência doméstica, de violência por agente de autoridade, de tráfico de droga e uma diminuição dos crimes sexuais contra menores e dos crimes informáticos.



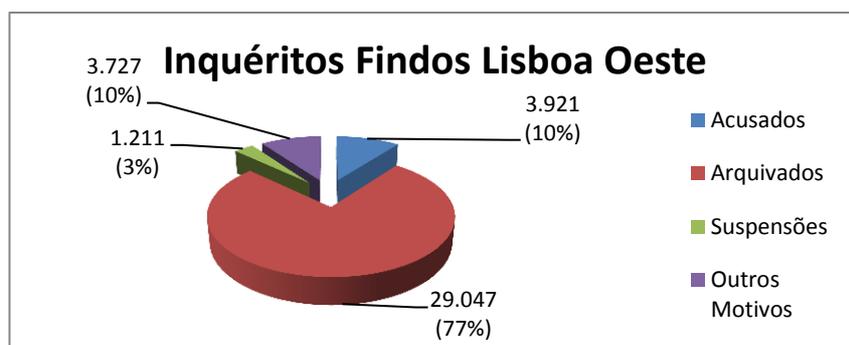
O maior nº de processos de preso situa-se de forma inequívoca nos crimes de roubo (39) e tráfico (27), sendo de registar ainda os crimes de homicídio (7) e os crimes sexuais (7).

Do universo de **37.906** processos **findos** no ano, foram **arquivados 29.047** inquéritos: **28.996**, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e **51**, ao abrigo do regime do artigo 280.º do mesmo diploma, o que representa **76,63%** do total dos inquéritos findos.

Foi deduzida **acusação** em **3.921** inquéritos, o que corresponde a **10,34%** do universo dos processos findos.

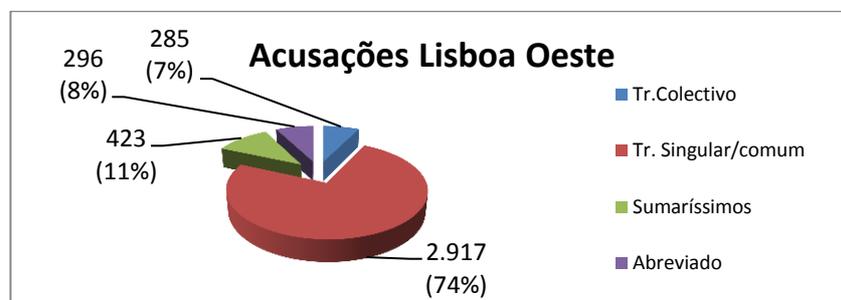
Foram **suspensas provisoriamente 1.211** inquéritos, o que corresponde a **3,19%** dos processos terminados.

Findaram por **outros motivos 3.727** inquéritos, correspondendo a **9,83%** do total dos inquéritos findos.



Das **3.921 acusações** formuladas, **3.202 (81,66%)** foram deduzidas em *processo comum*, sendo **285** com intervenção do *tribunal colectivo* e **2.917** com intervenção do *tribunal singular*. Destas, **627**, nos termos do disposto no *artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P.*

Com requerimento para julgamento em *processo sumaríssimo* foram finalizados **423** processos, correspondendo a **10,79%** das acusações proferidas, e **296** acusações (**7,55%**), foram remetidas para julgamento em *processo abreviado*.

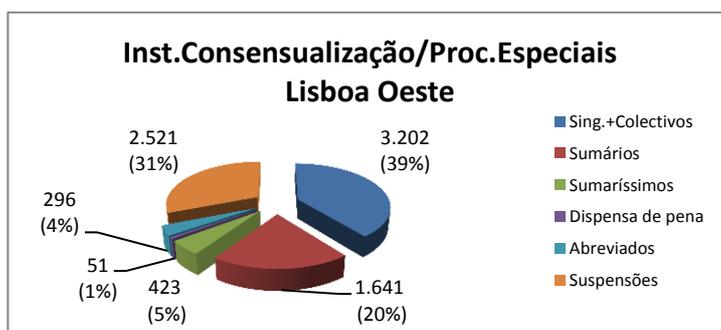




No período em referência, de entre os inquéritos que reuniam indicição suficiente² (8.134):

- - Foram decretadas **1.211 suspensões provisórias do processo no inquérito** correspondendo a 14,89% desse universo;
- - Foram elaborados **423** requerimentos em *processo sumaríssimo* (5,20%);
- - Foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **1.641** autos de notícia, correspondendo a 20,17%;
- - Foram objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **1.310** processos, ou seja, 16,11%;
- - Foram deduzidas **296** acusações sob a forma de *processo abreviado*, correspondendo a de 3,64%;
- - Foram arquivados por *dispensa de pena* **51** processos (0,63% do universo considerado).

O que representa **a aplicação dos processos especiais e dos institutos de consenso em 60,64% (4.932 processos) do universo dos processos com indicição suficiente.**



A.2.2 - Secções de SINTRA

No ano judicial, foram registados **14.894** inquéritos nas secções de Sintra do D.I.A.P., o que corresponde a **38,45%** do total da comarca de Lisboa Oeste.

A estes acresceram os 5.423 inquéritos, que transitaram do período anterior, para gerar um movimento de **20.317** inquéritos no ano em apreço.

Dos **20.317** inquéritos movimentados, findaram, no ano, **14.916**, transitando para o ano seguinte uma pendência de **5.401**, o que corresponde a **34,89%** da pendência global da comarca.

Este resultado traduz uma **diminuição** da pendência, com menos **22** inquéritos, face ao número de inquéritos que havia transitado do ano anterior (5.423).

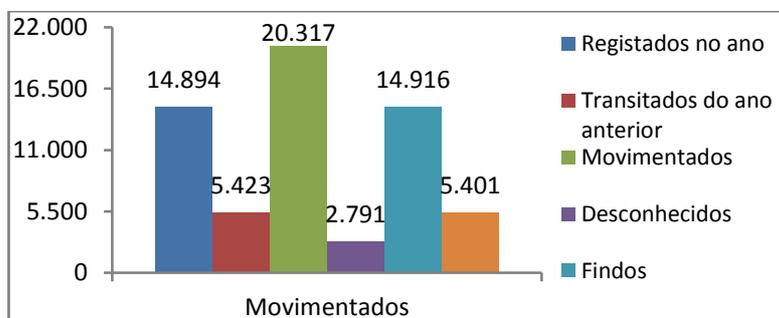
Foram registadas, para cumprimento, **782** Cartas Precatórias e **22** Cartas Rogatórias.

O número de inquéritos relativos a agente desconhecido – indexados sob os códigos de espécie de distribuição/complexidade “DO”, “RD” e “BD” – cifra-se em **2.791**, correspondendo a 18,73% do número total dos inquéritos registados (14.894).

² Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do art.º 280º do CPP



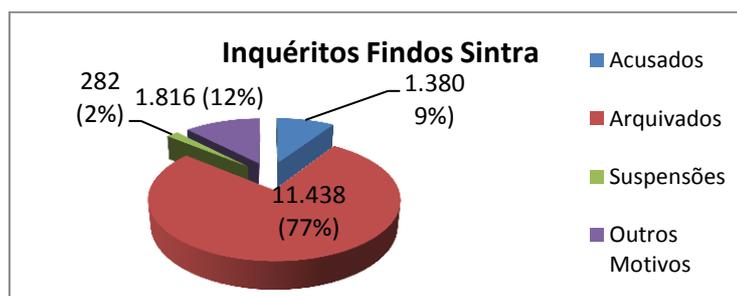
INQUÉRITOS MOVIMENTADOS SINTRA



Do universo de processos **findos** no ano transacto (**14.916**), foram *arquivados* **11.438** inquéritos: 11.421, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 17, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma legal, o que corresponde a 76,68% daquele universo;

Foi deduzida *acusação* em **1.380** inquéritos (9,25% dos processos findos), das quais 1.144 em processo comum.

Findaram por *outros motivos* **1.816** inquéritos – 12,17%;

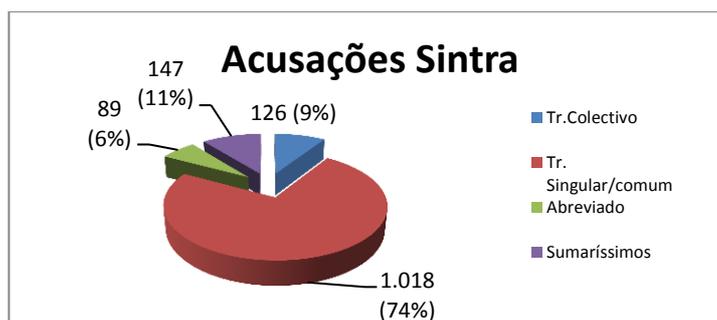


Foi aplicado o instituto da *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **282** inquéritos, o que corresponde a 1,89% dos inquéritos findos.

No ano em referência, foi deduzida **acusação** em **1.380** inquéritos.

Desse universo, foram deduzidas:

- - **126** acusações com a intervenção de *tribunal colectivo* (9,13%);
- - **1.018** acusações em *tribunal singular* – (73,76%), das quais em 247 foi utilizado o mecanismo previsto no artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P.;
- - **89** acusações em *processo abreviado*, o que corresponde a cerca de 6,45%;
- - **147** acusações em *processo sumaríssimo*, correspondendo a 10,65%.

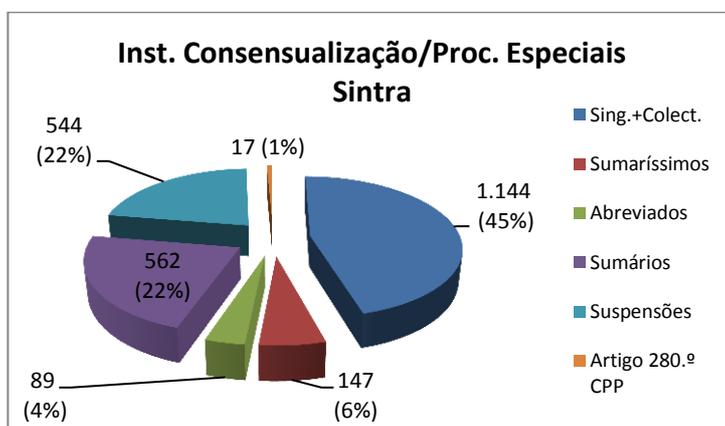




Dos processos que reuniam indicição suficiente³ (2.503), verificou-se a opção pelas **vias consensuais e processos especiais** em **1.359**, opção que representa **54,30%** do universo dos processos indiciados.

Assim:

- -foram decretadas **282 suspensões provisórias do processo no inquérito** correspondendo a 11,27% daquele universo;
- -foram elaborados **147 requerimentos em processo sumaríssimo** (5,87%);
- -foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **562** autos de notícia, correspondendo a 22,45%;
- -foram objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **262** processos, ou seja, 10,47%;
- -foram deduzidas **89** acusações sob a forma de *processo abreviado*, correspondendo a de 3,56%;
- -foram arquivados por *dispensa de pena* **17** processos (0,68% do universo considerado).



A.2.3 - Secções de AMADORA

Em 2017 foram registados **8.087** inquéritos, ou seja, **20,87%** do total da comarca.

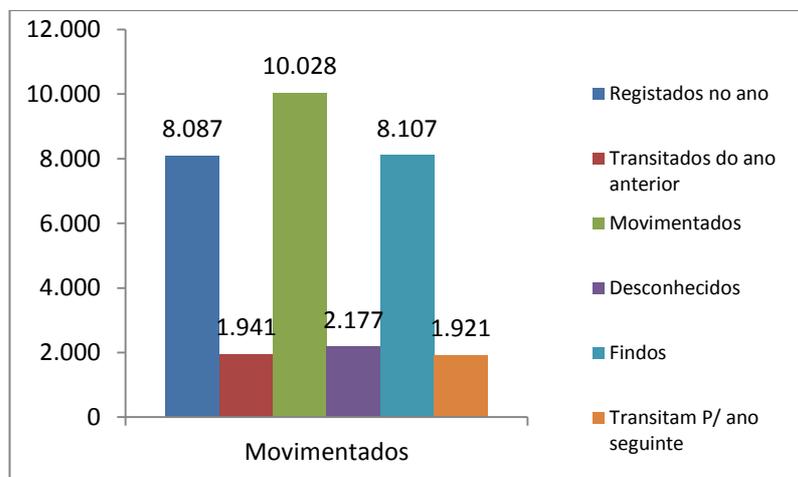
Aos processos entrados acresceram os 1.941 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **10.028** inquéritos, tendo-se findado **8.107** processos e, conseqüentemente, transitado para o ano seguinte **1.921** inquéritos, **12,41%** do total da pendência da comarca, representando uma **diminuição** da pendência de **20** processos.

Foram registadas, para cumprimento, **366** Cartas Precatórias e **5** Cartas Rogatórias.

O número de inquéritos relativos a agente desconhecido – indexados sob os códigos de espécie de distribuição/complexidade “DO”, “RD” e “BD” – cifra-se em **2.177**, correspondendo a 26,91% do número total dos inquéritos registados (8.087).

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS AMADORA

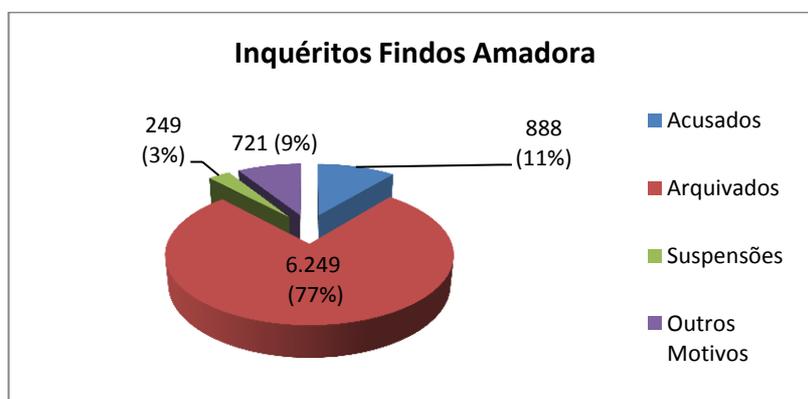
³ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do artigo 280.º do C.P.P.



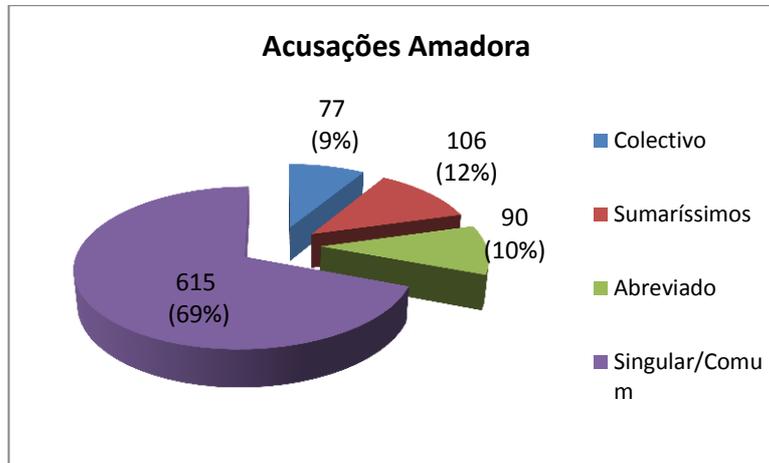
Dos **8.107** inquéritos **findos**, foram **arquivados 6.249** inquéritos (6.233, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 16, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma legal), o que corresponde a 77,08% daquele universo;

Foi deduzida *acusação* em **888** inquéritos (10,95% dos processos findos), das quais 692 em processo comum.

Terminaram por *outros motivos* **721** inquéritos, correspondendo a 8,89% do mesmo universo, e foi aplicado o instituto da *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **249** inquéritos, correspondendo a 3,07%.



Das **888 acusações**, **692** foram deduzidas em *processo comum*, equivalendo a 77,92%. Destas, **615** com a intervenção do *tribunal singular* (69,25% do total de acusações), tendo sido utilizado o mecanismo previsto no artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P. em 123 casos. Em **77** processos foi requerida a intervenção de *tribunal colectivo*, representando 8,67% das acusações proferidas.



Ainda das acusações deduzidas, **90** foram-no em *processo abreviado* (10,14%) e **106** em *processo sumaríssimo* (11,94%).

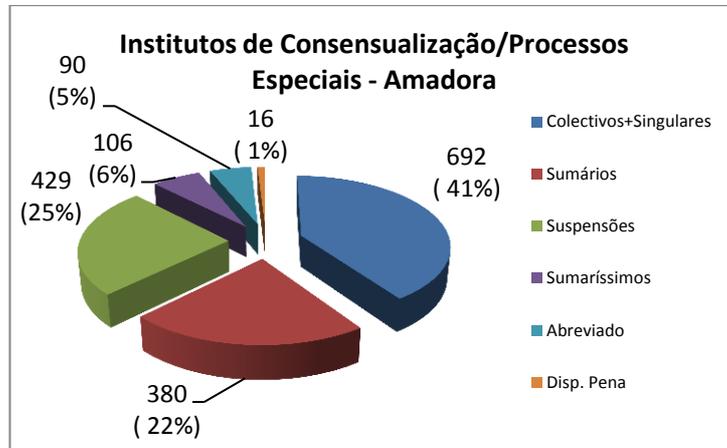
Dos processos com indicição suficiente⁴ (1.713), foram utilizados os **mecanismos de justiça consensual e processos especiais em 1.021**.

Assim, foram:

- -decretadas **249** *suspensões provisórias do processo no inquérito*, correspondendo a 14,54% daquele domínio;
- -elaborados **106** requerimentos em *processo sumaríssimo* (6,19%);
- -remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **380** autos de notícia, correspondendo a 22,18%;
- -objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **180** processos (10,51%);
- -deduzidas **90** acusações sob a forma de *processo abreviado* (5,25%);
- -arquivados por *dispensa de pena* **16** processos (0,93%).
-

Tudo o que corresponde a **59,60%** do universo de referência, ou seja, dos processos indiciados.

⁴ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do artigo 280.º do C.P.P.



A.2.4 - Secções de CASCAIS

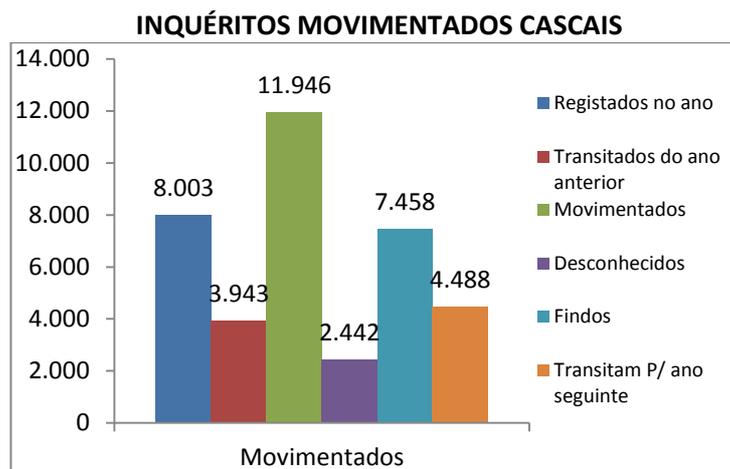
No ano judicial de 2017, foram registados **8.003** inquéritos, **20,66%** do total de processos instaurados na comarca.

Aos processos entrados acresceram os 3.943 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **11.946** inquéritos.

Terminaram **7.458** processos, tendo transitado, para o ano seguinte, **4.488** inquéritos, **28,99%** do total da comarca, representando um **acréscimo** de **545** processos.

Do número de processos entrados, **2.442** são contra agente desconhecido (complexidades "DO", "RD" e "BD"), o que equivale a 30,51% do universo de referência (inquéritos registados).

Foram registadas, para cumprimento, **474** Cartas Precatórias e **23** Cartas Rogatórias.



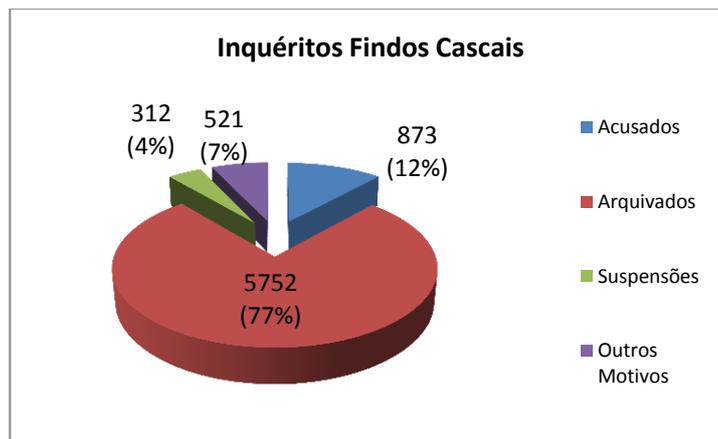
Findaram, no ano, **7.458** inquéritos, tendo sido **arquivados 5.752**: - 5.745, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 7, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma, o que representa 77,12% do universo dos processos findos.



Foram *acusados* **873** inquéritos, correspondendo a 11,71% dos inquéritos findos.

Terminaram por *outros motivos* **521** inquéritos, ou seja, 6,98% do mesmo universo.

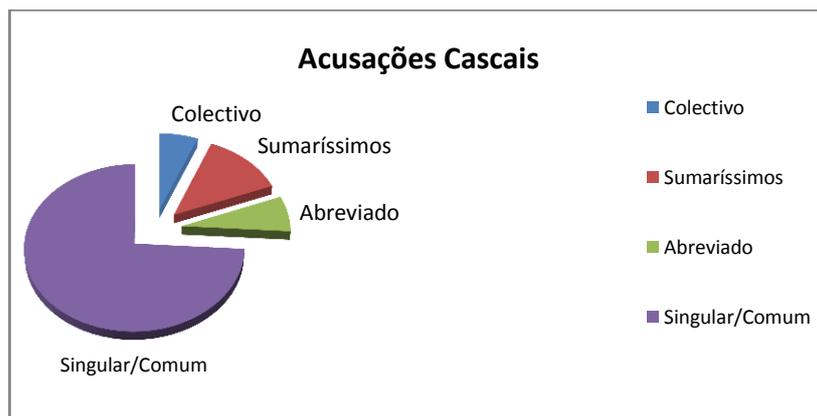
Foi aplicado o instituto de *suspensão provisória do processo* em **312** inquéritos, correspondendo a 4,18% dos inquéritos findos.



Das **873 acusações** proferidas no ano em análise, **699** foram deduzidas em *processo comum*, equivalendo a 80,06% do total de acusações.

Destas, **53** (6,07%) foram deduzidas com a intervenção de *tribunal colectivo*; e **646** com a intervenção do *tribunal singular* (74,00% do total de acusações), das quais em 138 casos foi utilizado o mecanismo previsto no artigo 16º, n.º 3, do C.P.P.

Foram deduzidas **61** acusações em *processo abreviado* (6,99%); e **113** em *processo sumaríssimo* (12,94%).



Nos processos com indicação suficiente⁵ (2.073), **os mecanismos de justiça consensual e os processos especiais** foram utilizados em **1.374** inquéritos, o que corresponde a 66,28% desse universo.

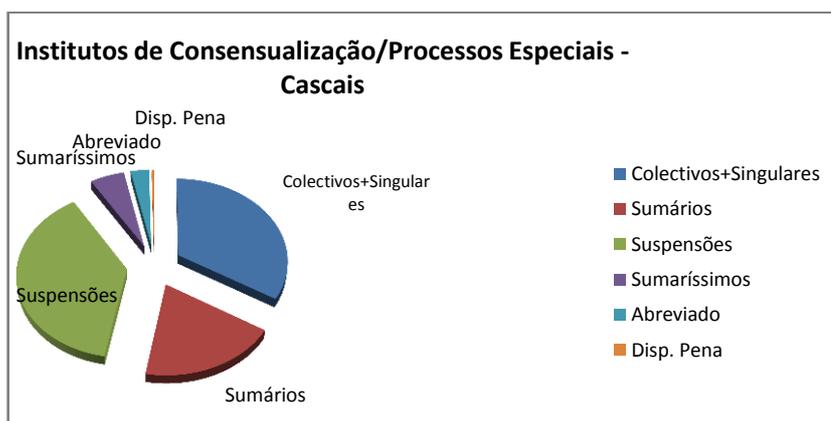
⁵ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do art.º 280º do CPP



Assim,

- -foram decretadas **312 suspensões provisórias do processo** no inquérito, correspondendo a 15,05% deste conjunto de processos;
- -foram elaborados **113 requerimentos em processo sumaríssimo** (5,45%);
- -foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **396** autos de notícia, correspondendo a 19,10%;
- -foram objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **485** processos (23,40%);
- -foram deduzidas **61** acusações sob a forma de *processo abreviado*, correspondendo a cerca de 2,94% do universo de referência;
- -foram arquivados por **dispensa de pena** **7** processos (0,34%).

Tudo o que corresponde a **66,28%** do universo de referência, ou seja, dos processos indiciados.



A.2.5 – Secções de OEIRAS

No ano transacto, foram registados **5.575** inquéritos, o que corresponde a **14,39%** dos processos iniciados na comarca.

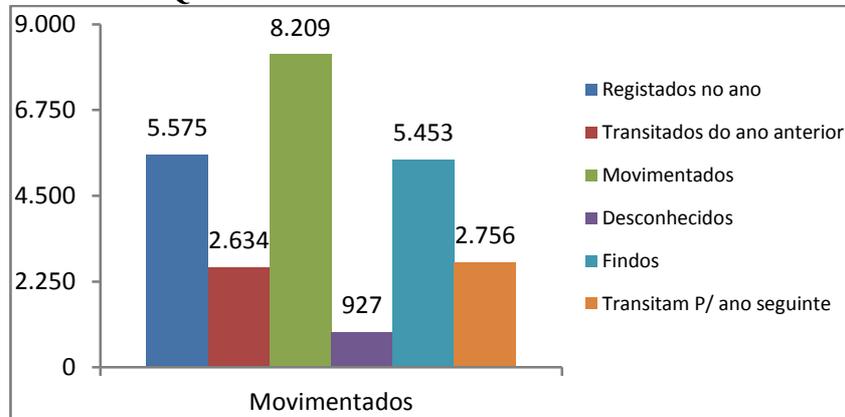
Aos processos entrados acresceram os 2.634 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **8.209** inquéritos, tendo-se findado **5.453** processos e, conseqüentemente, transitado para o ano seguinte **2.756** inquéritos, o que corresponde a **17,80%** do total da comarca, representando um **aumento** da pendência de **122** processos.

Foram registadas, para cumprimento, **440** Cartas Precatórias e **16** Cartas Rogatórias.

Do número de processos entrados, **927** são contra agente desconhecido (complexidades “DO”, “RD” e “BD”), o que equivale a 16,62% dos inquéritos registados.



INQUÉRITOS MOVIMENTADOS – OEIRAS



Findaram no ano **5.453** inquéritos, sendo que

- foram *arquivados* **4.152** inquéritos, 4.142, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 10, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo Código, o que representa 76,14% do universo dos processos findos;

- foi deduzida *acusação* em **623** processos, o que corresponde a 11,42% do total de processos findos;

- Terminaram por *outros motivos* **433** inquéritos, cerca de 7,94% do mesmo universo; e,

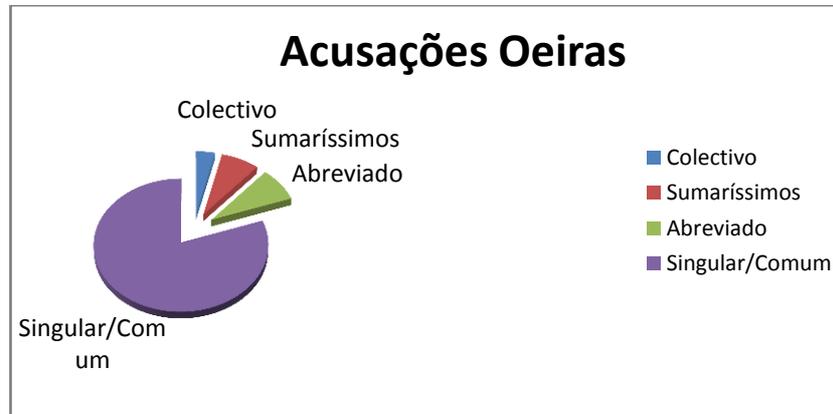
Foi aplicado o instituto de *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **245** inquéritos, correspondendo a 4,50%;

Inquéritos Findos Oeiras



Das **623 acusações** proferidas no ano, **524** foram deduzidas em *processo comum* (84,10% do total de acusações), e, destas, **23** (3,69%) foram deduzidas com a intervenção de *tribunal colectivo*; e **501** com a intervenção do *tribunal singular* (80,41% do total de acusações), das quais em 106 casos foi utilizado o mecanismo previsto no artigo 16.º, n.º 3 do C.P.P.

Em *processo abreviado*, foram deduzidas **52** acusações (8,35%), e **47** (7,54%) foram-no em *processo sumaríssimo*.



Nos processos com indicição suficiente⁶ (1.382), foram utilizados **os mecanismos de justiça consensual e os processos especiais** em **858** inquéritos.

Assim, foram

-decretadas **245** *suspensões provisórias do processo no inquérito*, correspondendo a 17,73% desta realidade;

-elaborados **47** requerimentos em *processo sumaríssimo* (3,40%);

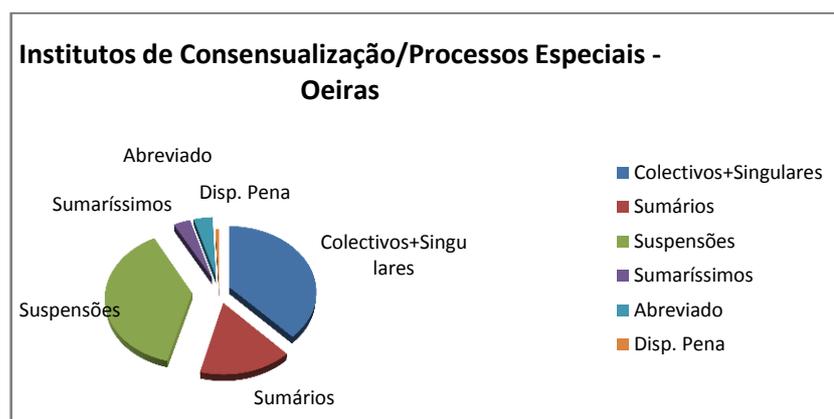
-remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **223** autos de notícia, correspondendo a 16,14%;

-objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **281** processos (20,34%);

-deduzidas **52** acusações sob a forma de *processo abreviado* (3,76%);

-arquivados por *dispensa de pena* **10** processos (0,72%).

Tudo o que corresponde a **62,09%** do universo de referência, ou seja, dos processos indiciados.



⁶ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do artigo 280.º do C.P.P.



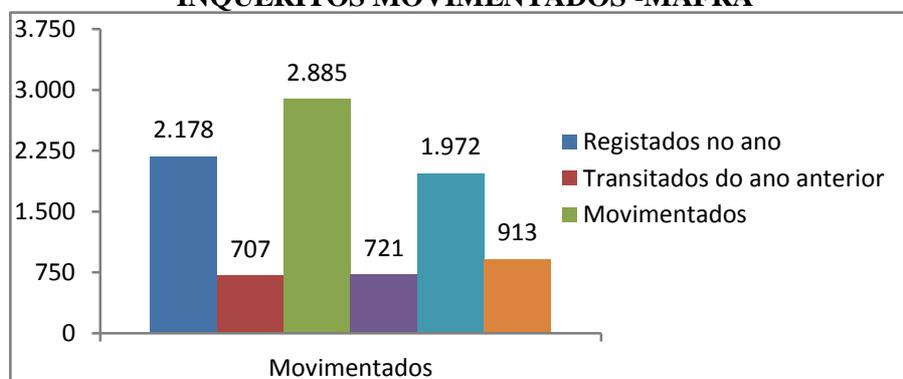
A.2.6 – Secção de MAFRA

No ano em análise, foram registados **2.178** inquéritos novos, o que corresponde a **5,62%** das entradas globais da comarca, a que acresceram os 707 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **2.885** inquéritos, tendo-se findado **1.972** processos e, conseqüentemente, transitado para o ano seguinte **913** inquéritos, **5,90%** do total da pendência da comarca, representando um **aumento** da pendência de **206** processos.

Do número de processos entrados, **721** são contra agente desconhecido (“DO”, “RD” e “BD”), o que equivale a 33,10% do universo de referência.

Foram registadas, para cumprimento, **185** Cartas Precatórias e **2** Cartas Rogatórias.

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS -MAFRA



No período em referência, **findaram 1.972** inquéritos, tendo sido *arquivados 1.456*: 1.455, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 1, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma legal, o que representa 73,83% dos inquéritos findos; foi deduzida *acusação* em **157** processos, o que corresponde a 7,96% dos inquéritos findos, e terminaram por *outros motivos 236* inquéritos (11,96%).

Foi aplicado o instituto de *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **123** inquéritos, o que corresponde a 6,24% dos inquéritos findos.



Das **157 acusações** proferidas, **143** foram deduzidas em *processo comum* (91,08% do total das acusações).



Destas, **6** foram deduzidas com a intervenção de *tribunal colectivo* (3,82%); e **137** com a intervenção do *tribunal singular* (87,26%), em 13 das quais foi utilizado o mecanismo do artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P.

Foram deduzidas **4** acusações em *processo abreviado* (equivalendo a 2,55%) e **10** em *processo sumaríssimo* (correspondendo a 6,37%).



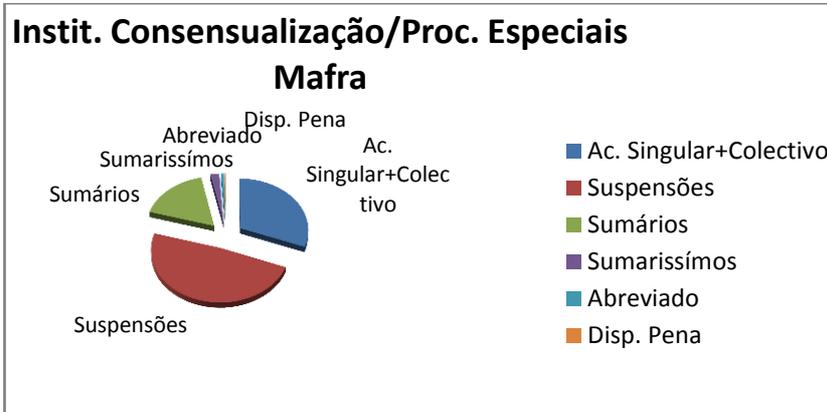
Nos processos com indicição suficiente⁷ (463), os **mecanismos de justiça consensual e os processos especiais** foram utilizados em **320** inquéritos, correspondendo a 69,11% desse universo.

Com efeito,

- -foram decretadas **123** *suspensões provisórias do processo* no inquérito, correspondendo a 26,57% do universo de “indiciados”;
- -foram elaborados **10** requerimentos em *processo sumaríssimo* (2,16%);
- -foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **80** autos de notícia, correspondendo a 17,27%;
- -foram objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **102** processos (22,03%);
- -foram deduzidas **4** acusações sob a forma de *processo abreviado* (0,86%);
- -foi arquivado por *dispensa de pena* **1** processo (0,22%).

Tudo o que corresponde a **69,11%** do universo de referência, ou seja, dos processos indiciados.

⁷ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do art.º 280º do CPP



A.3 – CARACTERIZAÇÃO DA PENDÊNCIA

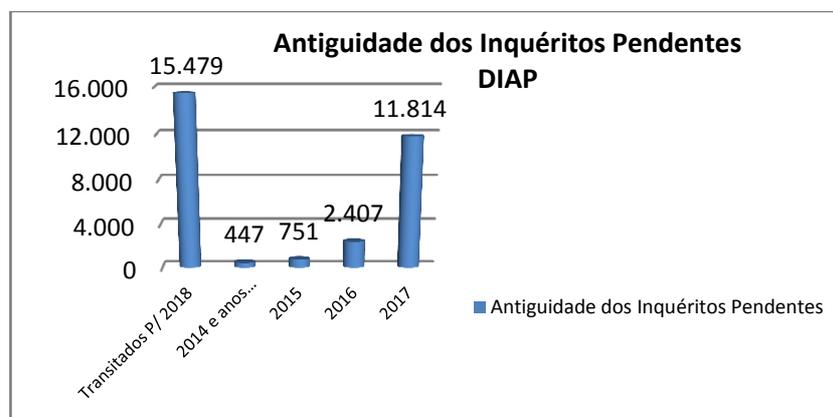
A.3.1 – Antiguidade dos inquéritos pendentes

A nível global do D.I.A.P., transitaram para o ano seguinte 15.479 inquéritos.

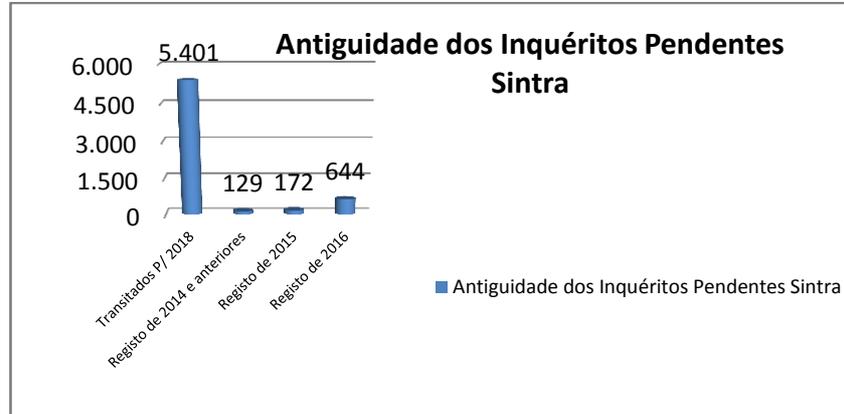
Destes:

- - **447**, foram registados nos anos de *2014 e anteriores*;
- - **751**, são do ano de *2015*;
- - **2.407**, do ano de *2016*; e,
- - **11.814**, foram instaurados em *2017*.

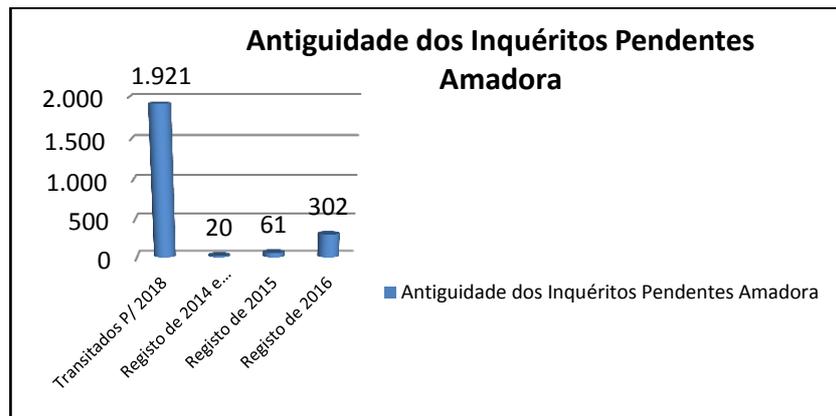
O universo de **1.198** processos com registo de **2014 e anos anteriores** (447) e de **2015** (751), considerados *processos antigos*, representa cerca de **7,74%** do total dos inquéritos pendentes em 31.12.2017, e **3,09 %** dos processos instaurados no ano judicial em apreço.



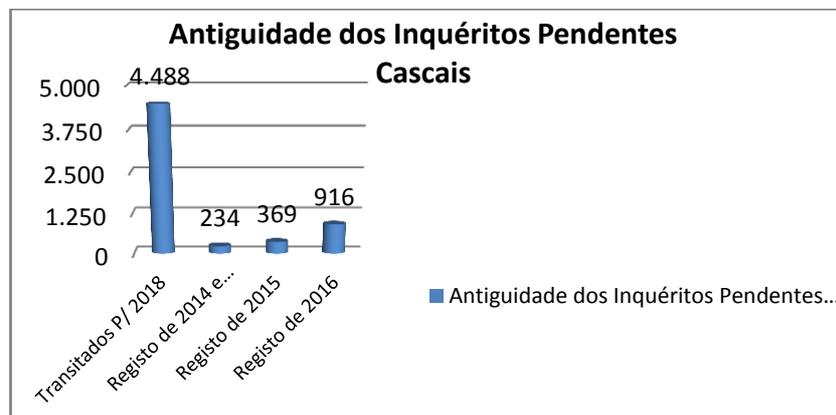
Em **Sintra**, dos 5.401 inquéritos que transitam para o próximo ano, os apelidados “*processos antigos*” são **301**, correspondentes a **129** inquéritos com registo de *2014 e anos anteriores* e **172** com registo de *2015*, sendo 644 os processos com registo de *2016*.



Na **Amadora**, de um universo de 1.921 processos, transitam para o próximo ano **81** “processos antigos”: **20** com registo de 2014 e anos anteriores e **61** com registo de 2015, sendo 302 os processos com registo de 2016.

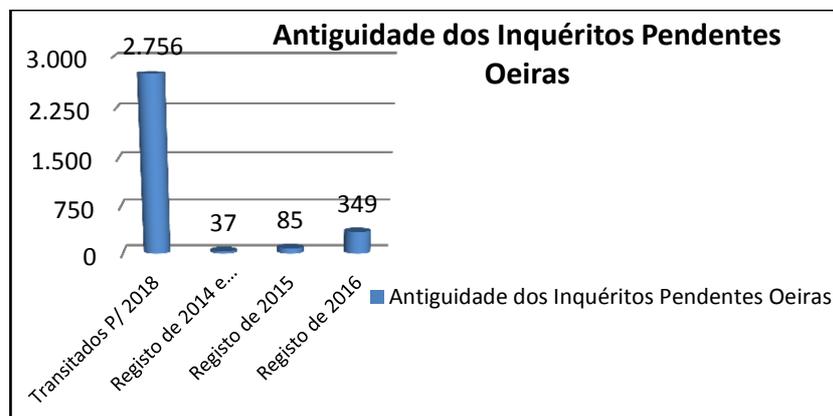


Em **Cascais**, com 4.488 processos a transitarem para o próximo ano, destes são **603** os “processos antigos”: **234** com registo do ano de 2014 e anteriores e **369** com registo do ano de 2015, sendo 916 os processos com registo do ano de 2016.

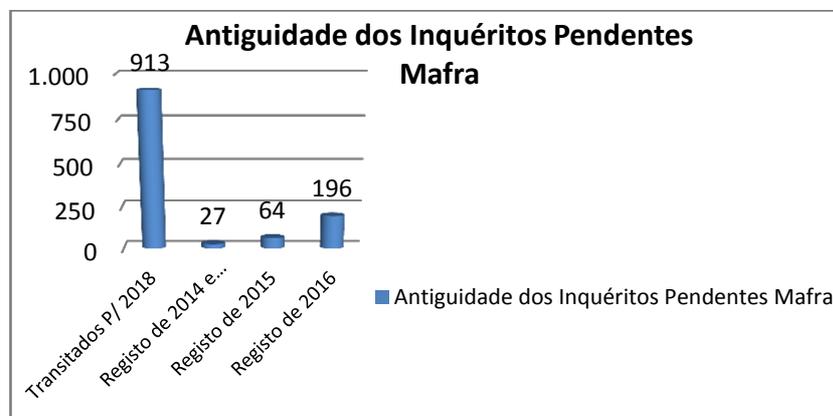




Em **Oeiras**, de 2.756 processos a transitar para o ano de 2018, **122** são “processos antigos”: **37** com registo do ano de 2014 e anos anteriores e **85** com registo do ano de 2015, sendo 349 os processos com registo do ano de 2016.



Em **Mafra**, de 913 processos pendentes, transitam para o próximo ano **91** “processos antigos”: **27** com registo do ano de 2014 e anos anteriores e **64** com registo do ano de 2015, sendo 196 os processos com registo do ano de 2016.



Os processos antigos são, em qualquer município, na sua maioria relativos a crimes de investigação mais complexa, nomeadamente crimes de burla e falsificação, crimes de peculato e afins e crimes tributários e aguardam, em regra, a realização /remessa de exames periciais ou decisão (prejudicial) dos tribunais administrativos e fiscais.

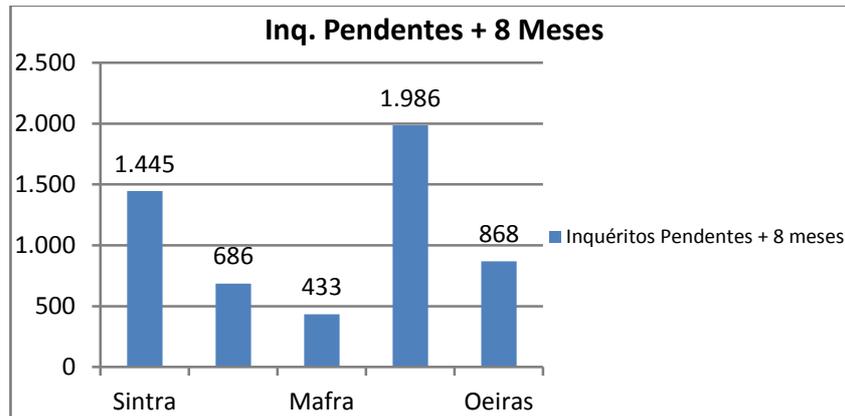
Particularmente na 4ª secção/DIAP-Sintra (criminalidade violenta) onde a morosidade se prende, quase exclusivamente, com atrasos no cumprimento de cartas rogatórias expedidas.

A.3.2 – Inquéritos pendentes há mais de 8 meses

Dos inquéritos que transitaram para o ano seguinte a nível global do D.I.A.P. (15.479), o número de inquéritos registados há mais de oito meses, ascendia a **5.418** (35,00%).



Dos inquéritos com uma tramitação (“resiliência”) superior a 8 meses havia **1.445** (26,67% do total destes processos), em Sintra; **686** (12,66%), na Amadora; **1.986** (36,65%), em Cascais, **868** (16,02%) em Oeiras e **433** (7,99%), em Mafra.



A.3.3 – Relação dos inquéritos pendentes face aos entrados

A pendência processual de 15.479 no fim do período(2017) no D.I.A.P. da comarca de Lisboa Oeste, representa 41,65% por referência ao número de inquéritos entrados no ano anterior (37.160, segundo dados agora recolhidos no *CITIUS*).

Superior, pois, ao parâmetro de razoabilidade entre as duas grandezas, que deve situar-se nos 30%.

São os seguintes os resultados alcançados na dupla perspectiva de índices de **eficiência** e de **resolução processual**.

A primeira dessas realidades, caracterizada pela fórmula (*Eficiência = número de processos findos / (número de processos pendentes no início do período + número de processos entrados) x 100*) permite aferir a capacidade de resposta (medida pelo número de processos findos) face à procura (medida esta pela soma dos processos que transitam do período anterior e dos processos entrados no período), assume o valor de **71,00 %**, idêntico ao verificado no período anterior

Já a segunda, que permite medir o esforço de recuperação de pendências, assim definido [*Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100*] atingiu o patamar de **98%**, abaixo, por conseguinte, dos processos entrados.

Tais resultados não são, como se vê, positivos, não lhes sendo alheias as circunstâncias decorrentes seja da redução do número de magistrados em exercício de funções nos diversos núcleos do D.I.A.P. na sequência do movimento de magistrados que produziu efeitos a partir de 1 de Setembro de 2017, em que, à exceção de Cascais, todos os demais núcleos passaram a ter menos um procurador adjunto no serviço de inquéritos, seja da não substituição de magistrados ausentes ao serviço por longos períodos, como acima já se deixou expresso.

Também o elevado défice que se verifica relativamente aos oficiais de justiça em funções no D.I.A.P. contribuiu, e de forma muito significativa, para aqueles resultados, sendo de assinalar a existência na 5ª Secção de Cascais, comumente designada por *SecDesc*, de largas centenas de processos relativamente aos quais não foi possível, precisamente pela falta gritante



de funcionários, assegurar o tratamento e baixa estatística, constando assim como pendentes processos que, na realidade, já se encontram findos, sendo que já só na recta final do ano, em particular no mês de Dezembro, com um reforço de funcionários, resultou possível uma mais consistente recuperação desse serviço e a regularização dessa situação, cujo reflexo só se fará sentir em 2018.

A.4 – OUTROS DADOS RELEVANTES

A.4.1 – Medidas de coacção privativas da liberdade aplicadas em inquérito.

No período em análise, teve lugar a aplicação de **229** medidas de coacção privativas da liberdade a outros tantos arguidos (**221**, de **prisão preventiva**, e **8**, de **obrigação de permanência na habitação**, todas estas com recurso a **vigilância electrónica**).

Os números mais elevados, a este nível, localizam-se em **Sintra** (92 medidas de **prisão preventiva** e 3 de **obrigação de permanência na habitação**, todas com vigilância electrónica) e os de menor expressão em **Mafra** (6 medidas de **prisão preventiva**, apenas).

O núcleo da **Amadora** apresentou o registo, nos processos aí em curso, de 74 medidas de **prisão preventiva** e de 3 de **obrigação de permanência na habitação**, todas com vigilância electrónica,

No núcleo de **Cascais** foram 29 os arguidos sujeitos a **prisão preventiva** e 1 à **obrigação de permanência na habitação**, com vigilância electrónica.

No núcleo de **Oeiras** estas realidades assumiram os quantitativos de 20 medidas, relativamente a **prisão preventiva**, e 1, de **obrigação de permanência na habitação**, com vigilância electrónica.

A.4.2 – Acelerações Processuais

No ano em análise foi requerida a aceleração processual em **10** inquéritos (4 em Sintra, 5 em Cascais e 1 em Mafra), tendo sido deferidos 2 dos requerimentos apresentados em Sintra e 4 dos formulados em Cascais.

A.4.3 – Pedidos de Intervenção Hierárquica

Houve intervenção hierárquica, nos termos do artigo 278.º do C.P.P., em **85** inquéritos: 38 nas secções de Sintra, 11 nas da Amadora, 11 nas de Cascais, 24 nas de Oeiras e 1 na de Mafra.

A.4.4 – Processos Avocados

Foram objecto de avocação pelos Procuradores da República em funções no D.I.A.P., **14** processos, nos núcleos de Sintra (2) e de Amadora (12).



A.4.5 – Conflitos negativos de Competência

Houve intervenção hierárquica em **19** processos em sede de desencadeamento de resolução de conflito de competência: 2, em Sintra, 13 na Amadora, 2 em Cascais e 2 em Oeiras.

A.4.6 – Processos Administrativos (coordenação D.I.A.P.)

Foram instaurados, no ano em análise, **243** Processos Administrativos, de acompanhamento, de forma próxima e sistemática, de inquéritos complexos ou geradores de alarme social e de carácter mediático.

A.4.7 – Recuperação de activos

Ascendeu a **75.550,00 €** o valor da actividade desenvolvida nesta sede, toda ela concentrada no núcleo de **Sintra** do D.I.A.P. (**4ª Secção**).

A.4.8 – Recursos

O Ministério Público interpôs recurso em **54** processos de inquérito (36, nas secções de Sintra, 14 nas da Amadora, 3 nas de Cascais, e 1 na de Mafra), tendo apresentado resposta a recursos interpostos por outros sujeitos processuais em **284** processos (44, nas secções de Sintra, 97 nas da Amadora, 104 nas de Cascais, 7 nas de Oeiras e 32 na de Mafra).

Em sede de impugnação judicial em processo de contraordenação, foram apresentados em juízo **501** recursos (181, em Sintra, 62 na Amadora, 135 em Cascais, 61 em Oeiras e 62 em Mafra).

A.5 - INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS COM ESPECIAL REPERCUSSÃO, QUE ESPELHAM O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO MP

É importante salientar que se trata de um DIAP com investigações muito complexas, designadamente na área da criminalidade violenta, referindo-se alguns dos destaques de processos que foram publicados no ano de 2017 ou na página da PGDL - <http://www.pgdlisboa.pt/home.php> ou no micro-site da Procuradoria da Comarca de Lisboa Oeste <http://comarca-lisboaeste.ministeriopublico.pt/>

01-02-2017

Combate ao crime violento no Município da Amadora. Roubos. Buscas e detenções. MP Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

No dia de hoje, 01/02/2017, no âmbito de três inquéritos dirigidos pelo Ministério Público da 3ª Secção do DIAP da Amadora (criminalidade violenta), em que se investigam crimes de roubo com recurso a armas de fogo e/ou armas brancas e roubos praticados no interior de comboios, foi realizada uma operação conjunta entre a PSP e a PJ.

No seu decurso foram cumpridos 21 mandados de busca domiciliária.

Da execução desses mandados, resultou a apreensão de diversos objectos relevantes para a prova dos crimes, entre eles uma arma de fogo e diversas munições, tendo ainda sido realizadas 7 detenções, sendo 4 resultantes da emissão de mandados de detenção fora de flagrante delito emitidos pelo Ministério Público.



Foram ainda conduzidos para identificação e diligências de prova, realizadas pela PJ, 5 outros indivíduos.

A operação, dirigida pelo MP, foi executada por 150 elementos da PSP, elementos da Polícia Judiciária e dois Procuradores.

Foram detidos e apresentados a 1º interrogatório judicial 10 arguidos.

Os interrogatórios iniciaram-se no dia 2-2-17 e terminaram ao final do dia 3-2-17, sexta-feira.

Nove dos arguidos ficaram fortemente indiciados pela prática de crimes de roubo agravado e o décimo pela prática de crimes de detenção de arma proibida e ofensa à integridade física grave. Os 10 arguidos ficaram em prisão preventiva.

A investigação prossegue sob a direcção do MP com a coadjuvação da PSP e da PJ.

23-03-2017

Criminalidade especialmente violenta. Roubo. Homicídio do Lourel. Buscas. Detenções. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

Realizou-se no dia 21.03.2017 uma operação policial no âmbito de um inquérito da 4ª secção do DIAP de Sintra, que tem por objecto factos susceptíveis de integrar a prática de crimes de roubo qualificado e de homicídio, ocorridos no Lourel e na A16, Sintra, em Fevereiro de 2016.

A operação ocorreu depois de um ano de investigações, dirigidas pelo MP, e teve por base mandados de detenção, 18 mandados de busca domiciliária e um mandado de busca não domiciliária.

Foram detidos e constituídos arguidos 6 indivíduos, três dos quais foram interrogados pelo MP e restituídos à liberdade, sujeitos a Termo de Identidade e residência.

Os outros três detidos foram apresentados ao JIC no dia 22.03.2017, tendo os interrogatórios sido iniciados e prosseguindo no dia de hoje.

No âmbito do mesmo inquérito foram anteriormente detidos outros três arguidos, um dos quais se encontra preso preventivamente à ordem deste processo, desde 26.01.2017, na sequência do cumprimento no Reino Unido de mandado de detenção europeu emitido pelo MP.

O resultado da investigação apenas foi possível graças à total articulação e cooperação entre a UNCT da PJ, o MP, o JIC, e, no que respeita ao cumprimento do MDE, da EUROJUST.

O processo encontra-se em segredo de justiça.

A investigação prossegue sob a direcção do MP do DIAP de Sintra, com a coadjuvação da UNCT da PJ.

03-05-2017

ACTUALIZAÇÃO. Acusação. Rapto. Extorsão na forma tentada. Furto qualificado. Prisão Preventiva. DIAP de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

Na sequência da actualidade divulgada no dia 04.11.2016, a PGDL informa:

O MP requereu o julgamento em tribunal colectivo de dois arguidos, um deles agente da PSP, pela prática dos crimes de rapto, extorsão tentada e furto qualificado.

No essencial está indiciado que os arguidos, no dia 10 de Julho de 2016, pela 01h, retiraram do interior da residência do ofendido, sita na Ericeira, na qual se introduziram por arrombamento, objectos e valores no total de €11.663,00, dos quais se apropriaram.

Posteriormente, na noite de 22 de Setembro de 2016, cerca das 23h e 56m, sabendo que o ofendido tinha na sua posse cerca de €6000,00 em dinheiro, e com o intuito de se apropriarem de tal quantia, esperaram-no, junto à sua casa de residência, sita em Pêro Pinheiro, manietaram-no, algemaram-no, amarraram-no, agrediram-no e levaram-no para um lugar ermo afastado da casa. Com o mesmo privado da liberdade, os arguidos telefonaram para o irmão daquele exigindo que lhe entregasse a referida quantia em dinheiro, sob pena de matarem o irmão. Por não terem conseguido que a quantia lhe fosse entregue, os arguidos agrediram de forma violenta o ofendido, usando diferentes objectos, provocando-lhe lesões várias, e abandonaram-no depois num parque de estacionamento. Os arguidos encontram-se em prisão preventiva.

O inquérito foi dirigido pelo M.º P.º na 4ª Secção do DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste, com a coadjuvação da Polícia Judiciária.



18-05-2017

Homicídio qualificado. Furto qualificado. Detenção. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

No âmbito de um inquérito que corre os seus trâmites na 3.ª secção do DIAP da Amadora, foram detidos hoje três arguidos, por existirem indícios da prática dos crimes de homicídio qualificado e furto qualificado.

No essencial está indiciado que no dia 12 de Maio de 2017, cerca das 03h00m, os arguidos entraram na casa de residência de uma idosa de 83 anos de idade, vizinha de um deles, sita na Amadora, com o intuito de retirarem os objectos e valores que ali encontrassem. No interior da residência os arguidos amarraram, agrediram e asfixiaram a vítima, causando-lhe lesões que lhe provocaram a morte, conseguindo dessa forma apropriar-se de bens e valores pertencentes àquela, com os quais se colocaram em fuga.

Os detidos foram hoje presentes ao JIC, encontrando-se a decorrer neste momento o interrogatório para aplicação das medidas de coacção que forem julgadas adequadas.

O inquérito é dirigido pelo MP com a coadjuvação da PJ.

01-06-2017

Homicídio qualificado. Roubo qualificado. Detenção. Medidas de coacção. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa torna público o seguinte:

Foi detido e apresentado ao JIC para primeiro interrogatório judicial, no dia 01.06.2017, um arguido que ficou fortemente indiciado pela prática de crimes de roubo agravado e dois crimes de homicídio qualificado, um dos quais na forma tentada.

Segundo os fortes indícios recolhidos o arguido, no dia 19.02.2017, pelas 04he 15m, ao ser transportado num táxi, na Damaia, desferiu, com uma faca de cozinha, vários golpes no corpo do taxista, os quais lhe provocaram lesões traumáticas graves, idóneas a provocar a sua morte, que só não ocorreu em virtude da imediata assistência médica.

O arguido nos dias 23.02.2017 e 26.04.2017, ameaçou com uma faca o funcionário de um café, sito na Amadora, e conseguiu dessa forma subtrair e apropriar-se de bens e valores existentes naquele estabelecimento.

No dia 20.05.2017 o arguido, pela 01h e 50m, ao ser transportado num táxi, na Damaia, deferiu, com uma faca de cozinha, vários golpes no pescoço do taxista, e retirou-lhe a carteira, da qual se apropriou. O taxista morreu em virtude das lesões sofridas.

Ao arguido foi aplicada a medida de coacção de prisão preventiva.

A investigação prossegue sob a direcção da 3ª secção do DIAP da Amadora, com a coadjuvação da Polícia Judiciária.

19-06-2017

Roubo qualificado. Resistência e coacção sobre funcionário. Medidas de coacção. Prisão preventiva. DIAP de Sintra/ Comarca de Lisboa Oeste

Foi detido e apresentado ao JIC para primeiro interrogatório judicial, no dia 14.06.2017, um arguido que ficou fortemente indiciado pela prática dos crimes de roubo qualificado e de resistência e coacção sobre funcionário.

Segundo os fortes indícios recolhidos, o arguido e um outro individuo não identificado, no dia 09.06.2017, pelas 22h e 48m, na Rinchoa, abordou um homem que se encontrava a estacionar um veículo automóvel, da marca Mercedes, modelo Benz, no valor de €45.000,00, e usando de violência e ameaças, conseguiu retirar-lhe a chave do veículo e pôr-se em fuga conduzindo o veículo.

No dia 09.06.2017, o veículo automóvel foi localizado, através do sistema de cartracking, junto do tabuleiro da Ponte 25 de Abril, em Lisboa, por agentes da PSP, quando era conduzido pelo arguido, o qual, ao ser abordado pelos agentes, embateu com o veículo que conduzia na viatura policial.

O arguido encontrava-se em liberdade condicional e a detenção ocorreu na sequência de perseguição da PSP com a colaboração da GNR.

O arguido ficou em prisão preventiva. O inquérito encontra-se sujeito a segredo de justiça.

A investigação prossegue sob a direcção do MP na 4ª secção do DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste.

02-07-2017



Tráfico de estupefacientes. Roubo agravado. Prisão preventiva . Diap de Sintra/Comarca de Lisboa Oeste.

Foram detidos, por mandados emitidos pelo MP, e apresentados ao JIC para primeiro interrogatório judicial no dia 02.07.2017, sete arguidos que ficaram fortemente indiciados pela prática dos crimes de roubo agravado e tráfico de estupefacientes.

Segundo os fortes indícios recolhidos, os sete arguidos no período compreendido entre 29.11.2016 e 31.05.2017 (data em que foram detidos) dedicaram-se, em conjunto, ao tráfico de produtos estupefacientes, designadamente heroína, cocaína e haxixe, visando obter lucros económicos.

Um dos arguidos, no dia 16.06.2015, ameaçou, ainda, com uma arma de fogo a segurança do Hipermercado Continente de Sesimbra, e conseguiu dessa forma que aquele impedisse, que outros indivíduos, que se encontravam encapuçados, retirassem da Caixa ATM, instalada naquele Hipermercado, que fizeram explodir para a poderem abrir, €59.540,00, na posse da se puseram em fuga.

Foram realizadas buscas no decurso das quais foi apreendido um acervo de bens e objectos relacionados com a actividade criminosa indiciada.

Um dos arguidos ficou em prisão preventiva e os demais, para além do termo de identidade e residência, à obrigação de se apresentarem à autoridade policial da área das suas residências.

A investigação prossegue sob a direcção do MP do DIAP de Sintra/ Lisboa Oeste com a coadjuvação da PJ.

11-07-2017

Acusação. Falsificação de documento. Denúncia caluniosa. Injúria. Ofensa à integridade física qualificada. Falsidade de testemunho. Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos. Sequestro agravado. DIAP da Amadora/Comarca Lisboa Oeste.

O MP requereu o julgamento em Tribunal Colectivo de 18 arguidos, agentes da PSP, pela prática dos crimes de falsificação de documento agravado, denúncia caluniosa, injúria agravada, ofensa à integridade física qualificada, falsidade de testemunho, tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos e sequestro agravado.

No essencial está indiciado que os agentes da PSP, em Fevereiro de 2015, com grave abuso da função e violação dos deveres que lhes competiam, fizeram constar de documentos factos que não correspondiam à verdade, praticaram actos e proferiram expressões que ofenderam o corpo e a honra dos ofendidos, prestaram declarações que igualmente não correspondiam à verdade e privaram-nos da liberdade.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O inquérito foi dirigido pelo MP do DIAP da Amadora/Comarca Lisboa Oeste, com a coadjuvação da PJ - UNCT.

Acusação – criminalidade especialmente violenta-homicídio-carjackings- 10 arguidos –DIAP de Sintra

Em 21.07.2017, o MP requereu o julgamento em tribunal colectivo de 10 arguidos, 6 em prisão preventiva ou já em cumprimento de pena após a emissão de mandados de desligamento, abarcando o assalto à Carrinha de Transporte de Valores junto do Continente de Lourel, o homicídio, e os carjackings (3, um consumado e dois tentados) que tiveram lugar seguidamente junto da A16 e bem assim outro assalto a Carrinha de Transporte de Valores que teve lugar na Ramada. Aos arguidos foram ainda imputados crimes de furto, falsificação de documentos agravada, detenção de arma proibida e branqueamento de capitais.

Relativamente a três arguidos acusados, além do mais, por branqueamento de capitais foi deduzido incidente de liquidação de ativos com vista à declaração de perda a favor do Estado de várias viaturas automóveis e motocicletas apreendidos nos autos, bem como de quantia monetária também apreendida nos autos, cujo valor ronda os 75.000, 00€. A investigação patrimonial e financeira foi realizada sem intervenção do GRA.

Mais foi requerida a condenação de dois dos arguidos como reincidentes e a recolha de ADN de todos eles.

O processo encontra-se em fase de julgamento.



04-10-2017

Crimes de ofensa à integridade física qualificada. Falsificação. Denúncia caluniosa. Agentes da PSP. Arquivamento parcial. Acusação. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

O MP requereu o julgamento em Tribunal Colectivo de 3 arguidos, agentes da autoridade/PSP, pela prática de crimes de ofensa à integridade física qualificada, de falsificação e de denúncia caluniosa.

No essencial ficou suficientemente indiciado que os factos ocorreram quando os arguidos, nos dias 13 e 14 de Março de 2017, designadamente no interior das instalações do Tribunal da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste, junto à sala das testemunhas e dos advogados se cruzaram com o ofendido.

Os arguidos encontram-se sujeitos à medida de coação de Termo de Identidade e Residência.

O inquérito foi dirigido pelo MP do DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

23-10-2017

Detenção. Tráfico de estupefacientes organizado. Passagem de moeda falsa. Prisão preventiva. DIAP de Sintra

Foram presentes a 1ª interrogatório judicial, no dia 20.10.2017, cinco arguidos detidos na sequência de mandados de busca emitidos pelo Ministério Público, os quais ficaram fortemente indiciados pela prática de crimes de tráfico de estupefacientes agravado e dois dos quais também pela crime de passagem de moeda falsa.

Aos arguidos foram apreendidos cerca de 2 Kg de heroína (peso bruto) e 2,5 Kg de cocaína (Peso Bruto), 1 prensa hidráulica, várias balanças de precisão e 16 mil euros em notas falsas.

No essencial está indiciado que, durante o final do ano 2015, dois dos arguidos, naturais de cabo-verde, iniciaram o tráfico de estupefaciente (cocaína e heroína), que distribuía a consumidores e vendedores. Posteriormente, juntaram-se-lhes outros arguidos, também de naturais de cabo-verde, que passaram a auxiliar os primeiros na ocultação, acondicionamento e embalagem do produto estupefaciente.

Dois dos arguidos detinham ainda elevada quantia monetária em notas falsas que destinadas a serem colocadas em circulação aquando das transacções do produto estupefaciente.

Quatro dos arguidos ficaram em prisão preventiva por se verificarem os perigos de fuga, de continuação da atividade criminosa e de perturbação grave para ordem e tranquilidade públicas.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.

A investigação prossegue sob a direcção do MP da 4.ª secção do DIAP de Sintra da Comarca de Lisboa Oeste, com a coadjuvação da PSP – Esquadra de investigação Criminal de Sintra.

24-10-2017

Detenção. Tráfico de estupefacientes. Prisão preventiva. DIAP de Sintra.

Foram presentes a 1.º interrogatório judicial, no dia 23.10.2017, quatro arguidos detidos (com idades entre os 28 e os 39 anos, sendo um deles militar da GNR em exercício de funções), na sequência de mandados de busca emitidos pelo Ministério Público, os quais ficaram fortemente indiciados pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes.

No essencial está indiciado que, desde Março de 2016 a Outubro de 2017, os arguidos, em comunhão de esforços, dedicaram-se ao tráfico de estupefacientes (cocaína e metilendioximetanfetamina/MDMA), que distribuía de forma directa a consumidores e vendedores a retalho (nas Zona de Mem Martins, Vila de Sintra, Assafora, Ericeira, Mafra, Praia das Maças e Azenhas do Mar), usufruindo da experiência de investigação criminal do militar da GNR para evitar e iludir a obtenção de prova.

No decurso das três buscas domiciliárias, cinco buscas não domiciliárias e doze buscas em veículos, efectuadas nas zonas de Sintra e Mafra, foram apreendidas 411 doses de cocaína, 8.050,00 euros em dinheiro, três veículos automóveis, duas armas de air soft e material de acondicionamento, corte e pesagem da droga.



Os arguidos ficaram em prisão preventiva por se verificarem os perigos de perturbação da ordem e tranquilidade públicas, de continuação da actividade criminosa e de perturbação do inquérito na vertente da aquisição e conservação da prova.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.

A investigação prossegue sob a direcção do MP da 4.ª secção do DIAP de Sintra da Comarca de Lisboa Oeste, com a coadjuvação da GNR - Secção de Investigação Criminal do Grupo de Intervenção de Operações Especiais da Unidade de Intervenção – Lisboa.

25-10-2017

Detenção. Criminalidade especialmente violenta. Homicídio qualificado. Prisão Preventiva. DIAP da Amadora/Comarca de Lisboa Oeste.

Foi detido e apresentado ao JIC para primeiro interrogatório judicial, no dia 24.10.2017, um arguido que ficou fortemente indiciado pela prática de dois crimes de homicídio qualificado, na forma tentada.

Segundo os fortes indícios recolhidos os factos ocorreram, no dia 22.10.2017, no Bairro 6 de Maio, na Amadora, a propósito de um desentendimento entre o arguido e dois indivíduos, um do sexo masculino e outro feminino, durante o qual o arguido, munido de uma faca e de um cão de raça pitbull, desferiu vários golpes nas vítimas. Enquanto praticava tais agressões instigava o cão no sentido de os morder.

A morte das vítimas apenas não ocorreu face ao imediato auxílio médico-cirúrgico que lhes foi prestado.

Ao arguido foi aplicada a medida de coacção de prisão preventiva.

A detenção foi efectuada pela PSP da Amadora e a investigação prossegue sob a direcção da 3ª Secção do DIAP da Amadora Comarca de Lisboa Oeste, com a coadjuvação da Policia Judiciária.

08-11-2017

Criminalidade organizada. Crimes de associação criminosa, furtos qualificados, receptação. Detenção de 13 arguidos. DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste 1ª Secção

No dia 7 de Novembro de 2017 foram detidos treze arguidos, em execução de mandados emitidos pelo MP fora de flagrante delito, pela prática, designadamente, dos crimes de associação criminosa, furto qualificado, recetação, detenção de arma proibida e tráfico de estupefacientes de menor gravidade.

Segundo os fortes indícios recolhidos apurou-se, no essencial, que os principais arguidos tinham criado um grupo organizado com a finalidade criminosa permanente do furto de viaturas, as quais eram em seguida desmanteladas e vendidas por peças com destino a encomendas provenientes de Cabo-Verde. Para o efeito os arguidos desenvolviam uma atividade planificada, com distribuição de tarefas entre eles, angariação de indivíduos para a prática dos furtos, com distribuição dos elevados lucros ilícitos assim obtidos. Os arguidos dispunham de oficinas e terrenos onde procediam ao desmantelamento das viaturas furtadas, usando algumas delas para o negócio de salvados obtidos licitamente como foram de dissimular a atividade criminosa indiciada. Os arguidos escolhiam viaturas da marca Toyota Corolla ou Hiace.

Esta atividade criminosa foi desenvolvida pelos arguidos desde Março de 2017 e à qual só foi possível pôr termo com as buscas e detenções realizadas no passado dia 7 de Novembro - data em que foi realizada uma operação policial com a participação de 200 elementos da PSP, GNR, ASAE e Autoridade Tributária, tendo sido apreendidas inúmeras viaturas furtadas e demais objetos e produto dos crimes.

Os treze arguidos detidos foram presentes a 1º interrogatório judicial. Doze dos arguidos ficaram fortemente indiciados pela prática dos crimes de associação criminosa, furto, receptação e tráfico de estupefacientes de menor gravidade. A quatro dos arguidos foi aplicada a medida de coacção de prisão preventiva, ficando os demais arguidos sujeitos a TIR.

A investigação prossegue sob a direcção do MP na 1ª secção do DIAP de Sintra com a coadjuvação do Núcleo de Investigação Criminal da GNR.



16-11-2017

Tráfico de estupefacientes. Associação criminosa. Branqueamento de capitais. Detenção de 53 indivíduos. DIAP de Sintra, comarca de Lisboa Oeste.

No âmbito de um inquérito em que se investigam factos suscetíveis de integrarem, além do mais, a prática do crime de tráfico de estupefacientes, associação criminosa e branqueamento de capitais foram emitidos 100 mandados de busca domiciliárias pelo Mmo. JIC e 52 mandados de detenção pelo MP.

A operação decorre no dia de hoje efectuada pela PJ.

Foram detidos 53 suspeitos.

Os detidos serão presentes a interrogatório para aplicação de medidas de coacção.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.

20-11-2017 - Atualização

Tráfico de estupefacientes. Associação criminosa. Branqueamento de capitais. Prisão Preventiva.

Na sequência da notícia de 16.11.2017, dos cinquenta e três arguidos detidos foram presentes a 1º interrogatório judicial quarenta e um.

A oito dos arguidos foi aplicada a medida de coacção de prisão preventiva, ficando os demais arguidos sujeitos a TIR.

Os arguidos presos preventivamente ficaram fortemente indiciados pela prática dos crimes de tráfico de estupefacientes, associação criminosa e branqueamento de capitais.

A investigação prossegue sob a direcção do MP na 4ª secção do DIAP de Sintra da Comarca de Lisboa Oeste com a coadjuvação da PJ – UNCT.

04-12-2017

Associação criminosa. Furtos terminais de ATM. Branqueamento de capitais.

O MP requereu o julgamento, em tribunal colectivo, contra **38 arguidos**, pela prática de crimes de associação criminosa, furto qualificado, violência após a subtração, explosão, dano qualificado, coacção, incêndio, roubo qualificado, resistência e coacção, falsificação, favorecimento pessoal, branqueamento de capital, tráfico de estupefacientes, detenção de arma proibida.

No essencial está indiciado que, em data não concretamente determinada do ano de 2014 os arguidos constituíram um grupo organizado, com vista à subtração de elevadas quantias em dinheiro do interior de Caixas ATM, sabendo que estas se encontravam em locais de fácil acesso e com consideráveis quantias monetárias no seu interior. Para o efeito planearam e procederam ao arrombamento, durante a noite e com recurso a explosões, de caixas ATM, subtraindo do seu interior as quantias que nelas se encontravam.

Os factos ocorreram entre os anos de 2014-2016, nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal.

Com a sua atuação os arguidos obtiveram a quantia de, pelo menos, 597.462,04€ (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois Euros e quatro cêntimos), provocando prejuízos patrimoniais no valor de 455.377,60 €(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete Euros e sessenta cêntimos).

Foram ainda apreendidos produtos estupefacientes, diversos objetos utilizados na pesagem, acondicionamento/doseamento do mesmo e outros bens e produtos do crime.

Doze dos arguidos encontram-se sujeitos à medida de coacção de Prisão Preventiva, desde respetivamente 03.12.2016, 24.02.2017, 01.06.2017 e 20.07.2017.

Alguns dos arguidos foram acusados como reincidentes.

A investigação foi efetuada sob a direção do MP do DIAP 4.ª secção do DIAP de Sintra da Comarca de Lisboa/Oeste e executada pela UNCT-PJ.



21-12-2017

1º Interrogatório de Arguido detido por crime de tráfico de estupefaciente/ apreensão de 140 kgs de droga pela PSP de Sintra

A Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sintra apreendeu, dia 20 de dezembro, 140 quilos de droga e deteve um homem de 35 anos. Foram levadas a cabo buscas numa casa e numa garagem. A PSP apreendeu duas armas de fogo e ainda vários tipos de droga, sendo que o produto em maior quantidade era haxixe.

O arguido, foi hoje presente a interrogatório judicial, tendo ficado sujeito à medida de coação de prisão preventiva.

O processo corre termos na 4ª secção do DIAP de Sintra da comarca de Lisboa Oeste e é coadjuvado pela PSP de Sintra.

A.6 – NOTAS FINAIS:

1 - O Departamento de Investigação e Acção Penal (D.I.A.P.) da Comarca de Lisboa Oeste com sede em Sintra integra os núcleos de Sintra, Amadora, Cascais, Mafra e Oeiras e Sintra, num universo de 17 secções e um movimento global de 53.385 inquéritos.

No ano judicial de 2017, foram registados 38.737 novos inquéritos nas diversas secções do D.I.A.P.

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 14.648 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de 53.385 inquéritos no ano em apreço.

Destes, findaram 37.906, transitando para o ano seguinte 15.479, resultado que traduz um aumento global de 831 processos [para a qual contribuíram os núcleos de Cascais (com mais 545 processos), Mafra (com mais 206 processos) e Oeiras (com mais 122 processos), sendo que em Sintra a pendência de inquéritos diminuiu em 22 processos e na Amadora a pendência processual recuou 20 unidades]

O número de inquéritos relativos a agente desconhecido, foi de 9.058, correspondendo a 23,38% do número total de inquéritos registados.

Foram registadas, para cumprimento, 2.247 Cartas Precatórias e 68 Cartas Rogatórias.

2 - A pendência processual de 15.479 no fim do período no D.I.A.P. da comarca de Lisboa Oeste, representa 41,65% por referência ao número de inquéritos entrados no ano anterior (37.160) - superior, ao parâmetro de razoabilidade entre as duas grandezas, que deve situar-se nos 30%.

Tais resultados não são, como se vê, positivos, mas não podemos esquecer que:

- Houve um aumento do nº de inquéritos entrados em relação ao período anterior⁸ com uma diminuição do nº de inquéritos entrados contra desconhecidos – o que se traduziu, na prática em 29.679 inquéritos contra agente conhecido este ano / 27.263 no período 2015/2016 ou seja **um aumento de 2416 inquéritos** contra agente conhecido;

⁸ Face à alteração do período abrangido no relatório anual todas as comparações feitas com referência a relatórios anteriores reportam-se ao relatório relativo ao período de 01-09-2015 a 31-08-2016.



- O quadro de Magistrados afectos às 17 Secções do DIAP da Comarca de Lisboa Oeste no ano de 2014/2015 foi de **50 procuradores-adjuntos** e **1** magistrado do quadro complementar que, conforme as circunstâncias era colocado no núcleo onde era mais necessário.

- O quadro de Magistrados afectos às 17 Secções do DIAP da Comarca de Lisboa Oeste no ano de 2015/2016 foi de **46 procuradores-adjuntos**.

- O quadro de Magistrados afectos às 17 Secções do DIAP da Comarca de Lisboa Oeste no ano de 2015/2016 foi **reduzido**, desde Setembro de 2017, a **38 procuradores-adjuntos** (estando colocados 2 **procuradores-adjuntos** do quadro complementar).

-Além da redução de quadros que já havia ocorrido em 1 de Setembro de 2016 e da redução de quadros ocorrida em 1 de Setembro de 2017, ocorreram **em todos os núcleos do D.I.A.P. diversas ausências ao serviço de longa duração, por doença ou licença parental**, como acima se deixou expresso, tendo o serviço dos magistrados ausentes, sido distribuído pelos demais;

- Por outro lado, e de forma mais grave no DIAP de Sintra, à excepção do mês de Setembro e Outubro os **magistrados do DIAP estiveram todos em situação de acumulação** com o serviço no Juízo Local Criminal de Pequena Criminalidade e por longos períodos, igualmente, no Juízo Local Criminal

- **Verifica-se um elevado défice de funcionários**, como supra referido – De um quadro previsto, nas diversas categorias funcionais, de 147 oficiais de justiça, apenas estiveram em funções 91, um défice de 56 elementos, a suscitar acrescida apreensão nos núcleos de Sintra, com 29 profissionais em falta, e Cascais, aqui com 14 efectivos a menos.

3 - O quadro complementar de magistrados do Ministério Público tem-se revelado claramente insuficiente para colmatar as ausências de maior duração de magistrados, para além de que são invariavelmente os magistrados em exercício de funções no D.I.A.P. quem ocorre a substituir magistrados em falta noutras áreas, designadamente em sede de instrução criminal e de intervenção em julgamentos, com forte prejuízo para o serviço que lhes está distribuído, sendo que a inversa muito raramente se verifica.

4 - Continua a fazer-se sentir, a inconveniência da não colocação de um juiz de instrução criminal nos núcleos que, com a reforma judiciária de 2014, deixaram de contar com esse profissional do foro, concretamente Amadora e Oeiras, com tradução no risco de inobservância de prazos processuais peremptórios e na demora acrescida da devolução dos processos aos serviços de origem, constrangimentos que nem a atribuição de algumas competências próprias do juiz de instrução criminal aos juízes em funções no juízo local criminal logrou ultrapassar.

5 - Continuam a fazer-se sentir, igualmente, e tal como já salientado anteriormente, atrasos muito significativos na realização de perícias, em particular nas de natureza informática e nas da responsabilidade de I.N.M.LC.F. Um outro importante factor de constrangimento no desenlace de muitos processos por infracções de natureza tributária é a demora da resposta das instâncias próprias da jurisdição administrativa e fiscal, conduzindo ao seu arrastamento ao longo de anos; Acresce a complexidade crescente das investigações com ramificações internacionais com demoras significativas no cumprimento de cartas rogatórias.

6 - Destaque muito particular, pela positiva, suscita o esforço desenvolvido em todos os núcleos do D.I.A.P., em termos de finalização processual, na aplicação dos processos especiais e dos institutos de consensualização, a ultrapassar, no valor global da comarca, o patamar de referência de 60% do universo dos processos com indicição suficiente.



7 - É preciso ter em conta que, as novas espécies de distribuição determinam também tarefas a executar pelos magistrados e oficiais de justiça, muitas delas de natureza e complexidade similar às dos processos de inquérito. É o caso dos processos registados sob a espécie “fase preliminar processo sumário”, nos quais é necessário deduzir uma verdadeira acusação quando a decisão é a de submeter o arguido a julgamento e nos casos em que se opta pela aplicação do instituto de suspensão provisória determina a realização de várias diligências e despachos prévios à aplicação do instituto, a pendência dos mesmos na secção durante o período de suspensão, a monitorização do cumprimento das injunções impostas e posterior despacho de arquivamento ou de acusação.

Por tudo isso, **não poderá deixar de ser ponderada no futuro a inclusão deste tipo de processos na determinação do valor de referência processual para os DIAP's.**

8 - Destaca-se como uma mais-valia para o DIAP da comarca a implementação-piloto, desde o dia 29-12-2017, do programa *Printing & finishing- impressao, envelopagem e expedição*,” no âmbito do programa da *Justiça + Próxima* cuja expectativa de resultados se irá reflectir no ano de 2018.

Programa este, que veio disponibilizar para os processos contra desconhecidos, a possibilidade/obligatoriedade das notificações/comunicações dirigidas aos ofendidos serem efectuadas através deste sistema, que em termos práticos se traduz na eliminação da obligatoriedade de imprimir, envelopar e outros actos inerentes à remessa através dos CTT.

Ou seja, com este programa, é enviado aos CTT, um ficheiro informático com todas estas comunicações que passam a ser tratadas por esta entidade, e apenas devolvem aos serviços do tribunal os respectivos comprovativos que são integrados de forma automática no processo.

Deste modo, libertam tempo e recursos para a execução de outras tarefas de melhor valia nas secções de trabalho.

Estas notificações, têm lugar em cerca de 23/38% de inquéritos registados, sendo desejável o seu alargamento a todas as demais notificações/comunicações.

9 - Verifica-se, face ao relatório anterior um aumento dos processos de corrupção, de violência doméstica, de violência por agente de autoridade, de tráfico de droga e uma diminuição dos crimes sexuais contra menores e dos crimes informáticos. O maior nº de processos de preso situa-se de forma inequívoca nos crimes de roubo (39) e tráfico (27), sendo de registar ainda os crimes de homicídio (7) e os crimes sexuais (7).

10 - É importante salientar que se trata de um **DIAP com investigações muito complexas**, designadamente na área da criminalidade violenta, como se procurou mostrar com o resumo de alguns processos; Trata-se de um **DIAP com inúmeros processos de preso**, pois como se referiu, no período em análise, teve lugar a aplicação de **229 medidas de coacção privativas da liberdade a outros tantos arguidos** – concentrando-se os números mais elevados em Sintra (95) e Amadora (77).

11 - O memorando elaborado pelo Conselho Superior do Ministério Público e o quadro estatístico relativo à colocação de magistrados do M^oP^o nas comarcas, publicitado no SIMP a 22 de Setembro do ano em curso, é elucidativo quanto ao **deficit de magistrados colocados na comarca de Lisboa Oeste face ao quadro legal estabelecido – menos 23 magistrados, constituindo 15,51% do total.**

Trata-se de um DIAP que tem ser encarado em termos de recursos humanos de uma forma que respeite a sua dimensão quantitativa e qualitativa.



B – JUÍZOS CENTRAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

B.1--NÚCLEO DE SINTRA

B.1.1 – Juízo Central Cível de Sintra

O juízo Central Cível, com sede em Sintra, abrange a área territorial dos municípios da Sintra, Amadora e Mafra

Até maio de 2017 a representação do MP no Juízo Central Cível de Sintra, no Juízo Central de Execução de Sintra e no Juízo Local Cível era assegurada por duas Procuradoras da República e por dois Procuradores Adjuntos, todos em exercício efectivo de funções. Com jubilação de um dos Procuradores Adjuntos, em Maio 2017, ficou reduzida três magistrados, sem que o lugar fosse preenchido.

Até novembro de 2017, apenas três magistrados do MP asseguram a representação do Ministério Público nos três Juízos referidos bem como a tramitação de Processos Administrativos destinados à propositura e contestação de acções do Contencioso do Estado / e as execuções que devam correr termos nesses juízos.

A desproporcionalidade de quadros é manifesta uma vez que o quadro de Juízes afectos ao Juízo Central Cível de Sintra é de cinco Juízes efectivos, e um 6º Juiz como auxiliar, à semelhança do que tem vindo a ocorrer nos anos transactos.

Por sua vez, no Juízo Local Cível de Sintra existem duas secções de processos onde exercem funções 5 juízes efectivos e no Juízo Central de Execução exercem funções 3 juízes efectivos e três auxiliares.

Ou seja, os três magistrados do MP trabalham com 17 juízes.

Desde novembro de 2017, com a saída da signatária para coordenadora da comarca, a representação do Ministério Público junto do Juízo Central Cível foi assegurado apenas por duas Procuradoras da República, que igualmente acumulam funções no juízo de Execução, e em parte de processos do juízo local cível.

São apoiadas por dois oficiais de justiça, que também coadjuvam os Magistrados da secção local cível.

A partir de novembro de 2017, a representação do Ministério Público junto do Juízo Local Cível de Sintra passou a esta atribuída a um Procurador Adjunto do quadro complementar, considerando o elevado volume de serviço, manifestamente incomportável para apenas duas procuradoras da república.

A actividade mais representativa do volume de serviço do Ministério Público prende-se com a elaboração de contestações, petições iniciais, articulados vários e alegações de recurso, no âmbito das acções do contencioso do Estado, das quais se destacam, por serem as mais representativas, as acções para reconhecimento do propriedade privada em parcela do domínio público marítimo, as acções de responsabilidade civil extracontratual do Estado, as acções de impugnação paulina pauliana e acções para declaração de nulidade de actos.

Sendo de salientar a instauração de 40 processos administrativos e a apresentação de 8 contestações em acções do contencioso do Estado.

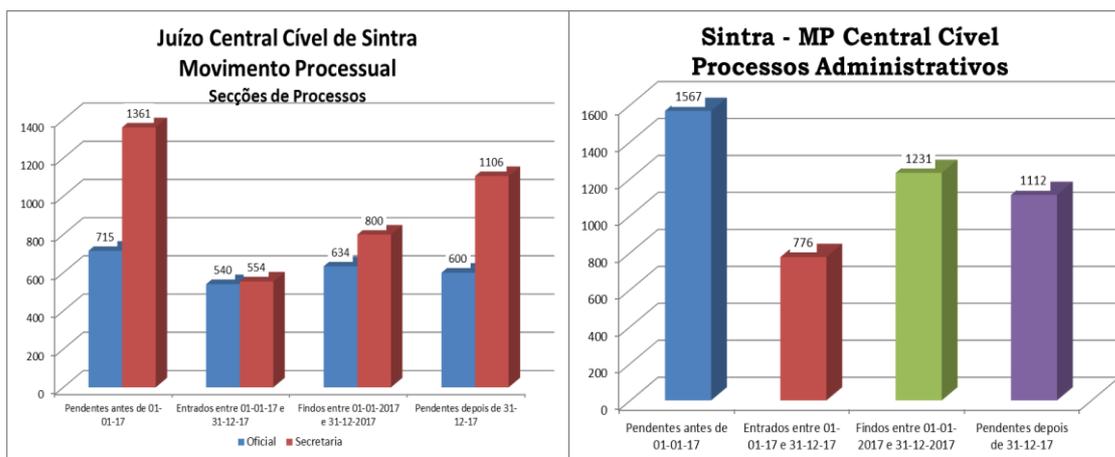
Foram interpostos 2 recursos pelo Mº Pº, tendo respondido a 2.



Globalmente, na área cível da Comarca de Lisboa Oeste, durante o período de tempo em apreço, o MP propôs e contestou ações em representação do Estado português que envolvem valores totais de 1.429.378,42€.

Sob o ponto de vista dos valores envolvidos, o nível de exigência e diligência da intervenção do MP revela-se muito significativo.

O movimento processual está reflectido no gráfico que segue e nos mapas que constam do anexo,



B.1.2 – Juízo Central de Comércio

A secção do Comércio tem a sua competência territorial alargada à área dos cinco municípios que integram a actual comarca de Lisboa Oeste.

O quadro de magistrados judiciais é de 5 juízes. Estão 6 em funções (dado existir um auxiliar).

O quadro de magistrados do M.P. é de 3 procuradores da república. Todavia estão colocados **apenas 2 Procuradores da República**, sendo certo que só com enorme esforço (e conseqüente desgaste físico e mental), tem sido possível manter o nível exigido.

Mas a situação carece de uma resolução rápida porque um Procurador da Republica, se irá jubilar em 2018.

O tribunal de comércio vive sob o signo da urgência, sendo essa a sua natureza específica. Na verdade, quase todo o expediente é considerado urgente e todos os prazos são contínuos e extremamente curtos, gerando uma enorme tensão e riscos profissionais. Com efeito, após a sentença de insolvência, ocorre a reclamação de créditos e suas impugnações e posterior graduação de créditos, a verificação ulterior, a qualificação da insolvência, a liquidação de bens e a prestação de contas do/a administrador/a da insolvência. Concomitantemente, o M.P. representa/patrocina o Estado (fundamentalmente a administração tributária) e trabalhadores (muitas vezes em colisão de interesses). Em todas as fases intervém o M.P., umas vezes diretamente, requerendo ou promovendo; outras, controlando a legalidade. Por outro lado todas as ações que corriam termos noutros tribunais (incluindo até no tributário) em que estão em



causa litígios cujo resultado possa influenciar a massa insolvente, são apensados ao processo de insolvência passando o tribunal do comércio a ser competente para as decidir. Por serem apensos nem sequer são visíveis na estatística. A grande maioria dos processos de insolvência, têm no mínimo 4/5 apensos e mantêm-se pendentes durante muitos anos, dada não só a sua complexidade, como também pelo facto de as exonerações do passivo do insolvente decorrerem no prazo regra de 5 anos.

Estão colocados **2** funcionários na secção do M.P. do comércio, que dão apoio aos 2 procuradores. Tais funcionários, apesar da sua pouca antiguidade, têm evoluído positivamente.

Não sendo fácil uma leitura rigorosa dos números oficiais da comarca, constatou-se ainda assim, que deram entrada no tribunal de comércio, **1099 processos**, encontrando-se pendentes **6.552** processos, sobretudo ações de insolvência e processos especiais de revitalização.

Tal repercute-se obviamente na atividade dos dois magistrados do M.P., tendo sido no ano de 2017, instaurados **640** processos administrativos de acompanhamento, findaram-se **994** e estão pendentes **642**.

O M.P. levou a cabo **132** diligências de atendimento ao público.

O M.P. interpôs **765** reclamações de créditos em representação do Estado e de trabalhadores, no valor de **20.812.042,71 €**.

O M.P. instaurou ainda **48** ações declarativas de verificação ulterior de créditos em representação do Estado e de trabalhadores.

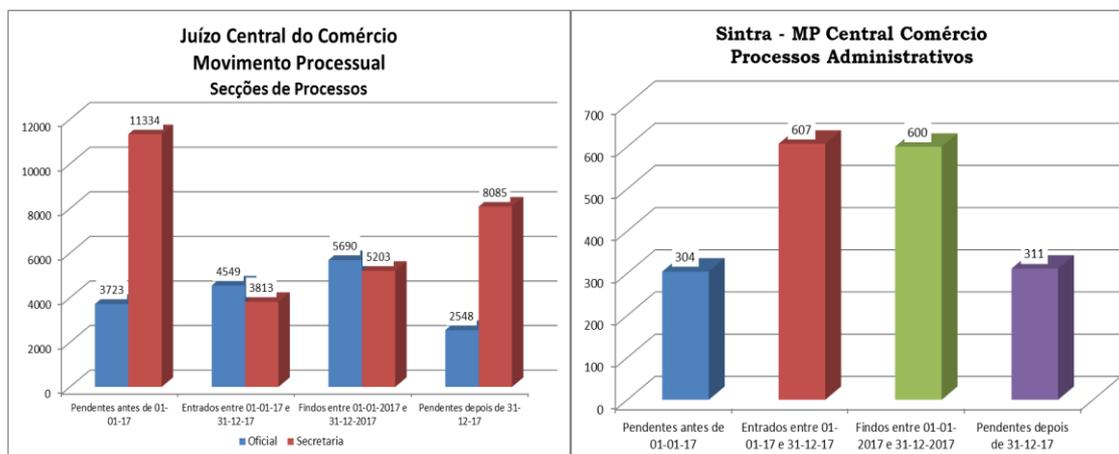
Foram dados cerca de **1.200** despachos avulsos, nos processos judiciais, sendo **317** de pareceres de qualificação da insolvência e cerca de **500** em pareceres na prestação de contas do administrador.

Verifica-se uma melhor articulação com a Autoridade Tributária.

Por fim, com a introdução dos pagamentos aos trabalhadores através do Fundo de Garantia Salarial, que tem como pressuposto a existência de uma ação de insolvência, verifica-se uma grande concorrência de trabalhadores ao tribunal de comércio com preterição do tribunal de trabalho, visando criar uma situação de insolvência, para poderem ter acesso às prestações do Fundo de Garantia, subvertendo assim as regras e a filosofia da ação de insolvência



O movimento processual nas Secções do Comércio está espelhado no gráfico que antecede e nos mapas anexos:



B.1.3 – Juízo Central de Execuções de Sintra

O Juízo Central de Execução, com sede em Sintra abrange a área territorial dos municípios de Amadora, Mafra e Sintra.

A representação do Ministério Público está atribuída a duas Procuradoras da República que, igualmente exercem funções nas secções do juízo Central cível

O quadro de Juizes é de 3 (mapa II anexo ao D.L 49/2014, de 27 de Março), todavia e tal como tem ocorrido nos anos transatos, ali exerce funções também 1 Juiz auxiliar.

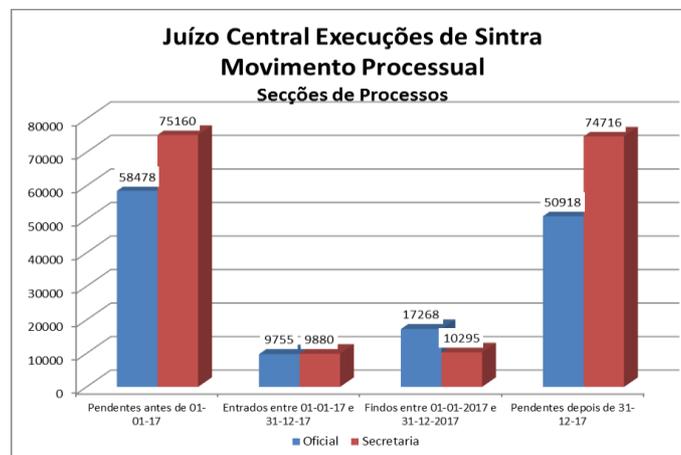
No que respeita ao serviço do juízo Central de Execução a actividade do MP desenvolve-se maioritariamente na representação da Autoridade Tributária/ enquanto credor reclamante de créditos fiscais, tramitação que assume natureza urgente

Sendo as reclamações de créditos as peças processuais que assumem maior relevância e as mais representativas da actividade do Ministério Público nesta sede e que maior tempo exige pelo grande volume de serviço existente.

Na Secção de Execução o Ministério Público apresentou **741 reclamações de créditos** em representação da Fazenda Nacional que envolvem valores de 1.175.103,89 €.



O gráfico que segue reflecte o movimento processual das secções.



B.1.4-Juízo de Família e Menores de Sintra

A 1.ª Secção de competência especializada em Família e Menores (Sintra) tem desde 1 de Janeiro de 2017, como área de competência territorial de jurisdição, o Município de Sintra.

A representação do MP cabe a cinco Procuradores da República, quadro foi substancialmente reduzido, o que trouxe graves repercussões para o cabal desempenho das funções que lhes estão legalmente atribuídas.

De acordo com o estabelecido nos mapas anexos ao DL 86/2016, de 27 de Dezembro, o Juízo de Família e Menores de Sintra tem no seu quadro e em exercício efectivo de funções cinco Juízes de Direito.

A jurisdição da Família e Menores, pela sua concreta especificidade, implica que os respectivos Magistrados do Ministério Público vejam grande parte do seu tempo ocupado em diligências não só por si presididas, mas sobretudo aquelas que decorrerem na secção judicial.

Basta que se tenha em atenção a presença necessária em audiências de julgamento, debates judiciais, audiências preliminares, conferências de pais, conselhos de família, audições e conferências com vista à obtenção de acordo em processo de promoção e protecção, etc.

Isto implica, salvo raras excepções, que os Procuradores da República tenham agendadas, **diariamente**, várias diligências nas quais a sua presença é obrigatória e ocupam parte muito significativa do tempo de serviço.

Cada um dos Procuradores assegura, semanalmente, em regime de turno, o despacho de expediente avulso e o serviço que requer intervenção urgente, propondo as competentes acções de promoção e protecção através de procedimento judicial urgente naqueles casos em que são aplicadas medidas sem consentimento dos progenitores ou de quem tem a guarda de factos de menores.

Cabe também aos Procuradores da República, dentro das suas atribuições, representar o Ministério Público junto das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, o que implica a realização de reuniões e outro tipo de contactos, acarretando um significativo acréscimo de retirada de disponibilidade para o despacho diário de processos.



Tanto por parte dos Magistrados, como dos Senhores Funcionários, é patente o zelo e empenho colocado no exercício das respectivas funções, as quais levam a cabo de forma competente.

Existe a preocupação de receber o público que procura os serviços para atendimento de forma cordata, urbana, e de lhe prestar todos os esclarecimentos necessários e o encaminhamento para outros serviços se for o caso.

O contacto dos Magistrados do Ministério Público com as diversas entidades cuja intervenção é essencial nesta jurisdição e vem sendo caracterizando pela normalidade.

No que mais concretamente respeita ao relacionamento com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e ECJ de Sintra, tem-se caracterizado por grande espírito de colaboração e de entre ajuda.

No âmbito das suas atribuições esta magistratura tem a seu cargo uma panóplia de processos administrativos para recolha de elementos com vista á propositura das mais variadas acções judiciais.

Aqui, a título de exemplo, pode referir-se a recolha de elementos para propositura de acções de promoção e protecção, regulação do exercício das responsabilidades parentais, incidentes de incumprimento da regulação do exercício das responsabilidades parentais, instauração de tutela a favor de menores, acções de investigação de paternidade, acções de impugnação de paternidade e de perfilhação, acções para cobrança de alimentos pedidas por outros estados, acções para declaração de executoriedade de decisões proferidas por tribunais estrangeiros, etc.

Sinalizam-se ainda os processos da competência judicial que transitaram para a esfera do Ministério Público.

Estamos a falar dos processos de autorização da prática de actos em representação de menores que vieram acrescer às competências do Ministério Público.

Também as averiguações officiosas de paternidade saíram por completo da alçada dos Juízos de Família e Menores, passando a ser exclusivamente tramitadas pelo Ministério Público.

Particularmente significativo é o tempo que os Inquéritos Tutelares Educativos e os processos remetidos pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens obrigam os Magistrados do Ministério Público a despender na sua tramitação.

Diga-se que a pendência de cada Magistrado do Ministério Público na unidade de apoio **triplicou**.

Assim:

Durante o ano de 2017 os cinco Procuradores da República proferiram cerca de **13 000** despachos.

Deram entradas nos serviços do Ministério Público **821** processos administrativos.

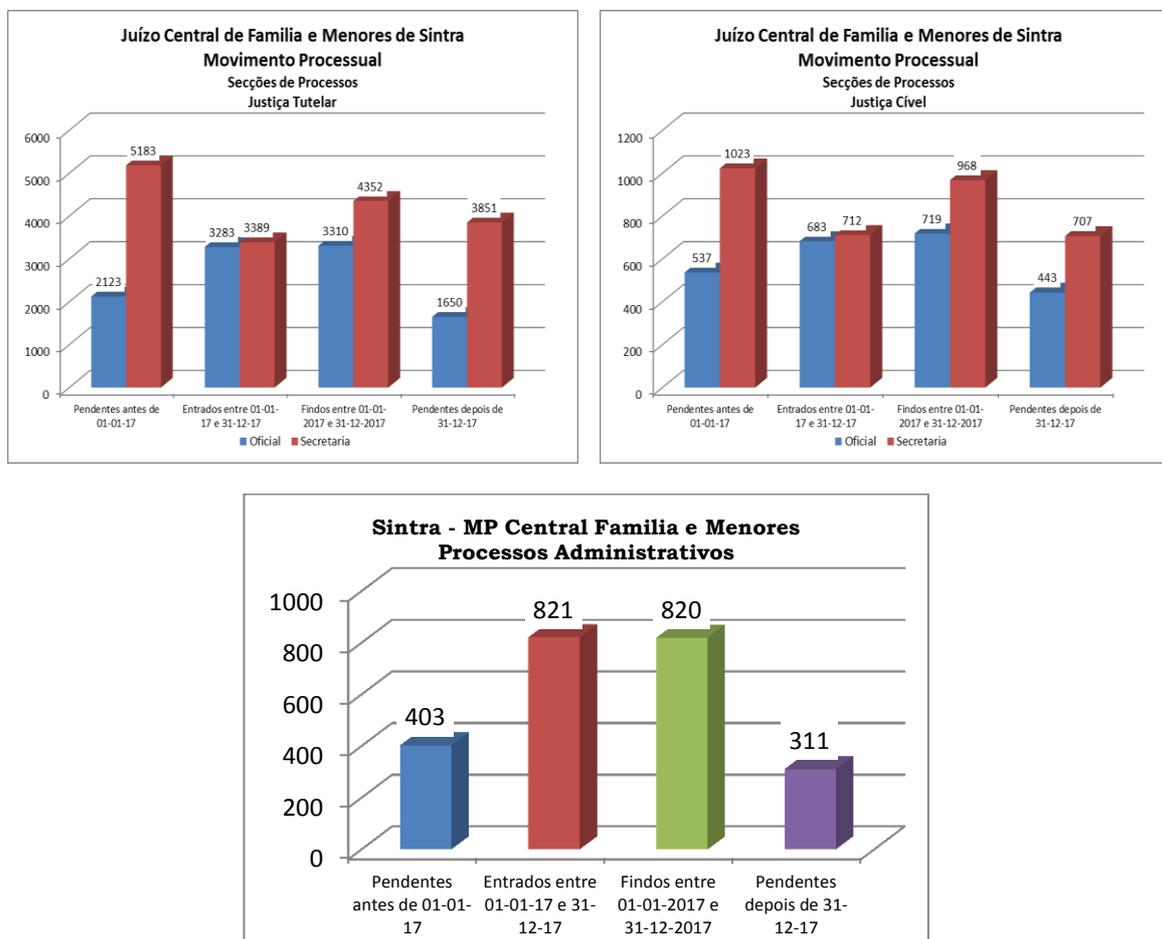
Foram instaurados **454** Inquéritos Tutelares Educativos.

Foram instauradas **356** acções de promoção e protecção, **142** acções tutelares cíveis e **141** AOP.

Pelas Conservatórias do Registo Civil foram remetidos para apreciação pelo Ministério Público **333** acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.



O movimento processual está reflectido nos gráficos que seguem e nos mapas anexos



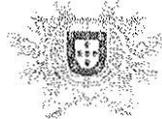
B.1.5 - Juízo de Trabalho de Sintra

A 1ª Secção do Trabalho tem competência territorial, sobre a área dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

O quadro de Magistrados do Ministério Público é de três Procuradores da República, sendo de 4 o quadro de Juizes, sendo um juiz auxiliar.

O número de magistrados actualmente está desfasado relativamente ao volume de serviço que existe na Comarca.

As competências do Ministério Público recaem no patrocínio de trabalhadores no âmbito de questões laborais, relacionadas com créditos em dívida, impugnações de despedimento, peticionamento de indemnizações por resolução do contrato pelo trabalhador com justa causa. Bem como no âmbito dos processos especiais emergentes de acidente de trabalho, o Ministério Público dirige a fase conciliatória do processo. Patrocina também os sinistrados na propositura de incidentes de revisão de incapacidade, instaura execuções em caso de não pagamento dos valores devidos a sinistrados ou beneficiários, requer atualizações de pensões quando o seu



pagamento está a cargo da entidade empregadora e pronuncia-se sobre todas e quaisquer questões que sejam suscitadas no âmbito de tais processos.

Em 2017 foram autuados 510 novos processos administrativos.

A maioria refere-se ao exercício do patrocínio dos trabalhadores pelo M^o Público em litígios de natureza contratual, ou destinam-se à propositura de ação especial emergente de acidente de trabalho no exercício de patrocínio dos sinistrados ou propositura de ação e acompanhamento das ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.

Foram propostas 95 ações comuns emergentes de contrato individual de trabalho no exercício do patrocínio de trabalhadores.

Foram propostas, com o patrocínio do Ministério Público, 40 ações especiais de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento.

Deram entrada, 926 novos processos respeitantes a processos judiciais emergentes de acidente de trabalho, com tendência para aumentar o número de entradas de processos de acidentes de trabalho.

Foram propostas 46 ações especiais emergentes de Acidente de Trabalho no exercício de patrocínio de sinistrado.

Estão pendentes 783 processos judiciais emergentes de Acidente de Trabalho.

Quanto aos recursos de impugnação judicial em processo de contraordenação, verificou-se a entrada de 99 novos processos.

Em 2017, nas secções do MP foram realizadas 2.722 diligências

- Tentativas de Conciliação em Acidente de Trabalho: 942;
- Exames Médicos: 895;
- Entregas de Capital de Remição: 650;
- Tentativas de Conciliação em Processos Administrativos: 110;
- Tomadas de Declarações em Processos Administrativos: 125;

O Ministério Público teve intervenção em 397 audiências de parte e de audiências de discussão e julgamentos:

- Julgamentos de Acidentes de Trabalho: 35;0
- Julgamentos referentes a litígios laborais: 72;
- Julgamentos referentes a Ações de Reconhecimento da Existência de Contrato de Trabalho: 8;
- Julgamentos de Contraordenações:78
- Audiências de Partes: 204

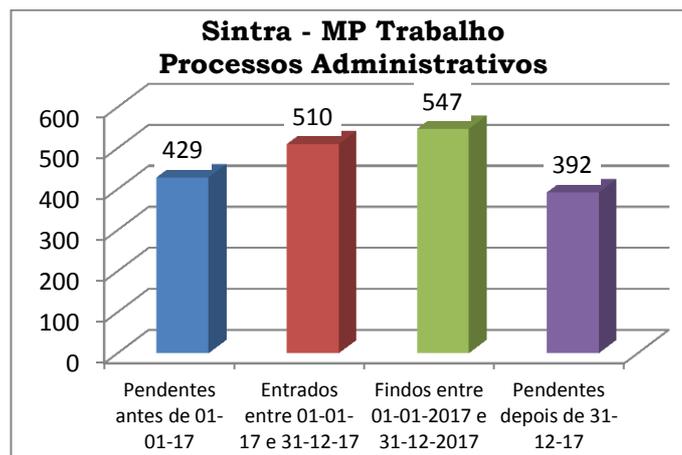
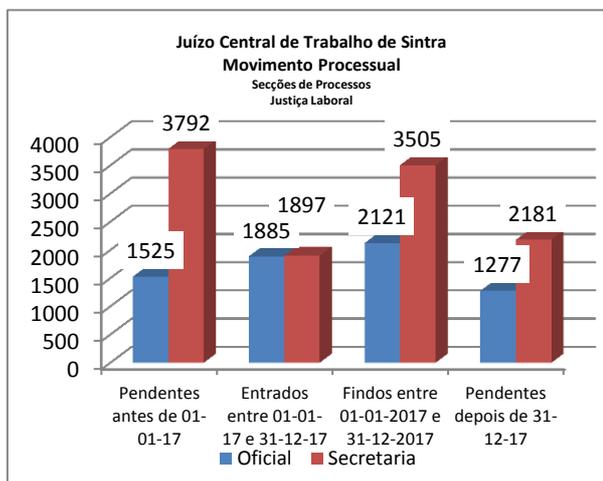
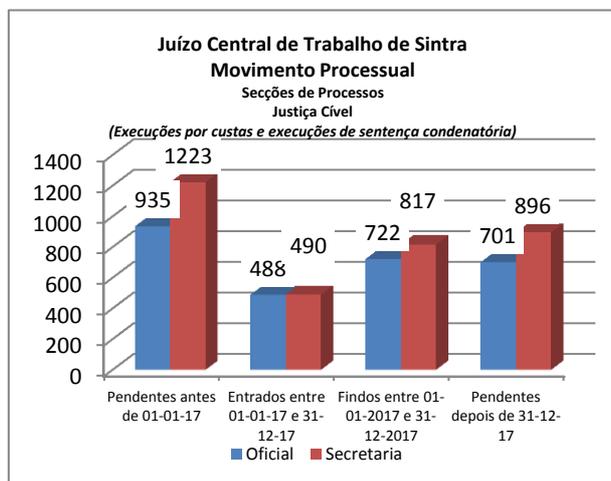
Foram abertas 2639 vistas ao Ministério Público.

Na secção do Ministério Público estão pendentes:

- 422 Processos judiciais especiais emergentes de acidente de trabalho;
- 462 processos administrativos;
- 194 processos de atendimento.



O movimento processual está reflectido nos gráficos que seguem e nos mapas anexos.



B.1.6 – Juízo Central Criminal de Sintra

Esta secção tem competência territorial sobre a área dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

No Juízo Central Criminal de Sintra existem 6 Secções, uma por cada magistrado Judicial e 3 magistrados do Ministério Público, sendo 1 procurador por cada 2 magistrados Judiciais, o que é manifestamente incomportável face á carga processual e às diligências agendadas.

Sendo 2 os colectivos “permanentes” certo é que foi introduzido o regular funcionamento, desde Setembro de 2016 e até à presente data, de um colectivo extra que, rotativamente, é composto por juízes auxiliares, o que leva a que o Ministério Público tenha audiências quase todos os dias da semana, com a inevitável perturbação que tal estado de coisas introduz, por manifesta falta de tempo, na gestão do demais trabalho dos magistrados do Ministério Público



(estudo dos processos, preparação de alegações escritas e orais, instauração de recursos, tramitação diária de um avultado número de processos das secções com uma pendência de processos urgentes/presos muitíssimo significativa, sempre a sobrecarregar um final de dia de julgamentos ...)

A quantidade e frequência de sessões de julgamentos que se realizaram por semana ao longo de todo o ano, para os três magistrados do Ministério Público em exercício de funções no Juízo Central Criminal de Sintra, foi-se intensificando de forma crescente, penalizando, muito em particular, os três magistrados que aqui prestam funções e que, por via do regular funcionamento do tribunal constituído por 2 juizes auxiliares dos juizes titulares dos processos que foram distribuídos neste Juízo Central Criminal de Sintra desde o início do ano até 15 de Julho de 2017, acabaram, na prática, durante esse período, por trabalhar mensalmente com quatro colectivos de juizes e por ficar, em consequência disso, com um escasso e insuficiente tempo útil de trabalho para dar resposta a tudo o mais que é inerente ao exercício das funções do Ministério Público nesta complexa jurisdição criminal.

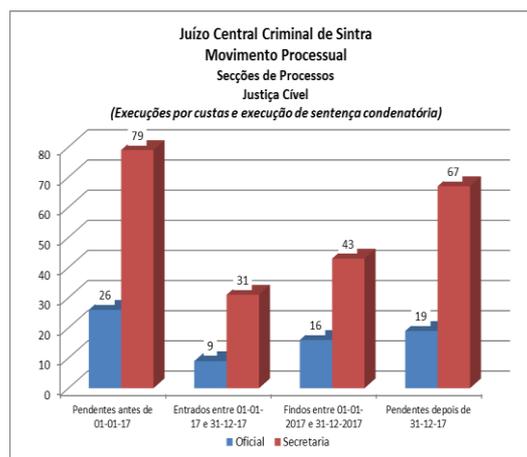
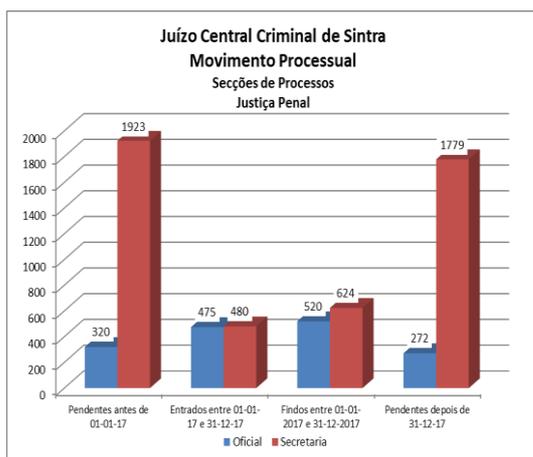
No juízo central criminal de Sintra foram movimentados 493 processos.

Um total de 254 processos provinha do ano anterior, entraram 239 e findaram 259, ficando 234 pendentes para o ano seguinte.

O Ministério Público interpôs 8 recursos e respondeu a 108 recursos.

De salientar que dos **259 julgamentos** concluídos durante o ano, terminaram em condenações 258 e apenas 15 em absolvições – sendo que, nesta parte, o MP interpôs 8 recursos. De salientar também, a complexidade dos processos em julgamento com o desdobramento por várias sessões em alguns por vários meses.

O movimento processual está expresso no gráfico que segue e nos mapas anexos.





B.1.7 - Juízo Central Instrução Criminal de Sintra

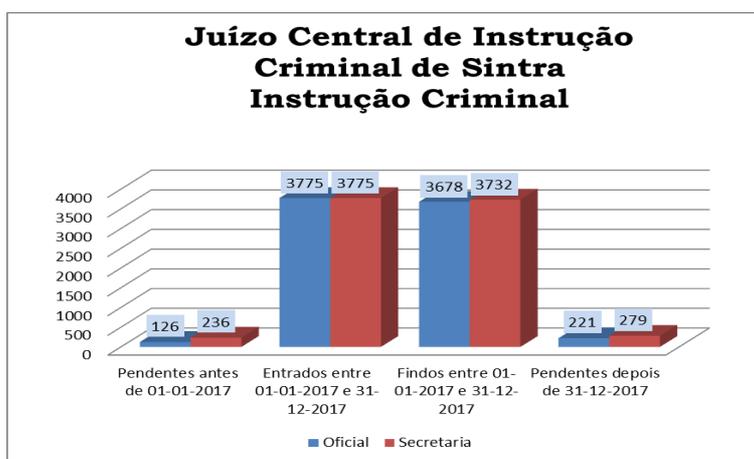
Esta secção de Instrução Criminal – Sintra abrange a área dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

O quadro legal é de 3 Juízes - mapa III, anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de Março.

O serviço da secção esteve afecto a 3 Procuradores da República que exerceram funções em acumulação com as que igualmente lhes estavam atribuídas nas secções do DIAP - Coordenação de Secções e titularidade de inquéritos.

Não obstante este quadro, desde Março de 2017⁹ até Setembro de 2017, o despacho dos processos de Instrução referentes ao Juiz 3 foram afectos apenas a duas (2) Sras. Procuradoras da República afectas à Instrução, bem como a representação do Ministério Público nas diligências desses processos e o serviço de turno; e até Dezembro de 2017 manteve-se essa situação ainda que apenas para o serviço de turno.

Uma vez que um dos senhores Procuradores da República estava, por deliberação do CSMP, afeto, em exclusividade, à tramitação da fase de recurso de um processo de elevada complexidade (ordem de serviço nº 7/2017) o que representou um esforço enorme, atento o volume de serviço existente.



O movimento processual é o que resulta do gráfico que antecede (que inclui não apenas os processos de instrução mas também os inquéritos remetidos à secção para a prática de actos jurisdicionais) e dos mapas anexos, salientando-se o seguinte:

- Total de primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido: **276**
- Total de outros interrogatórios, declarações e inquirições: **1526**

⁹ O.S. 7/2017 de 16 de Março de 2017



Num total de **1802** diligências.

Foram movimentadas **366 instruções** e findaram, no período em análise, **297 Instruções**.

Contabilizadas as Instruções e os actos jurisdicionais foram **findos 3678 Processos** de um total de 3775 Processos entrados.

Foram efectuadas pelo Ministério Público 41 respostas a Recursos interpostos por outros sujeitos processuais.

B.2- NÚCLEO DE CASCAIS

B.2.1 Juízo Central Cível de Cascais

Tem jurisdição sobre a área territorial dos municípios de Cascais e Oeiras.

O quadro de Juízes é de 5 (mapa II, anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de Março)

A representação do Ministério Público é assegurada por um Procurador da República que acumula também o juízo local cível.

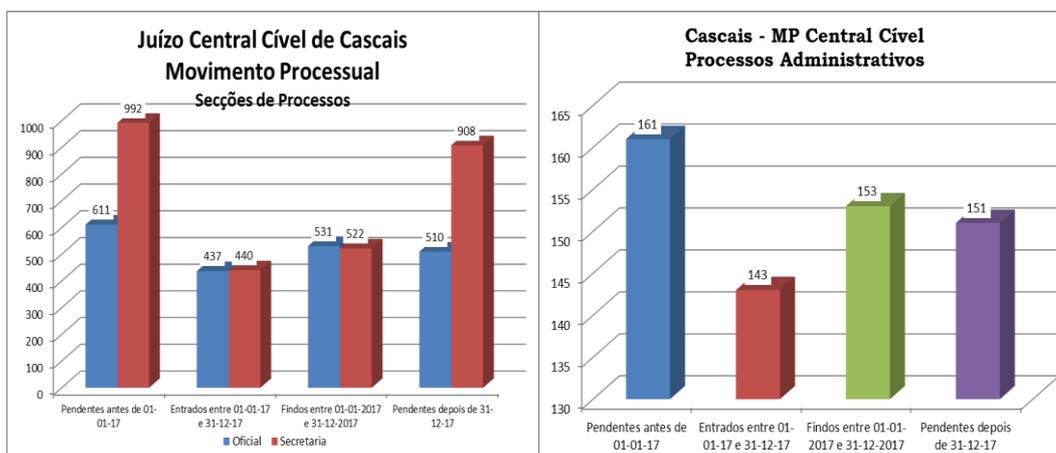
A actividade mais representativa do volume de serviço do Ministério Público prende-se com a elaboração de contestações, petições iniciais, articulados vários e alegações de recurso, no âmbito das acções do contencioso do Estado, das quais se destacam, por serem as mais representativas, as acções para reconhecimento da propriedade privada em parcela do domínio público marítimo, as acções de responsabilidade civil extracontratual do Estado, as acções de impugnação paulina pauliana e acções para declaração de nulidade de actos.

Sendo de salientar a movimentação de 282 processos administrativos, com a instauração de 144 e findos 153 processos.

Durante o período de tempo em apreço, o MP propôs e contestou acções em representação do Estado Português que envolvem valores totais de 464.274,80€.

Sob o ponto de vista dos valores envolvidos, o nível de exigência e diligência da intervenção do MP revela-se muito significativo.

A pendência dos processos judiciais era de 511 (oficial) e 904 (de secretaria), o movimento processual está reflectido nos gráficos que seguem e nos mapas que constam do anexo.





B.2.2 - Juízo Central de Família e Menores de Cascais

A área de competência do Juízo de Família e Menores abarca os Municípios de Cascais e de Oeiras

É composto por 5 Juízes, sendo um juiz auxiliar e por 5 Procuradores da República (4 efetivos e um PR destacado)

O MP mantém-, a todos os níveis, os regulares contactos com as diversas entidades que operam na área da Família e Menores, designadamente com as Equipas de Crianças e Jovens, com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com a Direção Geral da Reinserção Social, a PSP, a GNR, o ISSS, as St.^a Casas da Misericórdia e com os técnicos dos Centros de Acolhimento situados nesta área de jurisdição territorial.

Mantem-se a articulação entre o MP da área Criminal e da área de Família e Menores.

O atendimento ao público é diário, durante o horário de expediente, e é efetuado, quando necessário, pelos Procuradores da República, após triagem efetuada pelos Srs. Funcionários, sendo também possível a marcação por telefone e a resposta a informações que são colocadas por e-mail.

Quanto à acção do M.º P.º, a instauração no ano judicial dos procedimentos seguintes:

- 594 Processos administrativos;
- 292 Procedimentos relativos a processos de divórcio provenientes das Conservatória do Registo Civil para apreciação de acordo de regulação do exercício das responsabilidades parentais;
- 35 processos de autorização para prática de actos;
- 51 acções de regulação do poder paternal;
- 62 processos de averiguação oficiosa de paternidade;
- 182 processos de promoção e protecção.
- 7 procedimentos de urgência, nos termos dos art.º 91º, e 92º, da LPCJP;
- 337 inquéritos tutelares educativos.

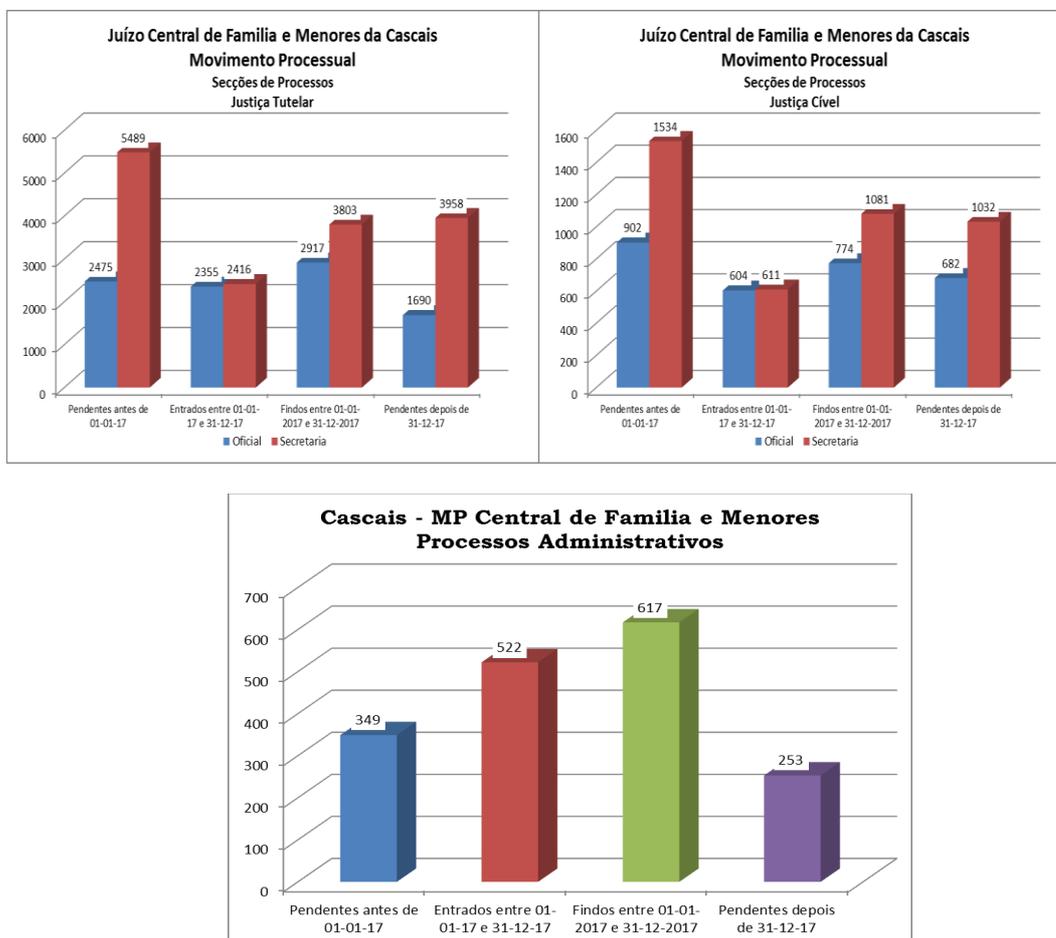
Como principais constrangimentos para o bom funcionamento dos serviços sinaliza-se o reduzido número de técnicas afetas à assessoria técnica, quer na área dos Processos Tutelares Cíveis, quer dos Processos Judiciais de Promoção e Protecção, facto que provoca um grande atraso no envio dos relatórios.

Na área Tutelar Educativa registam-se também atrasos na elaboração de relatórios sociais e em especial na elaboração de relatórios psicológicos e de perícias por parte das técnicas da DGRSSP.

Inexistência de interoperabilidade com o sistema de informação de suporte à atividade das Comissões, para que o MP possa aproveitar a informação para os seu despachos e melhor fiscalizar a atividade das Comissões.



O movimento processual está reflectido nos gráficos que seguem e nos mapas anexos:



B.2.3 - Juízo de Trabalho de Cascais

A 2ª Secção do Trabalho tem como área de jurisdição os municípios de Cascais e Oeiras.

O quadro de Magistrados do Ministério Público é de 3 Procuradores da República, sendo também 3 os Juizes que ali prestam funções.

Tratar-se de uma área com um vasto campo de actuação por parte do Ministério Público.

Na jurisdição laboral o MP tem genericamente, intervenção na defesa dos direitos dos trabalhadores, dos interesses patrimoniais do Estado, e da legalidade.

Constata-se que há um grande *déficit* de efectividade do direito do trabalho, com uma incorrecta gestão ao nível das condições de trabalho traduzida muitas vezes na falta de respeito de normas de segurança, higiene e saúde no trabalho o que se reflecte nas crescentes taxas de sinistralidade laboral.

Na área dos acidentes de trabalho, o Ministério Público tem uma intervenção de grande relevo, e talvez a mais trabalhosa, na defesa dos interesses dos trabalhadores e seus familiares.



Em matéria de relações de trabalho, cumpre referir o incumprimento significativo designadamente ao nível do trabalho clandestino, falso trabalho autónomo, imposição de prestação de trabalho suplementar e do seu não pagamento.

Ainda no domínio do contrato de trabalho o MP assume especial papel como garante do exercício do direito de cidadania por parte dos trabalhadores, uma vez que lhe confere através do patrocínio a possibilidade de acesso ao direito e à justiça numa situação de igualdade com a respectiva entidade empregadora.

O MP tem intervenção no âmbito das acções de reconhecimento da existência de contrato de trabalho, na representação dos interesses patrimoniais do Estado; nos processos de contra-ordenação remetidos ao Tribunal pela ACT para execução de coima e nos casos em que tiver sido interposto recurso da decisão de aplicação de uma sanção por aquela entidade administrativa. No controlo da legalidade da constituição e dos estatutos das associações sindicais e patronais e das comissões de trabalhadores. Nas acções executivas, reclamações de créditos, e os recursos; e na entrega do capital de remição (art. 150º do CPT).

É de salientar ainda a articulação com o Tribunal do Comércio competente para as acções de insolvência das empresas e onde os trabalhadores têm que reclamar os seus créditos no processo de insolvência e nos processos especiais de revitalização.

O dia-a-dia do Magistrado do Ministério Público junto dos Tribunais do Trabalho é maioritariamente passado em diligências – audiências de parte presididas pelo Juiz, julgamentos, tentativas de conciliação em matéria de contratos de trabalho e de acidentes de trabalho, declarações aos sinistrados e trabalhadores tendo em vista a propositura de acções, entregas de capital de remição, atendimento ao público.

Deixamos aqui a nossa apreensão e preocupação para uma hipotética redução do número de Magistrados do MP e minimização dos recursos humanos, sobretudo numa área de acréscimo crescente de solicitações, face à extensão da comarca, e de litigiosidade, quando a função envolve grande consumo de tempo e disponibilidade pessoal, assim se podendo vir a criar também um desajustamento indesejável relativamente ao número de Juízes, criando uma sobreposição de agendas, tudo em manifesto prejuízo do serviço.

Durante o ano de 2017 foram instauradas 75 acções declarativas com intervenção principal do Ministério Público.

Patrocinando o trabalhador o Ministério Público instaurou 61 acções de contrato individual de trabalho, transitando para o ano seguinte 53.

Transitaram do ano anterior 346 processos por Acidente de Trabalho, entraram no ano 485 processos, 8 relativos a acidentes mortais e 477 relativos a acidentes não mortais.

Findaram 477 e transitaram para o ano seguinte 354.

Nos processos por Acidente de Trabalho na fase conciliatória, transitaram do ano anterior 208 processos, tendo entrado no ano 485 processos, 8 dos quais relativos a acidentes mortais e 477 relativos a acidente não mortais.

Findaram 494 processos e transitaram para o ano seguinte 199.

O Ministério Público instaurou 14 acções especiais emergentes de acidente de trabalho.



Foram apresentados 19 requerimentos para realização de Junta Médica, foram efectuadas 28 actualizações de pensões, tendo ainda sido formulados 23 pedidos de revisão de incapacidade.

Foram efectuadas 425 entregas de capital de remissão.

Foram instaurados 291 Processos administrativos de Acompanhamento, tendo transitado do ano anterior 159 e findado 297. Transitaram para o ano seguinte 153.

Das 78 acções especiais entradas no ano, 53 foram respeitantes a Reconhecimento da Existência de Contrato de Trabalho (DL 63/2013 de 27.8).

Durante o ano o Ministério Público apresentou em juízo 33 novos recursos de impugnação judicial de decisões de entidades administrativas proferidas em processos de contra-ordenação.

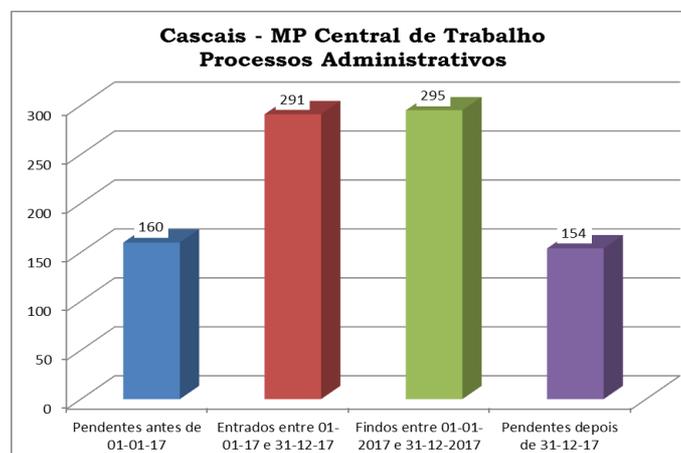
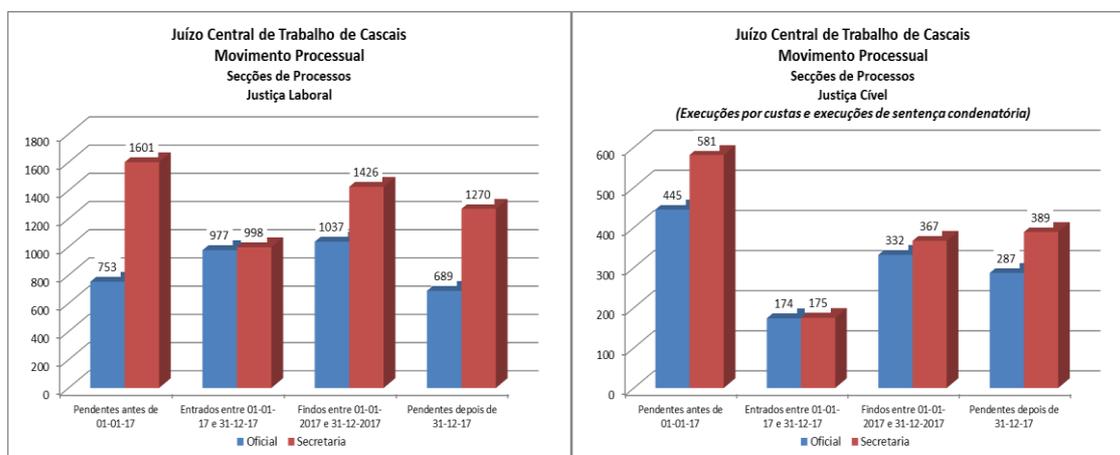
Findaram 53 processos. Dos processos julgados, 46 obtiveram provimento, 4 não foram providos, e 3 foram parcialmente providos.

O Ministério Público interpôs 3 recursos e respondeu a 18 motivações de recurso.

Foram instauradas 90 execuções por custas, multas e coimas, e 15 relativas a créditos laborais.

Em matéria de atendimento ao público, foram registados 212 solicitações de atendimento pessoal pelo Magistrado de turno com vista à propositura de acção ou para possível resolução do litígio sem contencioso.

Os gráficos que seguem e os mapas em anexo reflectem o movimento processual:





B.2.4 – Juízo Central Criminal – Cascais

A 2ª Secção/Juízo central Criminal está sediada em Cascais e tem competência sobre a área territorial dos municípios de Oeiras e Cascais.

O quadro de Magistrados do Ministério Público é de 2 Procuradores da República.

O quadro legal de Juízes é de 3 – mapa III, anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de Março – e são 3 os Juízes colocados.

No entanto, durante todo o ano de 2017, também exerceu funções, de forma ininterrupta, uma outra magistrada judicial, como auxiliar.

Face ao volume e complexidade de processos também exerceram funções no Juízo Central, em casos pontuais (julgamentos), outros magistrados judiciais.

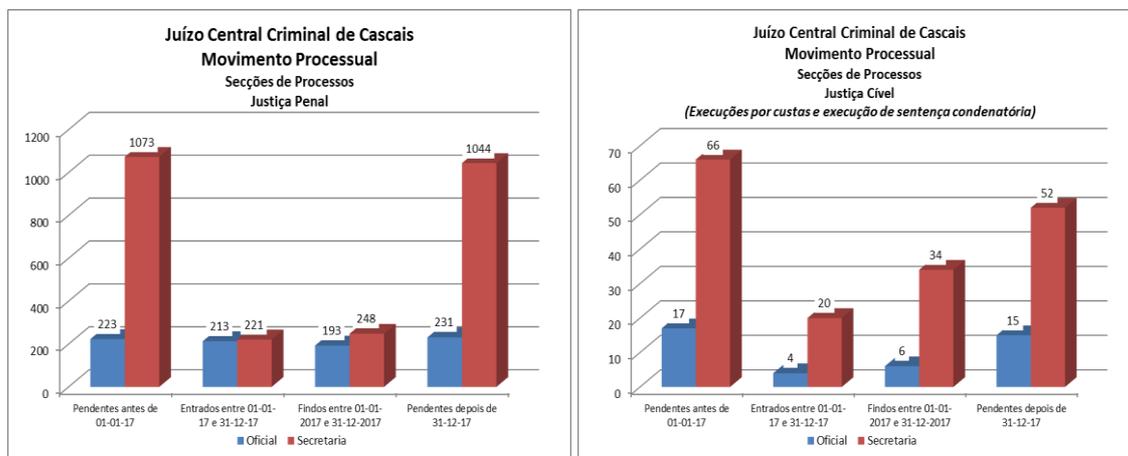
A desproporção de quadros de magistrado judiciais e do MP é manifesta e incompreensível do ponto de vista do volume de serviço.

Foram movimentados 318 processos.

Um total de 212 processos provinham do ano anterior, entraram 106 e findaram-se 113 processos, ficando 205 pendentes para o ano seguinte.

O Ministério Público interpôs 3 recursos e respondeu a 37 recursos.

O movimento processual está expresso nos gráficos que seguem e nos mapas anexos:



B.2.5 - Juízo Central Instrução Criminal de Cascais

Tem competência territorial sobre a área dos municípios de Cascais e Oeiras.

O quadro legal é de 2 Juízes.

A representação do Ministério Público foi assegurada por 2 Procuradores da República.

Foram realizados **74 interrogatórios judiciais** de arguidos detidos.

Foram movimentadas **283 instruções**, sendo que 17 transitaram do ano anterior (10 requeridas pelo arguido e 7 requeridas pelo assistente).

Entraram, durante o ano, 266 processos de instrução (150 requeridas pelo arguido e 116 requeridas pelo assistente).



Findaram, no total, **250** processos de instrução.

Foram proferidos 115 despachos de pronúncia (em 80 instruções requeridas pelo arguido e em 35 instruções requeridas pelo assistente).

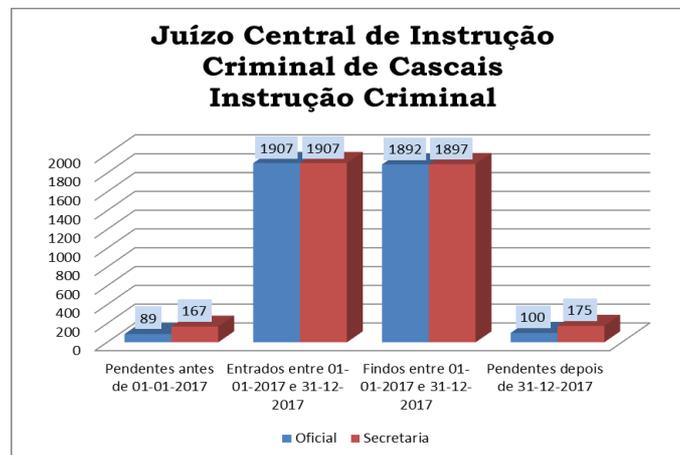
Foram proferidos 37 despachos de não pronúncia (em 25 processos requeridos pelo arguido e em 12 requeridas pelo assistente).

Foram suspensos provisoriamente 13 processos (requeridos pelo arguido).

Transitam para o ano seguinte 33 processos de instrução (20 requeridos pelo arguido e 13 pelo assistente).

O Ministério Público elaborou 30 postostas a motivações de recurso.

O movimento processual é o que resulta do gráfico que segue (que inclui não apenas os processos de instrução mas também os inquéritos remetidos à secção para a prática de actos jurisdicionais) e dos mapas anexos.



B.3 - NÚCLEO DE AMADORA

B.3.1 - Juízo Central de Família e Menores da Amadora

A 2ª Secção de Família e Menores tem jurisdição sobre a área do município da Amadora.

O quadro de Juízes é de 2 - mapa II anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de Março.

A representação do Ministério Público está a cargo de 3 Procuradores da República, dois afectos às unidades de processos e o terceiro tendo a seu cargo a tramitação de todos os inquéritos tutelares educativos e procedimentos administrativos tendentes à instauração de acções de promoção e protecção.

A comarca da Amadora abrange uma área territorial na qual estão incluídos cerca de dez bairros que se integram nas chamadas zonas urbanas sensíveis (ex. Casal da Boba, Bairro de Santa Filomena, Bairro do Zambujal ou Cova da Moura) com grandes problemas ao nível criminal e social, o que se manifesta necessariamente no âmbito da jurisdição de família e menores.

Por outro lado, a representação do Ministério Público junto da CPCJ da Amadora por um magistrado interlocutor, tendo em conta o Protocolo assinado entre a Procuradoria-Geral da



República e a Comissão Nacional de Protecção de Jovens e Crianças em Risco, também implica disponibilidade de tempo para o efeito e que não poderá deixar de ser afectada com esta sobrecarga horária.

Cabendo a um dos magistrados do MP todos os Inquéritos Tutelares Educativos, assegurando a presença nos actos jurisdicionais que venham a decorrer no âmbito dos mesmos, bem como a tramitação de todos os Processos Administrativos tendentes à instauração de acções de promoção e protecção, bem como os de acompanhamento de processos a correr termos na CPCJ, processos de Autorização da Prática de Actos em representação de menores, no âmbito de Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro e ainda a função de magistrado interlocutor junto da CPCJ da Amadora.

Assumido dois procurados a representação nas das secções de processos bem com a tramitação e diligências no âmbito de processos de Averiguação Oficiosa de Paternidade ou Maternidade; processos remetidos pelas Conservatórias do Registo Civil para apreciação dos acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais; processos administrativos com vista à instauração de acções de natureza tutelar cível (regulações do exercício das responsabilidades parentais, tutelas, limitação e inibição das responsabilidades parentais); A tramitação de processos administrativos com vista à instauração de acções de investigação não oficiosa de maternidade e paternidade e de impugnação de maternidade e de paternidade.

Existe um elevado número de diligências que determinam que os Magistrados do Ministério Público ocupem vários dias inteiros nas diligências da secção judicial, designadamente audiências de julgamento, debates judiciais, audiências preliminares em processo tutelares educativos, audições, reuniões de conselho de família, conferências de pais, conferências de promoção e protecção.

Este trabalho junto das secções judiciais implica para os Magistrados do Ministério Público uma disponibilidade diária permanente, quer da parte da manhã, quer da parte da tarde. Na área tutelar educativa, no que tange aos inquéritos, por imperativo legal as audições de menores neles visados e das testemunhas com idade inferior a dezasseis anos são presididas pelo Magistrado do Ministério Público — artºs 47.º n.º 1 e 66.º n.º 3 da LTE.

Durante o período em análise foram movimentados 979 processos administrativos, tendo entrado 771 e tendo sido finalizados 655. Transitam 324 processos.

No período em causa deram entrada 72 processos de divórcio vindos da Conservatória do Registo Civil, para apreciação do acordo relativo ao exercício das responsabilidades parentais.

Deram, ainda, entrada 11 processos de pedidos de autorização para prática de actos, findando-se 8 e ficando 9 pendentes.

Deram entrada 73 Averiguações Oficiosas de Paternidade, findaram 89 e ficaram pendentes 48.

Foram requeridos pelo Ministério Público 518 processos de promoção e protecção e 6 procedimentos de urgência (artºs 91/92.º da LPCJP).

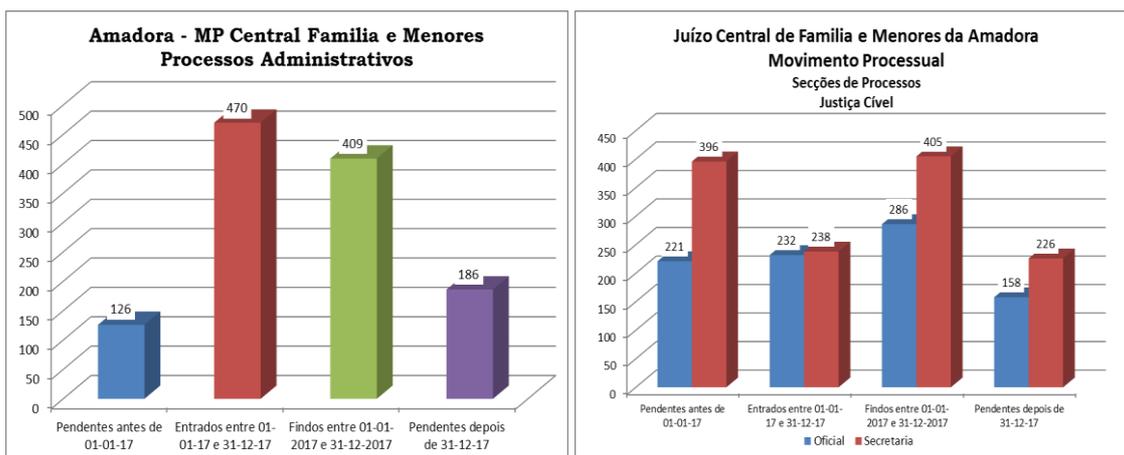
No âmbito dos inquéritos tutelares educativos vinham pendentes 72 ITE's, tendo entrado 318 no referido período.

Foram findos 284 e encontram-se pendentes 106.



Na comarca da Amadora verifica-se o recurso diário aos serviços do Ministério Público por parte de um significativo número de pessoas, com solicitações de diversa ordem. Neste período foram contabilizados 306 atendimentos.

O movimento processual está reflectido nos gráficos que seguem e nos mapas anexos:



B.4 - NÚCLEO DE OEIRAS

B.4.1 - Juízo Central de Execuções de Oeiras

Esta secção tem jurisdição sobre a área territorial dos municípios de Oeiras e Cascais.

O quadro de Juízes é de 2, mapa II anexo ao D.L 49/2014, de 27 de Março, porém o C.S.M. colocou na secção mais 2 Juízes auxiliares.

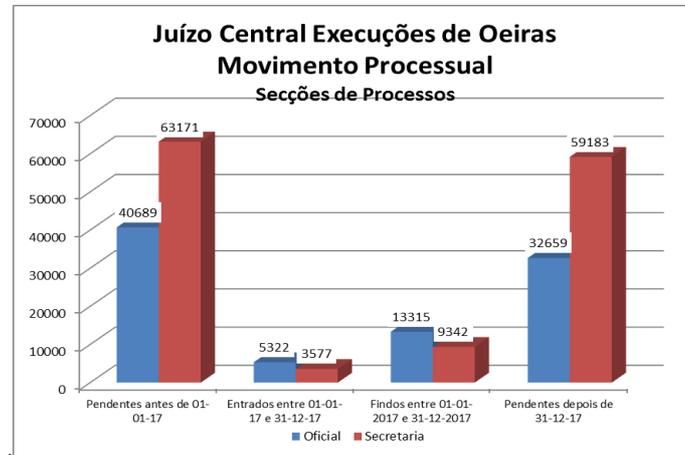
A representação do Ministério Público é assegurada por 1 Procurador da República.

Para o presente ano judicial, como se vê do gráfico que antecede, transitaram 32.659 processos pendentes – estatística oficial - e 59.183 na estatística da secretaria.

Na Secção de Execução o Ministério Público apresentou 184 reclamações de créditos em representação da Fazenda Nacional, atingidos valores peticionados de 549.749,03€.



O movimento processual está reflectido no gráfico que segue e nos mapas anexos:



B.5 - NÚCLEO DE MAFRA:

B.5.1 – Juízo Central de Família e Menores de Mafra

O Juízo de Família e Menores de Mafra entrou em funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2017, por força das alterações à Lei de Organização do Sistema Judiciário introduzidas pela Lei nº40-A/2016, de 22 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de Dezembro (cf. arts.1º; 5º, nº1, alínea e) e 13º, nº1 deste Decreto-Lei).

Nos termos dos parágrafos I e VI do Preâmbulo do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de Dezembro, a criação do Juízo de Família e Menores de Mafra teve o objectivo de eliminar o obstáculo da distância física entre o cidadão e os tribunais, bem como o de corrigir o distanciamento, na jurisdição de família e menores, entre o decisor e os sujeitos e intervenientes processuais, considerando-se que uma relação de proximidade comunicante garante uma melhor qualidade de decisão.

A criação do Juízo de Família e Menores de Mafra coincidiu com a extinção da sexta unidade de processos do agora Juízo de Família e Menores de Sintra.

Ao que tudo indica, a criação de um e a extinção de outra foi fundada em estudos que tiveram, na sua génese, o “Censos de 2011” do Instituto Nacional de Estatística:

De facto, segundo o referido “Censos”, até 31 de Dezembro de 2016, a população abrangida pela então 1ª Secção de Família e Menores de Sintra da Comarca de Lisboa Oeste, era de 454 520 habitantes (soma da população do concelho de Sintra – 377 835 habitantes – com a de Mafra – 76 685 habitantes). Assim, se dividirmos o total da população pelos, então, seis magistrados, cada um tinha, a seu cargo, um total de 75 753 habitantes.

A área de competência do Juízo de Família e Menores de Mafra, compreende o município de Mafra e, segundo o respectivo quadro, é composto por um Juiz e por um procurador da República.

Deste modo, o procurador da República tem a seu cargo : inquéritos tutelares educativos; averiguações oficiosa de paternidade; processos de autorização para a prática de actos; processos administrativos para acompanhamento e para instauração de processos de promoção e protecção; processos administrativos visando a instauração de acções de regulação do exercício



das responsabilidades parentais e respectivas providências tutelares cíveis de incumprimento e de alteração; homologação de acordos relativos ao exercício das responsabilidades parentais, provenientes das respectivas Conservatórias; instauração de processos de tutela e de processos tutelares comuns.

Para além disso, o procurador da República exerce as funções de interlocutor, junto da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mafra.

Durante o ano de 2017, foram efectuadas cinco reuniões com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mafra,

No ano de 2017, entraram 188 processos administrativos, findaram 158, tendo transitado, para 2018, 30.

Durante o ano de 2017, deram entrada, nestes Serviços do Ministério Público, 67 processos de divórcio por mútuo consentimento, acções de separação de pessoas e bens, provenientes das Conservatórias do Registo Civil, para apreciação e parecer do respectivo acordo de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

O Ministério Público instaurou 68 acções de regulação do exercício das responsabilidades parentais e 14 providências tutelares cíveis, sendo nove de alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais e cinco de incumprimento.

Entraram, nos Serviços do Ministério Público, para instrução, nove processos de averiguação oficiosa de paternidade.

No ano de 2017, foram instaurados, pelo M^o P^o, 45 processos de promoção e protecção.

Entraram, no ano de 2017, 40 inquéritos tutelares educativos.

Assim, dos 40 processos, foram findos 31, tendo transitado nove para o ano seguinte.

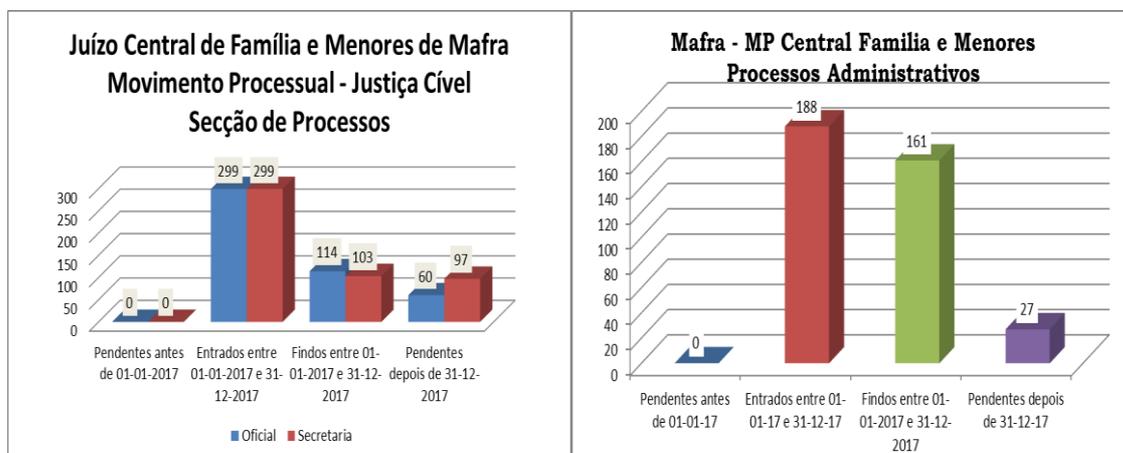
Foi registado o atendimento efectuado a 81 pessoas.

Entraram onze cartas precatórias, findaram nove, tendo transitado para o ano de 2018, duas.

Notou-se um aumento do número de respostas a recursos, à medida que o ano de 2017 se aproximava do fim, sendo uma tendência que se parece manter para o ano de 2018.

Durante o ano de 2017, foram efectuadas um total de 855 diligências judiciais.

O movimento processual está reflectido nos gráficos que seguem e nos mapas anexos





C – JUÍZOS LOCAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

C.1 - NÚCLEO DE SINTRA

C.1.1 - Juízo Local Cível de Sintra

O juízo Local Cível de Sintra, abrange a área territorial do município correspondente. Existem duas secções de processos onde exercem funções 5 juízes efectivos.

A representação do Ministério Público no Juízo Local Cível foi atribuída, em novembro de 2017, a um Procurador Adjunto do quadro complementar, aliviando a carga processual a cargo das duas Procuradoras da República que acumulam a representação do MP nos três juízos da área cível de Sintra (central, local e execuções), na sequência da redução drástica dos quadros com o movimento de setembro de 2017.

A desproporção de quadros é manifesta sendo elevado o volume de serviço a cargo de apenas um procurador adjunto.

No que se refere à intervenção do Ministério público, passa pela representação do Estado, dos ausentes e incapazes e interesses colectivos no âmbito das competências atribuídas no Estatuto do Ministério Público, assumindo especial importância, atento o número elevado de processos desta natureza, e de situações de emergência social, decorrente do número muito elevado de pessoas idosas, a exigir uma intervenção rápida, quer a nível judicial, quer a nível da articulação com diversas entidades e instituições.

Em consequência são os processos de interdições e inabilitação, os que, em primeira linha, assumem maior expressão numérica.

No ano de 2017 foram movimentados 306 processos administrativos para intervenção processual, (*ações do contencioso patrimonial do estado; de interdição/ ou inabilitação; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública relativas a acumulação de lixo no interior de habitações/ tutela de interesses difusos e de apreciação de cláusulas contratuais nulidade de actos tais como, nulidade de fraccionamento de prédios*).

Destaca-se o movimentado global de 154 processos de interdições e inabilitações e 64 de interesses difusos e outros e 6 ações do contencioso patrimonial do estado

Foram interpostos 3 recursos e respondido a 2.

Tendo sido instauradas 107 ações de interdições e inabilitações

Tem-se registado um aumento significativo de pedidos de interdição, particularmente desde Setembro de 2017, por indicação da Segurança Social.

Tal encontra justificação na existência de uma percentagem muito grande de população idosa incapaz, residente nos três concelhos, sendo que em muitas das situações participadas, estão em causa situações de cariz social, mas que a solução jurídica de interdição ou inabilitação é necessária, em ordem a acautelar os interesses dessas pessoas, em situação de fragilidade social ou perante alguma situação de incapacidade que urge ultrapassar rapidamente.

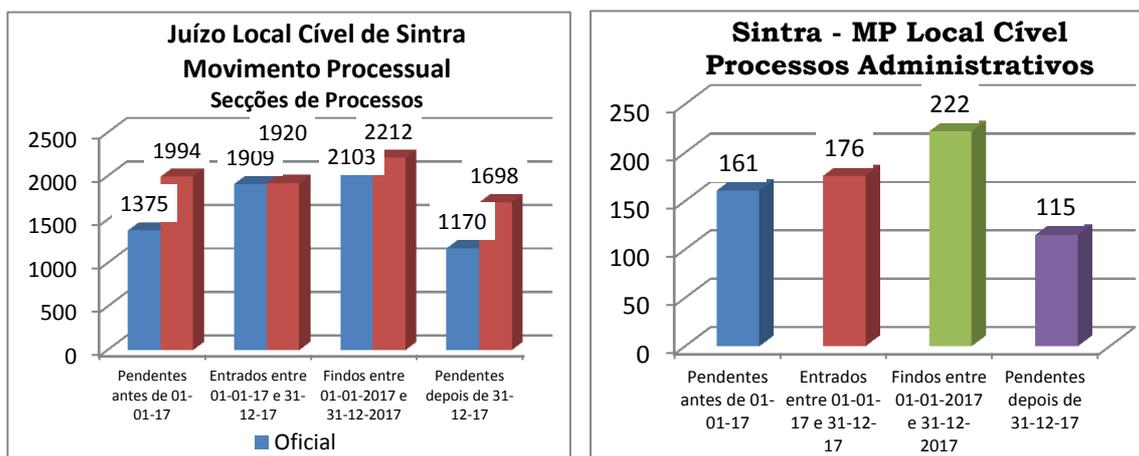


São exemplo dessas situações urgentes a necessidade da integração do idoso em lar, ou a movimentação de contas bancárias dos mesmos, e em que é necessária a nomeação urgente de um tutor, que possa, em substituição do incapaz tomar tais decisões e sem o que os organismos da segurança Social não intervêm

Tais situações são, muitas vezes sinalizadas ao MP, por parte da Segurança Social, ou pela acção social das Camaras e exigem por parte do MP rapidez na resposta, articulação com entidades diversas, tais como hospitais, Camara Municipal, associações de solidariedade social, e da igreja, dado que, muitas das vezes tais idosos não têm familiares que possam desempenhar as funções de tutor

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram movimentados 6 processos administrativos. Foi deduzida contestação em 2 processo, representando valores patrimoniais no montante de 440.349€.

O demais movimento processual está espelhado nos mapas anexos e no gráfico e quadro que seguem.



C.1.2 - Juízo Local Criminal de Sintra

O Juízo Local Criminal de Sintra com competência, na área territorial do município de Sintra, com uma população de 379.756¹⁰, que tem reflexo no enorme volume de trabalho que lhe está afecto.

O quadro legal é de 4 Juízes - mapa III, anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de Março no Juízo Local, estando colocado um juiz auxiliar) até 15 de Julho de 2017.

Até 1 de setembro de 2017 aí estiveram colocados 5 Procuradores-adjuntos reduzidos a 4 a partir dessa data.

¹⁰ Segundo os dados recolhidos em <http://www.pordata.pt/Municipios/Populacao+residente++estimativas>, informações reportada a 31 de dezembro de 2013 e com última actualização em 2014-06-16



O esforço de recuperação de pendências, que levou à colocação de Juízes Auxiliares, não foi acompanhado com o respectivo reforço de quadros do Ministério Público, o que obrigou a recolocar magistrados do DIAP nos Juízos Locais.

Só, em Setembro de 2017, deixou de haver, formalmente, juízes auxiliares. Porquê formalmente? Porque, não obstante não haver juiz auxiliar com processos afectos, certo é que há 3 Juízes que colaboram com os titulares – 2 despachando conclusões 1 dia por semana dos juízes afectos ao Juízo Local Criminal; e um outro efectuando julgamentos de Recursos de contra-ordenação afectos ao Juízo Local de Pequena Criminalidade

Ocorreram situações de baixa médica que não foi possível suprir com magistrados do quadro complementar, pelo que, as constantes substituições e o anormal acréscimo de serviço para os senhores magistrados colocados tornaram o ano particularmente difícil para os mesmos, além das dificuldades que trouxeram ao funcionamento do DIAP, pois, houve necessidade de fazer intervir os magistrados do DIAP nas substituições, sempre que os magistrados da Local estavam impedidos.

Dados quantitativos:

Foram movimentos 2538 processos para julgamento em Tribunal Singular;

Foram efectuados 847 julgamentos em Tribunal singular num total de 3433 presenças em audiência.

A esse número acrescem ainda os recursos de contra-ordenação – findos 316 no ano de 2017.

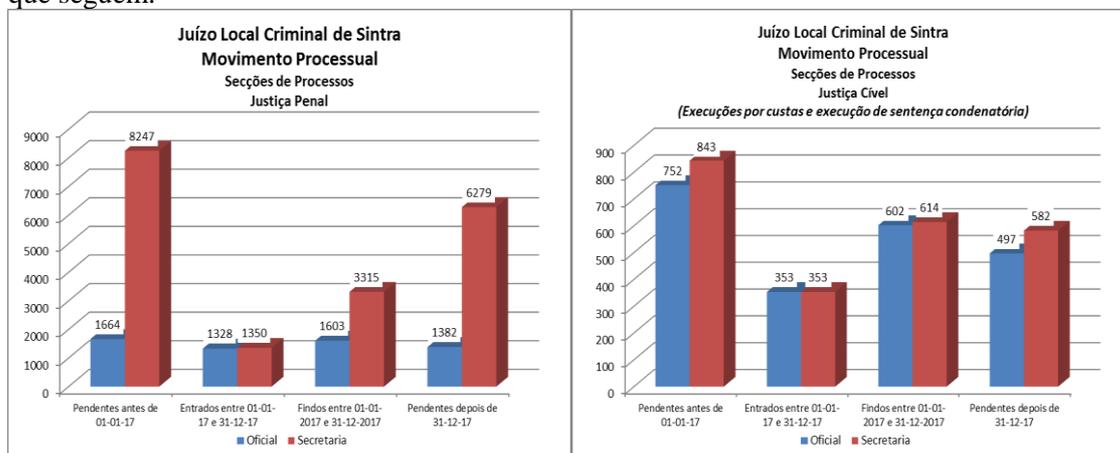
Foram interpostos 17 recursos pelo MP que, no mesmo período respondeu a 79.

Foram abertas 14.155 vistas ao MP.

Nº de notificações ao MP: 10186

O nº de presenças em audiência e o nº de “vistas” é muito significativo, sobretudo, tendo em conta as condições de carência de quadros vivida, o que, face ao elevadíssimo nº de diligências, obriga a que os despachos nos processos tenham que ser efectuados à noite e aos fins de semana.

O demais movimento processual está espelhado nos mapas anexos e no gráfico e quadro que seguem.





Não obstante, a escassez dos quadros por parte do MP, a evolução das pendências é positiva em relação aos anos transactos:

JUÍZO LOCAL CRIMINAL				
Pendentes a 1.9.2014	Pendentes a 01.09.2015	Pendentes a 31.08.2016	Pendentes a 01.01.2017	Pendentes a 31.12.2017
2841	1924	1603	1664	1382

C.1.3 - Juízo de Pequena Criminalidade

Esta secção sucedeu ao Juízo de Pequena Instância Criminal de Sintra, da extinta Comarca da GLN.

O quadro legal de Juízes é de 2 e à mesma estão afectos 2 Procuradores Adjuntos.

No entanto, sendo o quadro de 2 procuradores adjuntos, o mesmo só esteve preenchido entre Setembro e Novembro de 2017. O resto do ano foi assegurado em regime de acumulação pois só esteve em exercício efectivo de funções um único magistrado do MP.

Um dos lugares tem vindo a funcionar com base em escalas de substituição, situação que, se mantém, à data da elaboração do presente relatório.

Foram movimentados 1154 Processos e foram findos na forma de Processos Especiais – Sumários, Abreviados, Sumaríssimos, 873 Processos, num total de 1433 audiências de julgamento

Foram interpostos 17 recursos pelo MP, que no mesmo período, respondeu a 67.

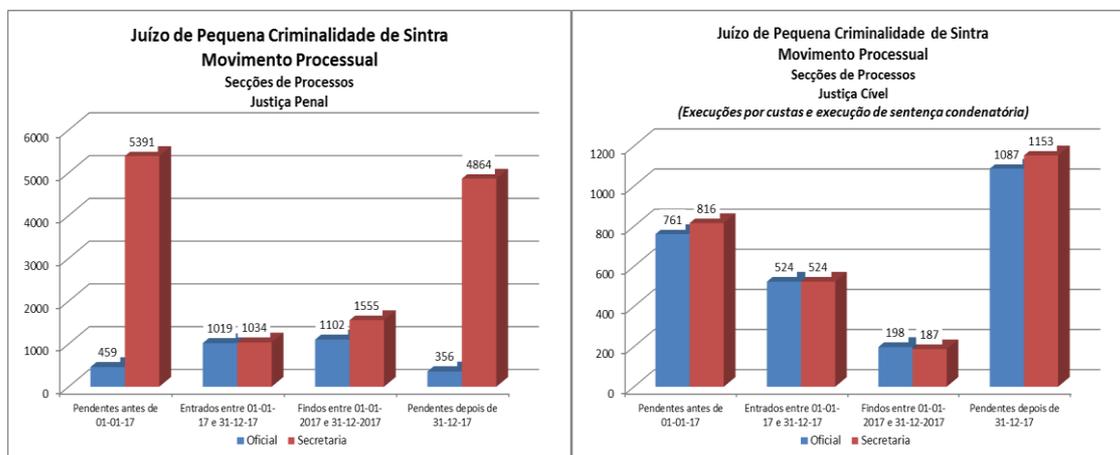
Número de vistas: 6419

Nº de notificações ao MP: 5212

Tal, como no Juízo local criminal, face ao elevadíssimo nº de diligências, os despachos nos processos têm que ser efectuados à noite e aos fins de semana, exigindo um esforço incomportável para os Magistrados.



O demais movimento processual está espelhado nos mapas anexos e nos gráficos e quadro que seguem.



Não obstante, a escassez dos quadros por parte do MP, a evolução das pendências é positiva:

JUÍZO LOCAL DE PEQUENA CRIMINALIDADE				
	Pendentes a 01.01.2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2017
Totais	459	1019	1102	356

Nota: Em termos globais no Juízo Local e de Pequena Criminalidade de Sintra foram movimentados 4413 processos; ocorreram 4866 audiências de julgamento; O MP foi chamado a pronunciar-se num total de 20574 vistas; e foi notificado de 15398 decisões – O Juízo Local e de Pequena Sintra têm, assim, um volume muito elevado de trabalho.

É imperioso para bem da imagem da Justiça e dos Tribunais que o binómio 1 Juiz/1 MP seja reposto com urgência.

C.2 - NÚCLEO DE CASCAIS

C.2.1 - Juízo Local Cível de Cascais

O Juízo Local Cível de Cascais tem competência, na área territorial do município de Cascais.

O quadro legal de Juízes é de 4, mas ali exerce funções mais 1 Juiz como auxiliar.

A representação do Ministério Público é assegurada pelo Procurador da República colocado na 2ª Secção Cível da Instância Central.

A representação do Ministério Público por um único magistrado afigura-se insuficiente face ao enorme volume de trabalho a executar, particularmente na área dos processos administrativos.



Em 31 de Dezembro de 2017 a pendência de processos nos juízos locais era de 1113 (oficial) e 2211 (de secretaria).

No ano de 2017 foram movimentados 300 processos administrativos para intervenção processual, (*ações do contencioso patrimonial do estado; de interdição/ ou inabilitação; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública tutela de interesses difusos e e outros*) transitaram 159 processos administrativos do ano anterior, foram instaurados 141 e findaram 149, ficando pendentes para o ano seguinte 151.

O atendimento ao público registou 32 pessoas.

Tendo sido instauradas 56 ações de interdições e inabilitações

No âmbito do **contencioso patrimonial do Estado foram movimentados que representando valores patrimoniais no montante de 464.274,80€.**

As interdições e as heranças jacentes constituem a matéria da maioria dos processos administrativos, seguidos das execuções por custas.

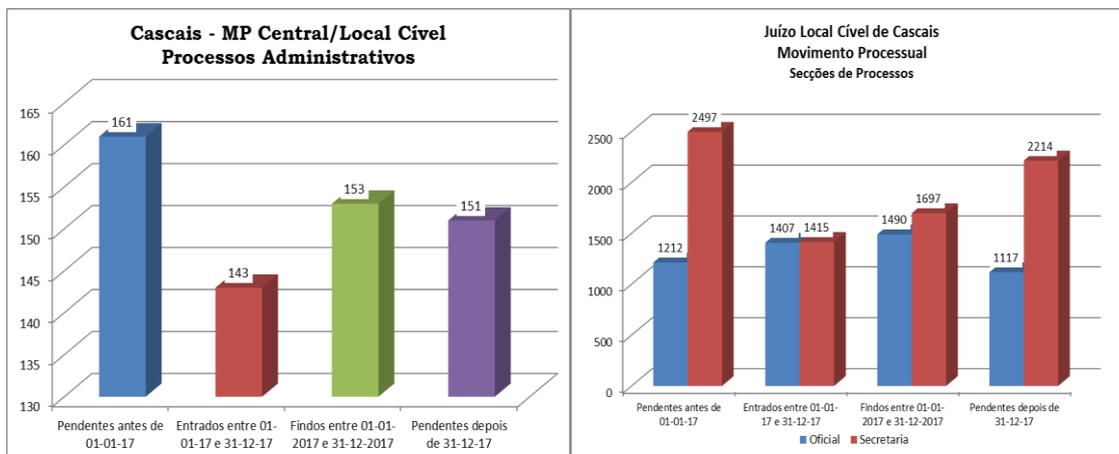
Os processos administrativos de recolha de elementos para propositura de ações de liquidação de heranças a favor do Estado estão em segundo lugar no volume de serviço, havendo grande número de falecidos com propriedade imobiliária e valores depositados em bancos. Exigem muito trabalho material para inventariar todos os bens e procurar sucessores.

Os processos administrativos originados por comunicações de realidades de insalubridade ou perigo para a saúde pública estão em terceiro lugar, visando a recolha de elementos para eventual propositura de providência cautelar para limpeza e remoção dos perigos. Depois de proposta a providência a decisão é expedita.

Os processos administrativos de preparação de ações mais complexas, como impugnações paulianas e contestações no âmbito do domínio hídrico do Estado correm nos juízos centrais e são pouco frequentes.

Ao nível dos julgamentos, a representação de ausentes, sobretudo nas ações dos grandes litigantes, é quase diária mas de escassa complexidade.

O demais movimento processual está espelhado nos mapas anexos e nos gráficos e quadros que seguem.





C.2.2 - Juízo Local Criminal de Cascais

Esta secção sucedeu aos extintos Juízos Criminais de Cascais e abrange da área do município de Cascais.

O quadro legal de Juízes é de 3 .

Até ao movimento de magistrados em 1 de Setembro de 2017, esteve colocada mais uma senhora juíza auxiliar que coadjuvou todas as secções e outra senhora juíza do quadro complementar a quem foram afectos os processos sumário e abreviado, recursos de contra-ordenação, sumaríssimos e interrogatórios de estrangeiros.

No Juízo Local Criminal de Cascais junto de cada um dos três juízes aí colocados, exerceram funções no ano judicial em apreço, 4 Senhoras Procuradoras adjuntas, reduzidas a 3 após o movimento de magistrados de 1 de Setembro de 2017.

Foram movimentados 2718 processos, dos quais 1974 sob a forma de processo comum, 403 em processo sumário, 151 em processo abreviado e 190 em processo sumaríssimo.

Um total de 1459 processos provinham do ano anterior, entraram 1259 e findaram-se 1310 processos, ficando 1408 pendentes para o ano seguinte.

Realizaram-se **1132 julgamentos**, dos quais 653 em processo comum, 352 em processo sumário, 49 em processo abreviado e 78 em processo sumaríssimo.

Do total de 1132 casos julgados, obtiveram-se **842 condenações (74,4%)** e 290 (25,6%) foram absolvidos.

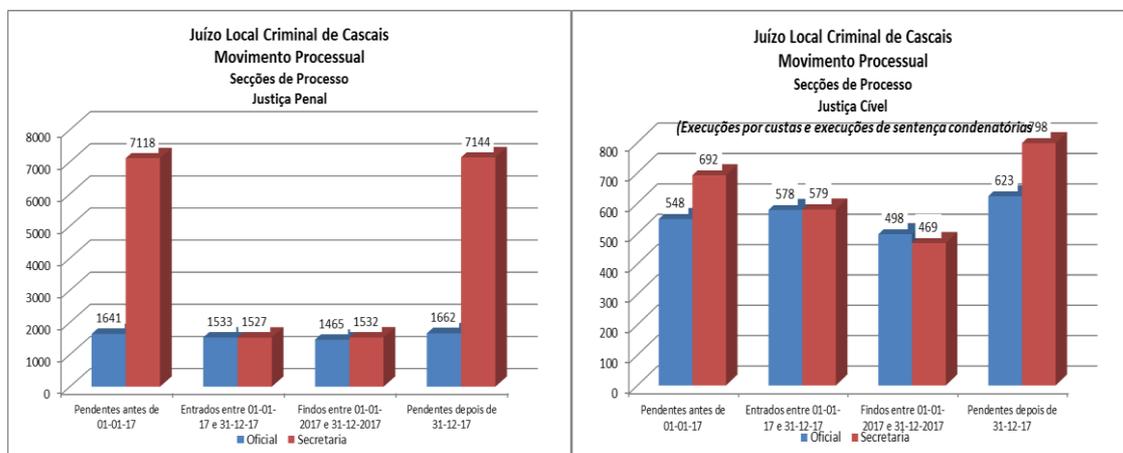
Relativamente a processos judiciais não penais de internamento compulsivo, 52 transitaram do ano anterior, entraram 78 no período e findaram 61, pelo que ficaram 69 pendentes para o ano seguinte.

O Ministério Público no JL Criminal interpôs 15 recursos e respondeu a 99 recursos.

O Ministério Público no JL Criminal submeteu a juízo 124 recursos de contra-ordenação, tendo sido findos 49, sendo 3 rejeitados, 16 decididos por sentença e 28 por despacho.

Provinham do ano anterior 75 processos administrativos, foram instaurados pelo Ministério Público 78 e findos 80, pelo que transitam 73 para o ano seguinte.

O demais movimento processual consta dos gráficos que seguem e dos mapas anexos.





C.3- NÚCLEO DE AMADORA

C.3.1 – Juízo Local Cível de Amadora

O juízo Local Cível de Amadora abrange a área territorial do município correspondente.

Existem duas secções de processos onde exercem funções 2 juízes efectivos.

A representação do Ministério Público no Juízo Local Cível está afectada 1 Procuradora Adjunta.

A existência de apenas uma Procuradora Adjunta em exercício de funções no juízo local cível mostra-se desadequada tendo em conta o volume de serviço e o facto de magistrada exercer em simultâneo funções no Juízo local criminal.

A intervenção do Ministério público, passa pela representação do Estado, dos ausentes e incapazes e interesses colectivos no âmbito das competências atribuídas no Estatuto do Ministério Público. Sendo os processos de interdições e inabilitação, os que, em primeira linha, assumem maior expressão numérica.

No ano de 2017 foram movimentados 245 processos para intervenção processual, (ações do contencioso patrimonial do estado; de interdição/ ou inabilitação; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública ;tutela de interesses difusos e outras)

Destaca-se o movimentado global de 85 processos de interdições e inabilitações e 64 de interesses difusos e outros .

Foram interpostos 3 recursos e respondido a 2.

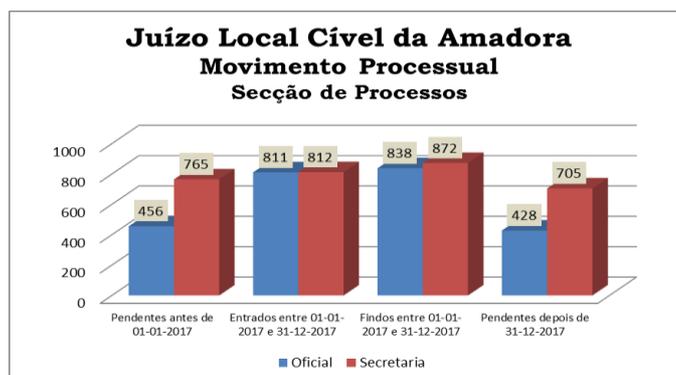
Tendo sido instauradas 41 ações de interdições e inabilitações, 27 ações especiais e e 7 contestadas.

Sinaliza-se um aumento significativo de pedidos de interdição, particularmente desde Setembro de 2017, por indicação da Segurança Social. Quer pela densidade demográfica deste concelho, quer pela percentagem muito grande de população idosa incapaz.

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram movimentados 35 processos, 16 ações instauradas pelo Ministério Público e deduzida contestação em 5 processos

Ações cujos montantes envolvidos representando valores patrimoniais de 1.429.378,42€ (866.348,45 de ações propostas e 563.029,97€ e ações contestadas pelo MP).

O movimento processual global deste juízo atingiu 1577 processos (*estatística de secretaria*) e está espelhado nos mapas em anexo e no gráfico que segue.





C.3.2 - Juízo Local Criminal de Amadora

Esta secção local criminal abrange a área territorial do município da Amadora

O quadro legal de Juizes é de 2 ao qual estão afetos três juizes, sendo um deles auxiliar e estão afectos à secção 2 Procuradores Adjuntos.

Alguns dados quantitativos:

Foram 902 os processos em que foi realizado julgamento na forma sumária, 511 seguiram a forma de processo abreviado e 295 a forma de processo sumaríssimo. Deste modo, no período a que reporta o presente relatório, foram remetidos para julgamento 877 processos, dos quais 77 em Tribunal Coletivo.

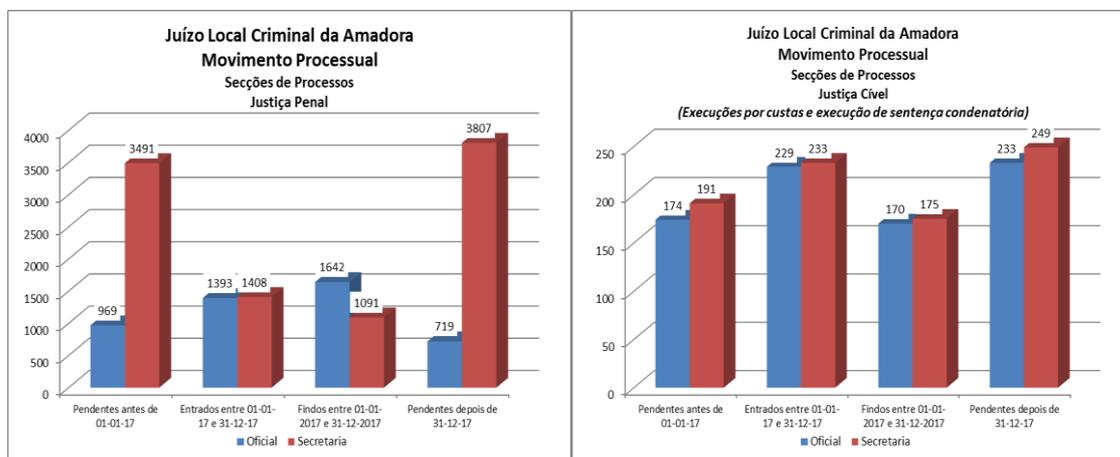
No mesmo período de tempo, findaram 312 processos remetidos para julgamento sob a forma sumária, 170 em processo abreviado e 86 processos sumaríssimos.

O Ministério Público interpôs 16 recursos, dos quais foram providos 5 e respondeu a 26.

Deram entrada 39 processos de transgressões e contravenções, e findaram, no mesmo período, 52.

Nos internamentos compulsivos, registou-se uma entrada de 97 processos, e findaram 90.

No período em análise, o movimento processual mais relevante está reflectido nos gráficos que seguem.



C.4 - NUCLEO DE OEIRAS

C.4.1 - Juízo Local Cível de Oeiras

O juízo local cível de abrange a área territorial do município de Oeiras.

O quadro de magistrados do Ministério Público no município de Oeiras é composto por um Procurador da República que neste momento, assegura a totalidade da representação do Ministério Público neste juízo local e no juízo de execuções de Oeiras.



O quadro legal de Juízes é de 4.

Assume especial relevo o elevado número de acções de interdição e inabilitação e os problemas decorrentes do envelhecimento da população residente.

No ano de 2017 foram movimentados 136 processos para intervenção processual, principal do MP (ações do contencioso patrimonial do estado; de interdição/ ou inabilitação; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública; tutela de interesses difusos e outras).

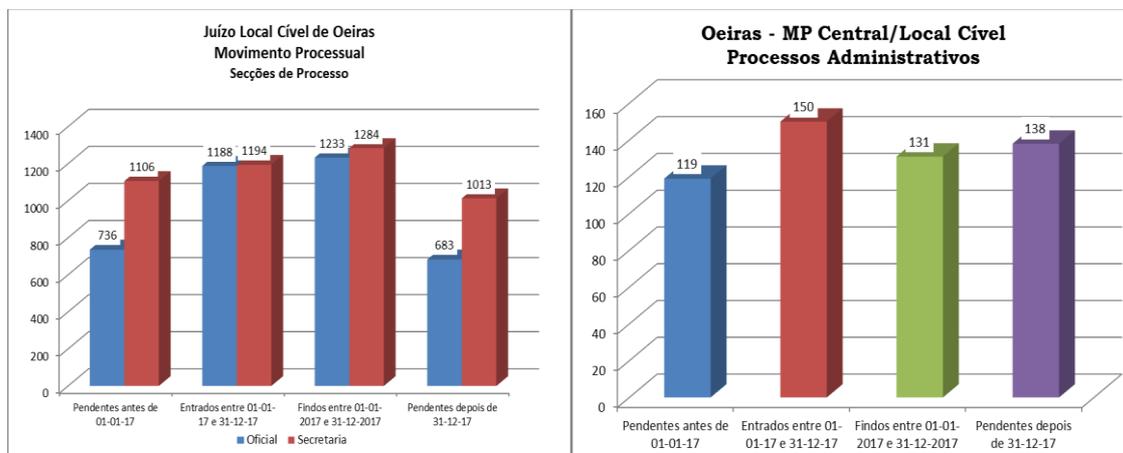
Destaca-se o movimentado global de 113 processos de interdições e inabilitações e 4 relativos a interesses difusos e outros e 11 ações do contencioso patrimonial do Estado.

Foram movimentados 271 processos administrativos e findos 132.

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram movimentados 11 processos, 3 ações insaturadas pelo Ministério Público.

Ações cujos montantes envolvidos representando **valores patrimoniais de 90.054,96€**.

O movimento processual consta dos gráficos que seguem e dos mapas anexos.



C.4.2 - Juízo Local Criminal de Oeiras

O juízo local criminal de abrange a área territorial do município de Oeiras

A representação do Ministério Público é assegurada por 3 Procuradores Adjuntos.

O quadro legal de Juízes é de 3.

Continuou a assistir-se à tendência de melhoria da pendência processual no juízo local criminal de Oeiras praticamente em quase todas as espécies de processo, tendo-se passado de uma pendência global de 531 processos vindos do ano anterior (454 processos comum, e 77 processos especiais) para 521 a transitar para o período seguinte (441 processos comum, e 80 processos especiais), fruto de um número de processo findos (866) superior ao dos entrados (856).

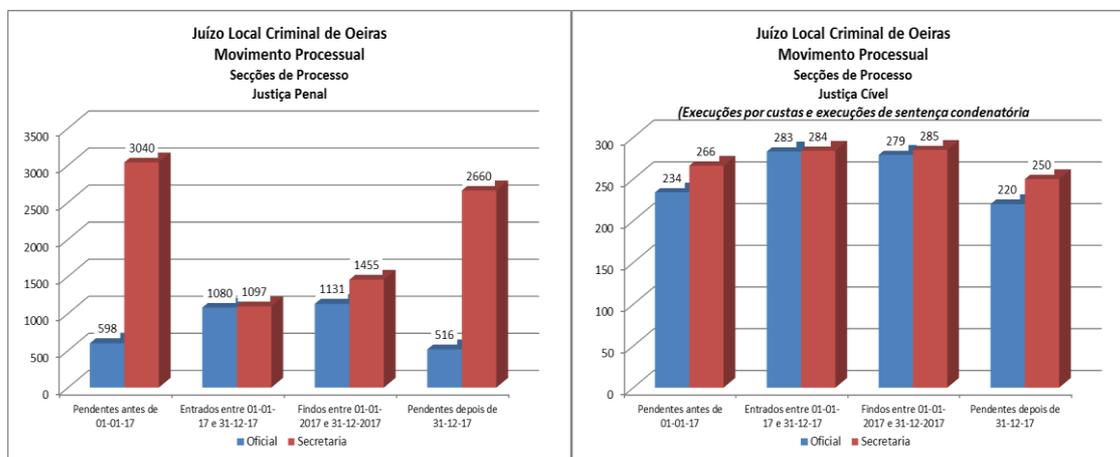


Dos 766 processos julgados em 2017, foi proferida decisão condenatória em 679, o que corresponde a uma **taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de 88,64%**, tendo sido objecto de decisão de absolvição 87 processos, ou seja, 11,36% dos julgamentos realizados.

O Ministério Público interpôs 27 recursos e apresentou resposta à motivação em 82 recursos interpostos por outros sujeitos processuais.

No que tange aos procedimentos de internamento compulsivo, deram entrada 95 processos desta natureza, o que, considerados os 28 vindos do ano anterior, perfizeram um total de 123 movimentados, e, tendo findado 91, transitaram para o ano seguinte 32 processos.

O movimento processual é o que consta dos gráficos que seguem e dos mapas em anexo.



C.5 - NÚCLEO DE MAFRA

C.5.1 - Juízo Local Cível de Mafra

Este juízo local abrange, a área territorial dos municípios correspondentes

Exercem funções 2 Juiz efetivos.

A representação do Ministério Público é assegurada por 1 Procurador Adjunto, que igualmente assegura a representação na secção local criminal.

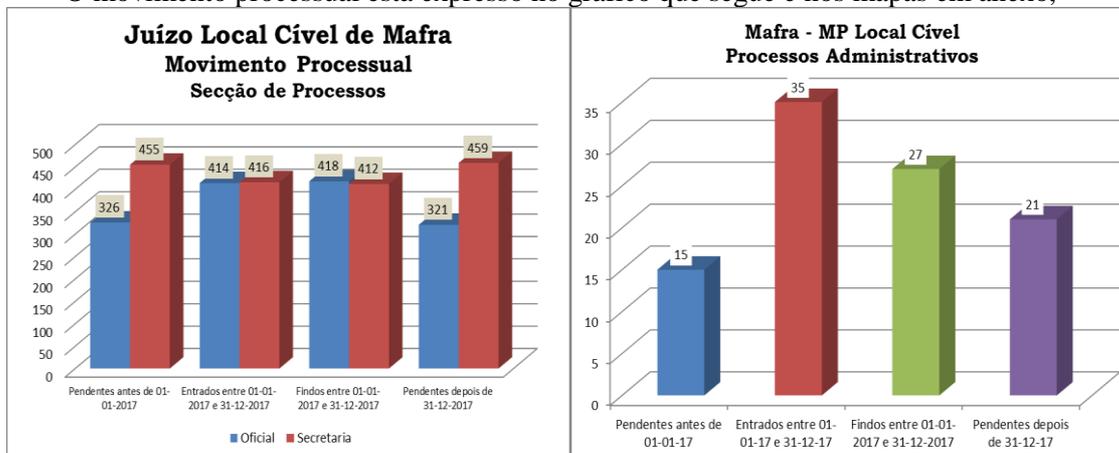
Os Processos administrativos do Juízo Local de Mafra são tramitados pelos duas procuradoras da república do juízo central cível de Sintra, e remetidos, posteriormente a Mafra, no caso de propositura das acções que aí devam correr termos, passando a ser tramitados pela PA em funções nessa Instância Local.

A intervenção do Ministério público, passa pela representação do Estado, dos ausentes e incapazes e interesses colectivos, designadamente do domínio público hídrico, no âmbito das competências atribuídas no Estatuto do Ministério Público

No ano de 2017 foram instauradas 26 acções de interdições e inabilitações e 4 relativos a interesses difusos e outros.



O movimento processual está expresso no gráfico que segue e nos mapas em anexo,



C.5.2 - Juízo Local Criminal de Mafra

No Juízo Local Criminal de Mafra, abrange a área territorial do município correspondente.

A representação do Ministério Público é assegurada por uma Procuradora Adjunta. Exercem funções 2 Juiz efetivos.

A procuradora-adjunta colocada nesta juízo está igualmente afectada à representação do Ministério Público nas matérias cíveis, bem como no atendimento de público, realizado meio dia por semana (às sextas-feiras), no âmbito de situações para interdição ou inabilitação e nas demais questões que se possam enquadrar na competência do Ministério Público definida pelo respectivo estatuto, cumprimento de cartas precatórias naquele mesmo âmbito em matéria cível, tramitação do expediente para instauração de recursos de contra-ordenação, instauração de execuções por coima e por multas processuais, instauração de processos administrativos no âmbito da Lei de Saúde Mental e respectiva análise, culminando em despacho de arquivamento ou propositura de Acção de Internamento/tratamento compulsivo e posterior acompanhamento em juízo.

São realizados os julgamentos de processo-crime perante tribunal singular, incluindo de cúmulo de penas, julgamentos de recursos de contra-ordenação, tomada de declarações de arguidos para aferir da eventual revogação de suspensão de execução da pena de prisão, interrogatórios de cidadãos estrangeiros em situação ilegal em território nacional e diligências de âmbito jurisdicional nos inquéritos, ou seja, declarações para memória futura.

Tal actividade implica a correspondente tramitação processual mediante a apresentação dos processos à procuradora-adjunta aqui em funções com as designadas “Vistas”, até seu termo final.

No Juízo Local Criminal de Mafra, transitaram do ano de 2016 para 2017, 565 processos para julgamento em tribunal singular sob a forma comum, 156 processos para julgamento sob a forma de processo sumário, 104 processos para julgamento em processo abreviado e 58 processos para aplicação de pena de multa em processo sumaríssimo.



Ao longo do ano de 2017 iniciaram-se 282 processos judiciais para julgamento em tribunal singular sob a forma comum, 78 processos para julgamento em processo sumário, 26 processos para julgamento em processo abreviado e 11 processos para aplicação de pena de multa em processo sumaríssimo.

Nesse mesmo ano findaram 202 processos para julgamento em tribunal singular sob a forma comum, 59 processos para julgamento em processo sumário, 12 processos para julgamento em processo abreviado e 24 processos para aplicação de pena de multa em processo sumaríssimo.

Assim, em 31/12/2017 estavam pendentes 645 processos para julgamento em tribunal singular, sob a forma comum, 175 processos para julgamento em processo sumário, 118 processos para julgamento em processo abreviado e 45 processos para aplicação de pena de multa em processo sumaríssimo.

Esta situação espelha-se no seguinte quadro:

Processos - 2017	Pendentes 01/01	Entrados	Findos	Pendentes 31/12	Diferença	
Tribunal Singular	565	282	202	645	+80	+14,16%
Processo Sumário	156	78	59	175	+19	+12,18%
Processo Abreviado	104	26	12	118	+14	+13,46%
Processo Sumaríssimo	58	11	24	45	-13	-22,41%

Com exceção dos processos pendentes para aplicação de pena de multa em processo sumaríssimo – relativamente aos quais se verificou uma diminuição -, em todas as restantes categorias verificou-se aumento de pendência.

Em 2017, o Ministério Público esteve presente em 302 sessões de julgamento sob a forma comum, em matéria criminal, neste Juízo Local Criminal de Mafra.

Igualmente, o Ministério Público esteve representado em 3 sessões de reabertura de audiência para comunicação de alterações substanciais ou não substanciais de factos, 3 sessões de julgamento para cúmulo de penas, 4 sessões de audição de arguido para eventual revogação de suspensão da execução de pena de prisão, 5 sessões de tomada de declarações para memória futura e 1 interrogatório de cidadão estrangeiro em situação ilegal em território nacional.

No decorrer de 2017, no Juízo Local Criminal de Mafra, foram proferidas 204 sentenças e 13 despachos a pôr termo a processos judiciais por desistências de queixa ou extinção do procedimento criminal por decurso do prazo de prescrição.

No conjunto de 204 sentenças proferidas, foram decretadas 170 condenações e 34 absolvições, nos termos do seguinte quadro:



Julgamentos	Qtd.	Relativo ao total
Condenações	170	83,33%
Abolvições	34	16,67%
Total	204	100%

Da análise destes valores retira-se que os resultados obtidos na fase de julgamento, ao nível da produção de prova por parte do Ministério Público, foi notavelmente positivo

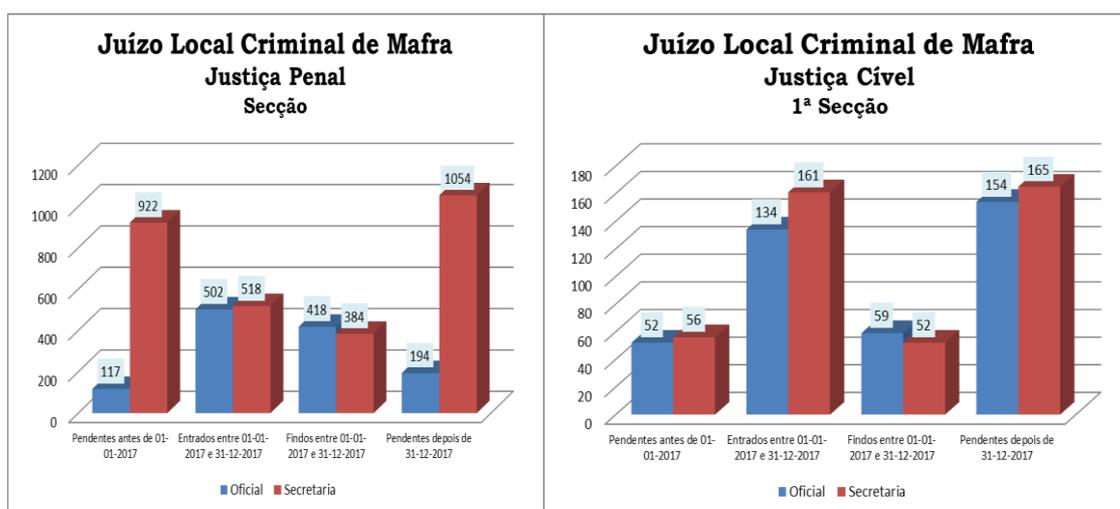
Na fase de julgamento, no Juízo Local Criminal de Mafra, foi interposto um recurso pelo Ministério Público e foram por este elaboradas 32 respostas a recursos.

Em 01/01/2017 encontravam-se pendentes nos serviços de secretaria da Secção de Mafra do Departamento de Investigação e Acção Penal 5 processos administrativos relativos à actividade do Ministério Público junto do Juízo Local Criminal de Mafra.

No decorrer do ano de 2017 foram instaurados 37 e findos 26 processos dessa natureza, encontrando-se pendentes em 31/12/2017, 16 deles.

O apoio à procuradora-adjunta no desempenho das suas funções de representação do Ministério Público na supra mencionada juízo é assegurado pelo quadro de oficiais de justiça colocados na Secção de Mafra do Departamento de Investigação e Acção Penal da Comarca de Lisboa Oeste.

O movimento processual é o que consta dos gráficos que seguem e dos mapas em anexo.





BALANÇO da representação do Ministério Público nos Juízos Locais da Comarca de Lisboa Oeste

O Ministério Público, não obstante a escassez de recursos humanos teve uma prestação positiva e combativa tendo interposto 93 recursos e respondido a 385;

A pendência dos Juízos Locais Criminais desceu em Sintra, Amadora e Oeiras tendo tido um aumento em Cascais e Mafra.

O Ministério Público esteve presente em quase 5000 audiências de julgamento (4909) – muitas das quais se desdobraram por várias sessões – A título exemplificativo, em Sintra 1720 audiências de julgamento corresponderam a 4866 presenças em audiência.

Só em Sintra foram movimentados 4413 processos; O MP foi chamado a pronunciar-se num total de 20574 vistas; e foi notificado de 15398 decisões.

O volume de serviço é muito elevado.

VII – ORÇAMENTO

O orçamento da Comarca foi aprovado pela DGAJ que disponibilizou em várias fases o montante total de € 2.128.507,47.

Do montante disponibilizado foram realizados pagamentos que totalizaram o montante de € 2.097.259,90.

O montante disponibilizado correspondeu às necessidades dos serviços e não se registaram, por falta de verbas, quaisquer constrangimentos ao normal funcionamento do Tribunal.

Registaram –se ,no entanto falhas graves na aquisição de bens , particularmente de material de escritório, nomeadamente papel e agendas. Provocando sérios e graves constrangimentos no funcionamento do Tribunal e esteve mesmo em causa o seu funcionamento, tendo mesmo sido necessário solicitar à DGAJ fornecimento de papel em virtude de o mesmo estar adquirido e a empresa não o ter fornecido. Também as agendas se verificou situação idêntica e só vieram a ser disponibilizadas depois de férias judiciais depois de muitas insistências junto da DGAJ no sentido de obrigar o fornecedor e honrar o contrato.

VIII – INSTALAÇÕES

As instalações da Comarca são, na generalidade, funcionais e adequadas ao funcionamento de todos os serviços que aí estão instalados mas foram identificadas necessidades em todas as instalações e equipamentos, designadamente, com o sistema de climatização e obras de conservação em especial em Sintra, Cascais e Oeiras.

1 - Núcleo de Sintra – Palácio de Justiça

Destaca-se, no que respeita ao Palácio de Justiça de Sintra, apesar de estruturalmente bem concebido, revela deficiências estruturais, há muitos anos identificadas e sinalizadas, relacionadas com a inoperacionalidade do sistema de climatização do edifício, que perdura há anos, apesar das muitas solicitações aos serviços competentes do Ministério da Justiça.



Daqui resulta grande desconforto, quer para os magistrados e funcionários, quer para os utentes dos serviços, sobretudo no período de Inverno, estando permanentemente gelados os espaços comuns, enquanto nos gabinetes e secções são utilizados aquecedores individuais, que não proporcionando a necessária climatização implicam grande consumo energético e potenciar doenças respiratórias.

2 - Núcleo de Cascais – Palácio de Justiça

Em Cascais, o edifício é manifestamente insuficiente para que os serviços instalados funcionem com dignidade. Urge desencadeado junto do Ministério da Justiça - IGFEJ e IRN – a reativação do procedimento para deslocalização das Conservatórias afetas aos Serviços dos Registos, instaladas no Palácio da Justiça e subsequente ocupação do espaço pelo Tribunal. Procedimento que tem vindo a ter sucessivos entraves, não sendo ainda previsível quando será reativado, apesar de sinalizado pelo Conselho de Gestão, bem como nas reuniões do Conselho Consultivo da comarca, junto do representante da camara municipal de Cascais, entidade também interessada nesse processo.

Acresce que, o edifício está muito degradado e apresenta múltiplas deficiências estruturais, cuja regularização reveste caráter muito urgente, dadas as consequências que dali podem resultar, tanto para os utentes que se deslocam ao edifício como para todos os magistrados e funcionários que ali trabalham. Destacam-se as enormes deficiências relacionadas com infiltrações, generalizadas por todo o edifício.

3 - Núcleo de Oeiras – Palácio de Justiça

Edifício já muito antigo e que apresenta enormes deficiências no sistema de climatização que carece de substituição e algumas infiltrações que impõe uma intervenção estrutural para reparação da cobertura.

4 - Núcleo da Amadora – Palácio de Justiça

É o único Tribunal da comarca Lisboa Oeste, que não é propriedade do Ministério da Justiça e que não foi construído para ser utilizado como Tribunal. Cumpre as suas funções básicas mas tem inúmeras deficiências, designadamente ao nível do sistema de climatização.

5 - Núcleo de Mafra – Palácio de Justiça

Satisfaz as necessidades, apesar de apresentar também infiltrações em muitas partes do edifício.



V - EQUIPAMENTOS

As salas de audiências, secções e gabinetes de Magistrados dispõem de equipamento e mobiliário adequado, mas as necessidades de equipamentos são comuns a todos os serviços.

E estão sobretudo relacionadas com equipamento de impressão e digitalização para as secretarias. Os equipamentos dos senhores procuradores apresentam muitas deficiências, avariam recorrentemente impõe-se a urgente substituição da generalidade dos computadores de todos os magistrados e da maioria dos funcionários.

Alias, todos os funcionários recentemente colocados estão a utilizar equipamento já antes considerado obsoleto e substituído, o que, necessariamente, condiciona, e muito, a sua produtividade e desempenho funcional por ser demasiado lento.

Sintra, 15 de Fevereiro de 2017
A Magistrada do Ministério Público Coordenadora

Luisa Verdasca Sobral
Procuradora da República,